Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 100/2024
TERESINA - PI, 23 de maio de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

LEIS 01

DECRETOS 04

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES 43

PORTARIAS 47

CONTRATOS 98

LICITAÇÕES 107

ERRATAS 111

ADITIVOS 119

AVISOS 127

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 144

EXTRATOS 146

ATOS 188

TERMO DE CONVALIDAÇÃO 190

ATAS 191

TERMOS 196

TERMOS DE RECONHECIMENTO 199

DECISÕES 201

REGULARIDADES 201

TERMOS DE RATIFICAÇÃO 238

EDITAIS 240

LICENÇAS AMBIENTAIS 258

LEIS

LEI Nº 8.386, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a revisão anual da remuneração do Ouvidor Geral e dos cargos em comissão e funções de confiança dos servidores públicos da Defensoria Pública do estado do Piauí, com fundamento no art. 37, X, da Constituição Federal.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º As remunerações mensais dos cargos em comissão constantes do Anexo III, da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, passam a corresponder aos valores constantes no Anexo I desta Lei, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º As remunerações mensais das funções de confiança constantes do Anexo IV, da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, passam a corresponder aos valores constantes no Anexo II desta Lei, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º A remuneração mensal do cargo de Ouvidor Geral da Defensoria Pública do estado do Piauí passa a corresponder a R$ 7.503,88 (sete mil, quinhentos e três reais e oitenta e oito centavos), a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Defensoria Pública do estado do Piauí.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 23 de maio de 2024.

Dep. **FRANZÉ SILVA**

Presidente

ANEXO I

DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
Coordenador de Gestão de Pessoas	CC-4	R$ 7.500,29
Coordenador de Orçamento e Finanças	CC-4	R$ 7.500,29
Coordenador de Infraestrutura e Materiais	CC-4	R$ 7.500,29
Coordenador de Planejamento e Projetos	CC-4	R$ 7.500,29
Coordenador de Tecnologia e Informação	CC-4	R$ 7.500,29
Coordenador de Controle Interno	CC-4	R$ 7.500,29
Coordenador de Comunicação	CC-4	R$ 7.500,29
Coordenador Administrativo	CC-4	R$ 7.500,29
Coordenador de Transporte	CC-4	R$ 7.500,29
Coordenador de Licitações e Contratos	CC-4	R$ 7.500,29
Subcoordenador Administrativo	CC-3	R$ 5.000,19
Subcoordenador de Gestão de Pessoas	CC-3	R$ 5.000,19
Subcoordenador de Orçamento e Finanças	CC-3	R$ 5.000,19
Subcoordenador de Infraestrutura e Materiais	CC-3	R$ 5.000,19
Subcoordenador de Licitações e Contratos	CC-3	R$ 5.000,19
Subcoordenador de Planejamento e Projetos	CC-3	R$ 5.000,19
Subcoordenador de Tecnologia e Informação	CC-3	R$ 5.000,19
Subcoordenador de Controle Interno	CC-3	R$ 5.000,19
Subcoordenador de Transporte	CC-3	R$ 5.000,19
Subcoordenador de Estágio	CC-3	R$ 5.000,19
Subcoordenador de Comunicação	CC-3	R$ 5.000,19
Assessor Técnico I	CC-3	R$ 5.000,19
Assessor Técnico II	CC-2	R$ 3.750,15
Assessor Técnico III	CC-1	R$ 2.500,10
Assessor do Conselho Superior	CC-3	R$ 5.000,19
Assessor de Defensoria Pública	CC-1	R$ 2.500,10

ANEXO II

DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	Símbolo	Remuneração
Assistente Defensorial II	FC-02	R$ 2.500,10
Assistente Defensorial I	FC-01	R$ 1.875,07

SEI nº 012673685

(Transcrição da nota LEIS de Nº 14138, datada de 23 de maio de 2024.)

LEI Nº 8.382, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública a Casa da Solidariedade Santa Dulce dos Pobres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública a Casa da Solidariedade Santa Dulce dos Pobres, sociedade civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 45.821.425/0001-08, situado no residencial Dandara dos Cocais, rua 07, qd 19, nº 22, bairro Santa Maria da Codipi, CEP. 64012-788, Teresina, Piauí.

Art. 2º A Casa da solidariedade Santa Dulce dos Pobres tem finalidades voltadas para promoção de atividades de organização associativas ligadas à cultura e à arte, bem como promover atividades de associação de defesa de direitos sociais para a comunidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Dr. Vinicius, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 012607187

(Transcrição da nota LEIS de Nº 14155, datada de 23 de maio de 2024.)

DECRETOS

DECRETO Nº 22.998, DE 20 DE MAIO DE 2024

Institui e regulamenta o módulo de controle contábil patrimonial (ALPA-PI) enquanto ferramenta complementar do sistema de administração financeira do estado do Piauí - SIAFE-PI, no âmbito do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a importância da gestão pública patrimonial proba e eficiente;

CONSIDERANDO o processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos padrões internacionais e a necessária adequação dos procedimentos contábeis aplicados no Estado do Piauí àqueles previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, tendo como objetivo principal o reconhecimento, a mensuração, o registro, a apuração, a avaliação e o controle do patrimônio público;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, por meio da Unidade de Controle Contábil – UNICON, de conduzir a gestão contábil do Estado do Piauí, incluindo a gestão contábil patrimonial;

CONSIDERANDO, a competência da SEFAZ para fixação dos procedimentos contábeis a serem aplicados durante a execução orçamentária, financeira e patrimonial por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí – SIAFE-PI, cabendo ainda, à SEFAZ, a manutenção e a gerência do SIAFE-PI e a expedição de normas complementares para a sua operacionalização, na forma da Lei Estadual nº 6.928, de 27 de dezembro de 2016, e do Decreto Estadual nº 17.031, de 06 de março de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 22.520, de 07 de novembro de 2023, que institui o catálogo eletrônico de materiais, bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a padronização e o aprimoramento dos procedimentos de registro contábil quanto aos bens patrimoniais do Estado, com vistas a garantir maior confiabilidade e exatidão às informações patrimoniais e contábeis;

CONSIDERANDO o Ofício SEFAZ-PI/GASEC nº 316/2024, de 13 de maio de 2024, oriundo da Secretaria de Estado da Fazenda, e demais documentos que constam no SEI nº 00009.015310/2022-62,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Módulo de Controle Contábil Patrimonial (ALPA-PI) enquanto ferramenta complementar do Sistema de Administração Financeira do Estado do Piauí – SIAFE-PI, a ser aplicado no âmbito do Poder Executivo, incluindo suas Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Estatais dependentes e Fundos Públicos.

Parágrafo único. É facultado aos demais Poderes e Órgãos do Estado do Piauí, às Empresas Estatais e às Sociedades de Economia Mista não dependentes de recursos provenientes do Tesouro Estadual e que façam uso do SIAFE-PI a utilização do Módulo de Controle Contábil Patrimonial (ALPA-PI).

Art. 2º Os procedimentos contábeis referentes ao processamento e registro no SIAFE/PI, por meio do Módulo de Controle Contábil Patrimonial serão regulamentados nos termos deste Decreto, com o objetivo de estabelecer, ordenar e consolidar normas procedimentais e orientações sobre o controle contábil patrimonial dos bens.

Art. 3º O Módulo de Controle Contábil Patrimonial (ALPA-PI) corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo e tem como finalidades, dentre outras:

I - conciliar e armazenar conteúdo informacional necessário ao acompanhamento e prestação de contas exigidos pela legislação vigente, bem como apoiar as decisões governamentais de alocação eficiente de recursos;

II - promover a informatização do gerenciamento e controle dos acervos dos bens patrimoniais, viabilizando o reconhecimento periódico da depreciação ou exaustão desses bens, o registro dos inventários periódicos, a automatização dos registros contábeis e a integração das ações relacionadas ao patrimônio à gestão contábil, por meio do SIAFE-PI;

III - assegurar a transparência na gestão de patrimônio, por meio da geração de informações atualizadas e confiáveis;

IV - conceder, com controles eficientes, a mensuração, reconhecimento e evidenciação do patrimônio segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, e demais normas em vigor; e

V - ensejar a sistematização dos registros contábeis dos bens de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

VI - assegurar a correta utilização do catálogo eletrônico de materiais, bens e serviços, instituído

pelo Decreto Estadual nº 22.520, de 07 de novembro de 2023.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º À Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-PI) compete, por intermédio da Unidade de Controle Contábil – UNICON, enquanto responsável pela manutenção e gerência do SIAFE-PI e pela edição de normas complementares para a sua operacionalização, na forma do Decreto Estadual nº 17.031, de 06 de março de 2017:

I - implantar, gerir e disponibilizar o Módulo de Controle Contábil Patrimonial;

II - dar suporte tecnológico à implantação e à operacionalização, diretamente ou mediante empresa contratada sob sua supervisão;

III - normatizar os procedimentos para implantação e funcionamento;

IV - auxiliar na manutenção do catálogo eletrônico de materiais, bens e serviços.

V - capacitar e treinar os usuários, diretamente ou mediante empresa contratada sob sua supervisão;

VI - realizar a operação assistida do Módulo de Controle Contábil Patrimonial e o acompanhamento de sua efetiva utilização, inclusive analisar as questões relacionadas ao desenvolvimento, identificando eventuais inconsistências e propondo medidas preventivas e corretivas, diretamente ou mediante empresa contratada sob sua supervisão;

VII - propor, elaborar e expedir normas gerais e específicas, dispondo a respeito da regulamentação e padronização de procedimentos relacionados à execução e ordenação do Módulo de Controle Contábil Patrimonial;

VII - prestar suporte e orientação aos demais poderes, órgãos e entidades, por meio de consultas que lhe venham a ser formuladas, em assuntos referentes à contabilidade patrimonial da Administração Pública Estadual, notadamente no que tange aos registros e procedimentos contábeis.

Art. 5° À Secretaria de Estado da Administração - SEAD compete:

I - gerenciar o catálogo eletrônico de materiais, bens e serviços;

II - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do catálogo eletrônico de materiais, bens e serviços;

III - expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto, nos termos da Lei 7.884, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 6º Às Unidades Gestoras dos órgãos e entidades interessadas, mencionados no art. 1º deste Decreto, compete:

I - atualização e a alimentação dos dados e das informações no módulo, de acordo com as normas vigentes e outras que venham a ser editadas pelos órgãos competentes.

II - o acompanhamento sistemático e permanente dos saldos dos inventários avaliados monetariamente, zelando pela compatibilidade das informações;

III - promover os ajustes contábeis no sistema SIAFE-PI a partir dos resultados obtidos por meio dos saldos dos inventários avaliados monetariamente em base confiável, mediante análise e conferência dos pareceres de conformidade e confiabilidade emitidos pelos órgãos e entidades competentes.

CAPÍTULO III

DA IMPLANTAÇÃO

Art. 7º A SEFAZ, por meio de ato próprio, fixará o cronograma e as medidas necessárias a serem observadas pelos órgãos e entidades visando à implantação e operacionalização do Módulo de Controle Contábil Patrimonial (ALPA-PI).

CAPÍTULO IV

DAS ROTINAS E DOS PROCEDIMENTOS

Art. 8º Todos os processos patrimoniais devem ser registrados por meio eletrônico no Módulo de Controle Contábil Patrimonial (ALPA-PI), inclusive os de natureza extra orçamentária, conforme disposto nas seções deste Capítulo e nas normas contábeis aplicáveis.

Seção I

Do Registro de Entrada

Art. 9º A entrada de bens patrimoniais será feita necessariamente por meio de registro no Módulo de Controle Contábil Patrimonial, a partir do qual serão fornecidos os dados necessários para os registros contábeis de incorporação de bens e para emissão de Nota de Liquidação – NL, com status de “em liquidação”.

Parágrafo único. A liquidação da despesa está condicionada ao registro de conformidade do recebimento definitivo do bem. A contabilização definitiva da NL será executada no SIAFE-PI.

Seção II

Da Incorporação

Art. 10. O registro da incorporação no Módulo de Controle Contábil Patrimonial (ALPA-PI) se dará após aprovação da conformidade do bem, sua descrição detalhada e a validação dos critérios de depreciação.

Art. 11. Todo bem a ser incluído no ALPA-PI deverá contar, no mínimo, com as seguintes indicações:

I - identificação e valor do bem;

II - responsáveis;

III - características físicas e características técnicas;

IV - prazo de garantia, quando couber;

V - número de Tombamento, no caso dos bens móveis;

VI - matrícula, no caso dos bens imóveis;

VII - localização do Bem; e

VIII - outras informações pertinentes ao caso concreto.

§ 1º O cadastro referido no **caput** deste artigo é atribuição do setor de patrimônio de cada órgão ou entidade.

§ 2º Uma vez incluídos, para efeito de identificação, os bens receberão números sequenciais de registro, sem prejuízo da numeração patrimonial constante das plaquetas fixadas nos bens.

Art. 12. Ao realizar o cadastro dos bens, mediante avaliação da equipe de patrimônio da Unidade Gestora, deverá ser realizada a Conformidade Contábil, com validação dos critérios de depreciação ou amortização, certificando se a vida útil e a alíquota residual definidas previamente no sistema se aplicam ao bem específico.

Parágrafo único. De acordo com as características particulares de utilização, caso haja necessidade de depreciação acelerada, as definições das taxas de depreciação deverão considerar a deterioração física do bem, assim como o seu desgaste com uso e a sua obsolescência.

Art. 13. O bem patrimonial, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Art. 14. O ativo deve ser mensurado, conforme a norma contábil aplicável.

Art. 15. Quando se tratar de bens obtidos a título gratuito, o valor do ativo deve ser considerado pelo valor justo na data de sua aquisição, resultado da avaliação obtida com base em procedimento técnico, ou conforme o valor constante no termo da doação.

Art. 16. O controle dos bens com baixo valor monetário por unidade poderá ser realizado de forma simplificada, baseado na relação custo benefício do controle, medindo apenas aspectos qualitativos e quantitativos do bem, mediante relação carga, não havendo a necessidade de controle por meio de número patrimonial, registrando-o e controlando-o na unidade respectiva como bem relacionado.

§ 1º Os bens que forem controlados de forma simplificada deverão ser registrados contabilmente no patrimônio do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá à SEAD e a SEFAZ, por meio de portaria, a validação dos casos excepcionais sobre os quais dispõe este artigo.

Art. 17. A incorporação e identificação de bens observará, para fins de padronização dos registros, classificação prevista em catálogo eletrônico de materiais, bens e serviços, conforme ato normativo a ser expedido e periodicamente atualizado pela SEAD e SEFAZ.

Seção III

Da Mensuração de Valor dos Bens Patrimoniais

Art. 18. Os bens patrimoniais devem ser mensurados inicialmente pelo custo ou valor justo, quando um ativo é adquirido por meio de uma transação sem contraprestação.

Parágrafo único. Uma vez registrados os bens, os órgãos ou as entidades poderão mensurar pelo Modelo do Custo, no qual o item do ativo é evidenciado pelo custo menos qualquer depreciação, amortização ou redução ao valor recuperável acumulado.

Seção IV

Da Depreciação, Amortização e Exaustão

Art. 19. A depreciação, amortização ou exaustão será apurada e registrada mensalmente, por meio do Módulo de Controle Contábil Patrimonial (ALPA-PI).

Art. 20. A definição da vida útil, das taxas de depreciação e de valor residual será prevista em catálogo eletrônico de materiais, bens e serviços, conforme ato normativo a ser expedido e periodicamente atualizado pela SEAD e SEFAZ.

Art. 21. A depreciação cessará ao término do período de vida útil do bem e desde que o seu valor contábil seja igual ao valor residual.

Art. 22. O registro da depreciação terá como método a linha reta, ou cotas constantes, em que se utiliza de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere.

Parágrafo único. Eventual adoção de método distinto, que se justifique diante do caso concreto, deverá estar suportada por laudo técnico, bem como ser submetido à validação pela SEFAZ, por meio da UNICON.

Art. 23. A depreciação inicia-se no mês corrente da Data de Entrada do Bem, informada no registro de entrada do bem no Módulo de Controle Contábil Patrimonial (ALPA-PI), não havendo depreciação em fração menor que um mês.

Art. 24. A depreciação cessa quando do término de vida útil do ativo ou quando ele é desreconhecido. Ao final da vida útil, o valor contábil do ativo será igual ao seu valor residual, ou na falta deste, igual a zero.

Art. 25. A amortização é realizada para elementos patrimoniais de direitos de propriedade e bens intangíveis que tiverem a vida útil econômica limitada e têm como característica fundamental a redução do valor do bem.

Art. 26. A exaustão é realizada para elementos de recursos naturais esgotáveis que tiverem a vida útil econômica limitada e tem como característica fundamental a redução do valor do bem e a principal causa da redução do valor é a exploração.

Seção V

Da Redução ao Valor Recuperável

Art. 27. A redução ao valor recuperável, enquanto uma perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação, será aplicada para adequar o valor contábil dos ativos à sua real capacidade de retorno econômico, a fim de refletir o declínio na utilidade de um ativo para a entidade que o controla.

Seção VI

Da Reavaliação

Art. 28. Após o reconhecimento inicial do bem patrimonial, o órgão ou entidade poderá adotar o Modelo da Reavaliação, onde o item do ativo, cujo valor justo possa ser mensurado confiavelmente, deve ser apresentado pelo seu valor reavaliado, correspondente ao seu valor justo à data da reavaliação menos qualquer depreciação e redução ao valor recuperável acumuladas subsequentes.

Seção VII

Da Baixa

Art. 29. O registro da baixa tem por finalidade controlar o desreconhecimento do bem do patrimônio estadual quando verificado furto, extravio, sinistro, morte (semovente), alienações, alteração de enquadramento de elemento de despesa, sucateamento e outros, devendo ser feito mediante emissão de documento competente por meio do Módulo de Controle Contábil Patrimonial (ALPA-PI) pelo setor de patrimônio do órgão ou entidade.

Seção VIII

Dos Inventários

Art. 30. Na condução e realização dos inventários exigidos pela legislação em vigor e determinações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), para fins de registro das informações contábeis pertinentes no Módulo de Controle Contábil Patrimonial (ALPA-PI), promover-se-á o processo de conciliação físico-contábil.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de integração com outras ferramentas de controle do inventário, deverá ser submetido a avaliação e apreciação da SEFAZ-PI.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A SEFAZ expedirá normas complementares para instituir a política de cadastro e de acesso dos usuários ao Módulo de Controle Contábil Patrimonial (ALPA-PI), observadas as normas vigentes referentes ao SIAFE-PI.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 20 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 012599440

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 14074, datada de 23 de maio de 2024.)

DECRETO Nº 22.995, DE 20 DE MAIO DE 2024

Altera o Decreto nº 21.866, de 06 de março de 2023, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual;

CONSIDERANDO o Despacho SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI nº 13/2024, de 13 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Fazenda, e demais documentos que constam no SEI 00009.013524/2024-66,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados ficam acrescentados ao Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, com as seguintes redações:

I - o Capítulo IV ao Título IV do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação:

"CAPÍTULO IV

DO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL ÀS OPERAÇÕES COM MÁQUINAS PESADAS

(Decreto nº 18.048/18, Anexo Único, Item 13)

Art. 124. Poderá ser concedido regime especial de tributação, mediante prévio credenciamento, nas operações com máquinas pesadas listadas na Parte 2 deste Anexo, aos estabelecimentos atacadistas enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, a seguir elencados:

I – CNAE 4661-3/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

II – CNAE 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.

§ 1° Para efeito de credenciamento no regime especial de que trata o **caput**, será considerada apenas a CNAE principal do estabelecimento.

§ 2° O regime especial de que trata o **caput** aplica-se exclusivamente aos produtos listados na Parte 2 deste Anexo e será concedido apenas ao contribuinte que mantenha contrato de distribuição com fabricante de máquina pesada.

§ 3° Nas operações com mercadorias distintas das elencadas na Parte 2 deste Anexo, o imposto deve ser apurado de acordo com as normas gerais disciplinadas na legislação referente à matéria.

§ 4° O requerimento para efeito de credenciamento no regime especial deverá ser instruído com a cópia do contrato de que trata o § 2º deste artigo, além da documentação arrolada no art. 6º, § 1º, deste Anexo.

§ 5° É vedada a concessão do regime especial de que trata este Capítulo ao contribuinte optante pelo regime de recolhimento de que trata o Anexo V – Simples Nacional.

Art. 125. Aos contribuintes credenciados no regime especial de que trata este capítulo, não será exigida a antecipação parcial prevista no art. 78 do RICMS.

Art. 126. O crédito fiscal relativo às entradas de máquinas pesadas listadas na Parte 2 deste Anexo é limitado ao montante resultante da aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre o valor da operação, devendo ser estornado o valor excedente.

Art. 127. Ao contribuinte beneficiário deste regime especial, nas operações de saídas internas com máquinas pesadas listadas na Parte 2 deste Anexo, será concedida redução da base de cálculo de forma que a carga tributária resulte em 7% (sete por cento) sobre o valor da operação.

Art. 128. Nas operações de saídas interestaduais com máquinas pesadas listadas na Parte 2 deste Anexo, fica concedido crédito presumido de 7% (sete por cento) do valor da operação de saída.

§ 1° O crédito presumido a que se refere o **caput** será escriturado na EFD ICMS IPI, no registro “E111”, utilizando o código de ajuste “PI020088- Crédito presumido máquinas pesadas”.

§ 2° A utilização do crédito presumido previsto no **caput** veda a utilização de créditos fiscais referentes às aquisições dessas máquinas.

Art. 129. Para efeito de estorno do crédito relativo às entradas das máquinas pesadas listadas na Parte 2 deste Anexo, de que trata o art. 126 e o § 2º do art. 128, deve ser utilizado o código de ajuste “PI010024- Estorno de crédito máquinas pesadas” no registro “E111”, da EFD ICMS IPI.

Art. 130. Será excluído do benefício fiscal de que trata este Capítulo, o contribuinte que não sanar, no prazo de 06 (meses), as causas que deram origem à irregularidade prevista no art. 52 do Anexo VI – Obrigação Acessória, contados da data da irregularidade.

Parágrafo único. O contribuinte excluído da sistemática de tributação de que trata este Capítulo poderá voltar ao regime de tributação aplicável à atividade a partir do dia 1º do mês subsequente ao da exclusão, sanadas as causas que deram origem à exclusão.

II - a Parte 2 ao Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação:

"PARTE II

(Art. 124 do Anexo VII – Regimes Especiais de Tributação)

ITEM	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	CÓDIGO NCM
1	caminhão com peso igual ou superior a 85 toneladas	8704.10.10
2	compactador vibratório	8429.40.00
3	empilhadeira a diesel de grande porte	8427.20.10
4	empilhadeira elétrica	8427.10.19
5	empilhadeira a gasolina/diesel	8427.20.90
6	escavadeira hidráulica	8429.52.19 8429.52.11
7	fresadora	8479.10.90 8430.50.00
8	mini escavadeira	8429.52.12 8429.51.92
9	motoniveladora	8429.20.90 8429.20.10

10	pá carregadeira	8429.51.99 8429.51.11 8429.51.19 8429.51.91
11	pavimentadora	8479.10.10
12	placa vibratória	8430.61.00
13	retroescavadeira	8429.59.00
14	skid steer loaders	8429.52.90
15	soquete vibratório	8467.89.00
16	trator de esteira	8429.11.90
17	vibrador mecânico pendular	8479.10.90
18	vibro-acabadora de asfalto.	8479.10.10

" **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, 20 de maio de 2024

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NOLLETO NUNES

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 012597967

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 14078, datada de 23 de maio de 2024.)

DECRETO Nº 22.993, DE 20 DE MAIO DE 2024

*Constitui Conselho de Justificação para apreciar, através de processo especial, a incapacidade do Oficial CAP PMRR ANTÔNIO CARLOS ROCHA SOUSA, RGPM **.7687-**, para permanecer na situação de inatividade em que se encontra, criando-lhe ao mesmo tempo, condições para se justificar.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual de 1989,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 107, **caput**, da Lei Estadual nº 7.725, de 17 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Parecer nº 87/2022/AL/CONSUL/GAB/PGE-PI, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no **caput** do art. 47 da Lei Estadual nº 3.808 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), de 16 de julho de 1981, segundo o qual "O Oficial presumivelmente incapaz de permanecer como policial militar da ativa será submetido a Conselho de Justificação na forma da legislação específica";

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a ordem pública e de assegurar a credibilidade das instituições democráticas que sedimentam o Estado de Direito;

CONSIDERANDO a independência das esferas de responsabilidade civil, penal e administrativa, nesta incluída a militar;

CONSIDERANDO a proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, constante no Ofício nº 43/2023/PM-PI/CG/CORREG/CORRADJ/CTEC, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e demais documentos que constam no SEI nº 00028.019901/2022-81,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituído o Conselho de Justificação para apreciar as condutas atribuídas ao **CAP PMRR ANTÔNIO CARLOS ROCHA SOUSA, RGPM **.7687-**,** bem como deliberar acerca da capacidade ou incapacidade do militar de permanecer no Oficialato da Polícia Militar no Estado do Piauí, criando-lhe, ao mesmo tempo, condições para se justificar.

Parágrafo único. O Conselho de Justificação deverá assegurar ampla defesa e contraditório ao processado, inclusive arrolando todos os fatos imputados ao mesmo na citação pessoal e no libelo acusatório.

Art. 2º O Conselho de Justificação será composto pelos seguintes oficiais militares: Major QOPM **.12025-** MÁBIO CARDOSO DE GÓIS; Major QOPM **.11756-** ANTÔNIO FRANCISCO MARQUES DE SOUSA; Major QOPM **.12613-** ELIS REGINA DO NASCIMENTO PEREIRA; respectivamente, para as funções de Presidente, Interrogante-relator e Escrivão.

Parágrafo único. O Conselho de Justificação disporá de um prazo de 90 dias, prorrogáveis por até 30 dias, nos termos do art. 112, **caput** e § 1º, da Lei Estadual nº 7.725/2022.

Art. 3º É imputada ao **CAP PMRR ANTÔNIO CARLOS ROCHA SOUSA, RGPM **.7687-**, conduta funcional irregular de acúmulo de cargo público de forma incompatível com cargo de Capitão da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos do art. 105, I, "e" da Lei 7.725/22.

Art. 4º O **CAP PMRR ANTÔNIO CARLOS ROCHA SOUSA, RGPM **.7687-**,** deverá ser processado, no âmbito do presente Conselho de Justificação, com independência de instâncias, como incurso no art. 105, inciso I, alíneas "e", da Lei Estadual nº 7.725/22, por acumular, indevidamente, os cargos de Capitão da PM e Assistente Técnico Artístico-cultural, especialidade: músico, do Município de Teresina, por ter infringido, em tese, dispositivos estatutários e regulamentares que norteiam a vida castrense, tais como os arts. 26, 27, 30 e 56 da Lei n.º 3.808/1981.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de maio de 2024

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA

Comandante-Geral da PMPI

SEI nº 012595513

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 14156, datada de 23 de maio de 2024.)

DECRETO Nº 22.994, DE 20 DE MAIO DE 2024

*Constitui Conselho de Justificação para apreciar, através de processo especial, a incapacidade do Oficial CAP QOPM PM **.11940-** LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 085849-8, para permanecer nas fileiras da Corporação Militar Estadual, criando-lhe ao*

mesmo tempo, condições para se justificar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIII e XXI do art.102 da Constituição Estadual de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, **caput**, da Lei Estadual nº 7.725, de 17 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a ordem pública e de assegurar a credibilidade das instituições democráticas que sedimentam o Estado de Direito;

CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa instituída pela Portaria nº 0011/SIND/CORREG/2022, de 25 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Relatório da Sindicância 053/2018 e a Solução de Sindicância nº 157/2020, instaurada através Portaria nº 002/SIND/CORREG, de 04 de janeiro de 2017, bem como o Relatório da Sindicância instaurada pela Portaria nº 118/SIND/CORREG e a Solução de Sindicância nº 622/2020;

CONSIDERANDO os fatos elencados no Inquérito Policial Militar instituído pela Portaria nº 285/IPM/CORREG, de 09 de novembro de 2020, e a Solução de IPM Nº 107/2021, registrados no SEI nº 00028.011870/2020-58;

CONSIDERANDO o procedimento instaurado pela Portaria nº 004/PADO/CORREG de 24/01/2020;

CONSIDERANDO os fatos que deram origem ao IP nº 0003904-57.2019.8.18.0140, em trâmite na Central de Inquéritos da Comarca de Teresina, apurados em Inquérito Militar conforme Portaria nº 430/IPM/CORREG, de 03 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o Despacho PGE-PI/GAB/AJ nº 157/2023, do Procurador-Geral do Estado, que aprovou o Parecer da Procuradoria de Fiscalização e Controle dos Atos Administrativos, recomendando a instauração de Conselho de Justificação;

CONSIDERANDO o disposto no **caput** do art. 47 da Lei Estadual nº 3.808 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), de 16 de julho de 1981, segundo o qual "O Oficial presumivelmente incapaz de permanecer como policial militar da ativa será submetido a Conselho de Justificação na forma da legislação específica";

CONSIDERANDO a independência das esferas de responsabilidade civil, penal e administrativa, nesta incluída a militar;

CONSIDERANDO a proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, constante no Ofício nº 56/2023/PM-PI/CG/CORREG/CORRADJ/CTEC, e demais documentos que constam no SEI nº 00028.010033/2022-73,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituído o Conselho de Justificação para apreciar as condutas atribuídas ao CAP QOPM PM **.11940-** LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 085849-8, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar, bem como deliberar acerca da capacidade ou incapacidade do militar de permanecer no Oficialato da Polícia Militar no Estado do Piauí, criando-lhe, ao mesmo tempo, condições para se justificar.

Parágrafo único. O Conselho de Justificação deverá assegurar ampla defesa e contraditório ao processado, inclusive arrolando todos os fatos imputados ao mesmo na citação pessoal e no libelo acusatório.

Art. 2º O Conselho de Justificação será composto pelos seguintes oficiais da Polícia Militar do Estado do Piauí: CEL QOPM **.7557-** RUY NUNES CORDEIRO, matrícula nº 013385-0, TC QOPM **.12100-95 REGINALDO CANUTO DE SOUSA, matrícula nº 88755-2, MAJ QOPM **.12134-** CIDCLEY WATTSON DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 092349-4, respectivamente, para as funções de Presidente, Interrogante-relator e Escrivão.

§ 1º Deverá o colegiado disciplinar, sem prejuízo de outras diligências que o caso possa requerer,

em respeito à Súmula nº 591 do STJ, oficiar ao juízo competente solicitando cópia integral de eventual ação penal em face do processado, bem como autorização para utilizá-la como prova emprestada, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º O Conselho de Justificação disporá de um prazo de 90 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogáveis por até 30 dias, para concluir os trabalhos e apresentar o relatório final, nos termos do art. 112, **caput** e § 1º, da Lei Estadual nº 7.725/2022.

Art. 3º O Conselho de Justificação terá por finalidade apurar as responsabilidades do CAP QOPM PM **.11940-** LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA pelas seguintes condutas a ele imputadas:

I – prática de constrangimento, agressão física e psicológica, configurando, em tese, violência doméstica, conforme apuração instaurada pela Portaria nº 002/SIND/CORREG de 04/01/2017, em face da AL CFC PM RG **.11400-** Maria Rita Viana Rabelo;

II – condução de veículo sob o efeito de bebida alcóolica em 26/06/2019, vindo a lesionar o CB PM RG. **13568-** Adenilson Araújo Batista, conforme narrado no procedimento instaurado pela Portaria nº 004/PADO/CORREG de 24/01/2020;

III – prática de importunação e assédio em 25/05/2020, conforme apurado em procedimento instaurado pela Portaria nº 118/SIND/CORREG de 09/07/2020, em face de Adene Neves Lima.

Parágrafo único. Não se exclui da competência do Conselho de Justificação a apreciação de outros fatos decorrentes dos atos elencados no **caput**.

Art. 4º O Oficial CAP QOPM PM **.11940-** LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA deverá ser processado, no âmbito do presente Conselho de Justificação, com independência de instâncias, como incurso no art. 105, inciso I, alíneas "a", “b” e “c”, da Lei Estadual nº 7.725/22, por ser acusado de ter tido conduta irregular e ter praticado atos que afetaram a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, infringindo dispositivos estatutários e regulamentares que norteiam a vida castrense.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA

Comandante-Geral da PMPI

SEI nº 012596034

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 14158, datada de 23 de maio de 2024.)

DECRETO Nº 22.992, DE 20 DE MAIO DE 2024

Altera o Anexo Único do Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a adesão do Estado do Piauí a benefícios fiscais concedidos ou prorrogados pelos Estados da região Nordeste, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do Convênio ICMS 190/2017; e o Decreto nº 18.561, de 08 de outubro de 2019, que regulamenta a Lei nº 6.949, de 11 de janeiro de 2017, que regula o Processo Administrativo Tributário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XIII do art.102 da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto nos Convênios ICMS nº 190/17, nº 178/21 e nº 127/22, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;

CONSIDERANDO o Despacho SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI nº 15/2024, de 13 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Fazenda, e demais documentos constantes no SEI nº 00009.013738/2024-32,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam acrescentados os itens 15 e 16 ao Anexo Único do Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a adesão do Estado do Piauí a benefícios fiscais concedidos ou prorrogados pelos Estados da região Nordeste, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do Convênio ICMS 190/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

Nº DE ORDEM	NORMA
....	.....
15	Inciso VIII do art. 270 do Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, que Regulamenta o ICMS no Estado da Bahia.
16	Inciso IV, "a", "b" e "c"; e § 3º, "b", todos do art. 5º, do Decreto nº 29.935, de 30 de dezembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 3.140, de 23 de dezembro de 1991, do Estado de Sergipe.

" **(AC)**

Art. 2º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 18.561, de 08 de outubro de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o **caput** do art. 119-D:

> "Art. 119-D. As quantias indevidamente recolhidas, referente ao ICMS, cujo valor seja igual ou inferior a 5.000 (cinco mil) UFRs-PI, poderão ser apropriadas como crédito fiscal, conforme estabelecido no Guia Prático da EFD ICMS IPI, sujeitas a posterior homologação pelo Fisco." **(NR)**

II – o parágrafo único do art. 119-F:

> "Art. 119-F. .....
>
> .....
>
> Parágrafo único. Nas hipóteses de deferimento de restituição de que trata a alínea "b" do **caput**, referentes ao IPVA, ITCMD e as taxas estaduais, cujo valor seja igual ou inferior a 5.000 (cinco mil) UFRs-PI, o Auditor Fiscal da Fazenda Estadual – AFFE responsável, após a emissão do parecer conclusivo, encaminhará o processo à Unidade de Gestão Financeira – UNIGEF, para as providências cabíveis." **(NR)**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 012594451

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 14159, datada de 23 de maio de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício de Cumprimento nº 012332354/2024/DR/PJUD/GAB/PGE-PI, de 03 de maio de 2024, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, e no Ofício nº 3821/2024/SEJUS-PI/GAB/ASTEC, de 08 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Justiça, registrados no SEI nº 00115.000129/2024-14,

R E S O L V E suspender, sub judice, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da referida decisão proferida no Agravo Interno nº 0760290-59.2023.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a declaração de perda do mandato de **KEILA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA** como membro do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, constante no Decreto nº 22.195, de 04 de julho de 2023, publicado no DOE nº 129, de 06 de julho de 2023, restaurando os efeitos de sua nomeação constante no Decreto nº 19.779, de 18 de junho de 2021, publicado no DOE nº 126, de 18 de junho de 2021, durante a vigência da suspensão.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário da Justiça

SEI nº 012388901

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 14160, datada de 23 de maio de 2024.)

DECRETO Nº 23.003, DE 21 DE MAIO DE 2024

Institui a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LXXIX, da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata sobre o direito fundamental à proteção de dados;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 21.979, de 13 de abril de 2023, que institui a Política de Transformação Digital do âmbito do Poder Executivo do Estado, o portal único de serviços, regulamenta as Leis Federais n° 14.129, de 29 de março de 2021, e n° 13.460, de 26 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 22.249, de 25 de julho de 2023, que institui a Política Estadual de Segurança da Informação e Comunicação do Estado do Piauí- POSIC;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.990, de 03 de março de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho de Transformação Digital do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 12.737, de 30 de novembro de 2012, que dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 12.257, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação);

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação e dispõe sobre a governança da segurança da informação;

CONSIDERANDO o volume de dados pessoais tratados pelo Poder Executivo Estadual, essenciais para a execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO os desafios estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Administração Pública, que reivindicam mudanças culturais nos níveis estratégicos, táticos e operacionais dos órgãos e entidades públicas no tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 92/2024/ETIPI-PI/PRES/ASSGAB, de 09 de maio de 2024, da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, e demais documentos que constam no processo SEI 00117.000915/2024-93,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, e em reconhecimento e respeito ao direito fundamental à autodeterminação informativa.

Art. 2º A presente Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais se aplica a toda e qualquer operação de tratamento de dados pessoais, realizada tanto em meios físicos quanto digitais.

§ 1º O objetivo principal desta Política é a resguarda dos direitos fundamentais à liberdade, à privacidade e ao livre desenvolvimento da personalidade do indivíduo, em consonância com os princípios e normas estabelecidos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

§ 2º Em caso de conflito entre as disposições desta Política e as políticas de privacidade e proteção de dados pessoais já existentes nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, prevalecerão as normas aqui estabelecidas.

§ 3º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, considerando suas competências e especificidades, poderão formular suas próprias políticas de privacidade e proteção de dados pessoais, respeitando as disposições deste Decreto.

Art. 3º Além das definições previstas no artigo 5º da LGPD, considera-se, para fins desta Política:

I - Administração Direta: composta pelos órgãos de assessoramento imediato ao Governador do Estado, conforme art. 8º da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, bem como a Administração Indireta composta pelas autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista;

II - Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

III - Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que, em decorrência de celebração de contrato, realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador e conforme a finalidade por este delimitada;

IV - Agentes de Tratamento: o controlador e o operador;

V - Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI - Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais: grupo de pessoas com a responsabilidade de assessorar a implementação das ações de segurança da informação e comunicações no âmbito do órgão, bem como exercer as demais funções previstas no art. 41 da LGPD.

VII - Encarregado: pessoa, física ou jurídica, com conhecimento técnico em Proteção de Dados e Privacidade, de acordo com o art. 41 da Lei nº 13.709/18, com a responsabilidade de receber, analisar e responder a notificações e atividades relacionadas a incidentes de proteção de dados e privacidade;

VIII - Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais - RIPD: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

IX - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

X - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XI - tratamento de dados: toda operação realizada com dados pessoais, como as que referem a: acesso, armazenamento, arquivamento, avaliação, classificação, coleta, comunicação, controle, difusão, distribuição, eliminação, modificação, recepção, reprodução, processamento, produção, utilização, transmissão, transferência;

XII - transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 4º A aplicação desta Política Estadual de Proteção de Dados e Privacidade se fundamenta na boa-fé e nos princípios basilares previstos no art. 6º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

Art. 5º A Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade se norteia pelas seguintes diretrizes fundamentais:

I - estabelecimento de regras de boas práticas pelos agentes de tratamento, observando a natureza, o escopo, a finalidade e a probabilidade e gravidade dos riscos e dos benefícios decorrentes de tratamento de dados do titular;

II - levantamento dos dados pessoais tratados pelos agentes de tratamento;

III - mapeamento dos fluxos dos dados pessoais no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

IV - alinhamento à Política Estadual de Segurança da Informação e Comunicação - POSIC;

V - revisão e adequação dos contratos firmados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual à LGPD.

VI - instituição de medidas de proporcionalidade entre os conceitos de proteção de dados, privacidade, segurança da informação e transparência, a fim de estabelecer harmonia entre a LGPD e a Lei de Acesso à Informação - LAI.

CAPÍTULO III

DO TRATAMENTO DE DADOS

Art. 6º O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverá ser realizado para o cumprimento de suas funções públicas e no interesse da coletividade, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público.

§ 1º Os integrantes das pessoas jurídicas tais como empregados, administradores, sócios, servidores públicos, funcionários e equipes de trabalho não serão caracterizados como controladores ou

operadores de dados pessoais, pois atuam sob a direção e responsabilidade dos agentes de tratamento.

§ 2º Em casos específicos, de acordo com a atividade de tratamento de dados e suas competências, o órgão ou entidade poderá ser caracterizado como operador.

Art. 7º Em estrito cumprimento de suas funções públicas, os agentes de tratamento podem tratar dados pessoais sensíveis, mesmo sem o consentimento dos titulares, quando houver previsão legal para tal providência.

Art. 8º Os órgãos e entidades do Poder Público Estadual deverão informar aos cidadãos, quando solicitados, sobre as atividades de tratamento de dados pessoais que realizam no exercício de suas competências, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos.

Art. 9º Os dados pessoais tratados no âmbito do Poder Executivo Estadual deverão:

I - ser armazenados de forma interoperável e estruturada, sempre que possível, facilitando seu compartilhamento para: à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e a disseminação e acesso das informações pelo público em geral, quando for o caso;

II - ser compartilhados somente quando necessário para o cumprimento de finalidades específicas, previstas em lei, para a execução de políticas públicas ou atribuições legais pelos órgãos e entidades públicas, respeitados os princípios orientadores de proteção de dados pessoais que orientam a execução desta Política.

Parágrafo único. A celebração de convênios, acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres não é necessária para o compartilhamento de dados entre os Órgãos, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado do Piauí, desde que sejam observados os princípios e diretrizes desta Política e as demais normas da LGPD.

Art. 10. As operações realizadas com dados pessoais pelos agentes de tratamento devem ser devidamente registradas, em meios físico ou digital.

Parágrafo único. O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes deverá ser realizado priorizando sua segurança, bem-estar e desenvolvimento; devendo, quando se tratar de crianças, o consentimento específico e destacado para o tratamento de seus dados pessoais ser dado por pelo

menos um dos pais ou pelo responsável legal**,** sem prejuízo das exceções previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

CAPÍTULO IV

DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE E DA SUA COMPOSIÇÃO

Art. 11. Fica instituído o Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados, os demais órgãos e entidades públicos e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD; além de centralizar as funções de encarregado pelo tratamento de dados pessoais dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Caberá ao Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, ainda, exercer as funções do Encarregado, atendendo às obrigações previstas no art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados, e auxiliar os Encarregados Internos de cada órgão ou entidade no exercício destas mesmas funções.

Art. 12. O Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade será representado pelo seu Presidente e terá a seguinte composição:

I - Presidente e 1 (um) coordenador indicados pela Secretaria de Governo - SEGOV;

II - 1 (um) representante e 1 (um) suplente da Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí - ETIPI;

III - 1 (um) representante e 1 (um) suplente da Controladoria Geral do Estado do Piauí - CGE;

IV - 1 (um) representante e 1 (um) suplente da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

V - 1 (um) representante e 1 (um) suplente da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC;

VI - 1 (um) representante e 1 (um) suplente da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

VII - 1 (um) representante e 1 (um) suplente da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

VIII - 1 (um) representante e 1 (um) suplente da Secretaria de Estado da Administração - SEAD;

IX - 1 (um) representante e 1 (um) suplente da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN;

X - 1 (um) representante e 1 (um) suplente da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.

§ 1º Os membros do Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais serão indicados pela autoridade máxima de cada órgão ou entidade descrita no **caput** deste artigo, em até 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto, e serão designados por ato do Secretário de Governo do Estado do Piauí.

§ 2º A Secretaria de Governo do Estado do Piauí fornecerá a estrutura organizacional necessária para o funcionamento do Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 13. O Presidente, Encarregado-Geral, terá como atribuições:

I - liderar as atividades do Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais;

II - representar o Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais em fóruns internos e externos;

III - submeter ao Conselho de Transformação Digital do estado do Piauí, questões complexas sobre proteção de dados e privacidade;

IV - gerenciar os incidentes de segurança, recebendo, analisando e encaminhando às autoridades competentes as comunicações de incidentes de segurança de dados.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE

Art. 14. O Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade tem como funções principais:

I - ser o principal canal de comunicação entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, os titulares de dados pessoais, e a Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

II - acompanhar as investigações e as avaliações dos danos decorrentes de incidentes de segurança da informação;

III - propor recursos necessários às ações de segurança da informação;

IV - realizar e acompanhar estudos de novas tecnologias no que tange aos aspectos relacionados à segurança da informação;

V - manter contato com a Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí;

VI - facilitar o acesso à informação esclarecendo dúvidas, orientando e informando operadores, agentes públicos e encarregados internos sobre as práticas tomadas, ou a serem tomadas, para garantir a proteção dos dados pessoais;

VII - acolher as reclamações dos titulares sobre o tratamento de seus dados pessoais, respondê-las e tomar as medidas cabíveis para que sejam sanadas as irregularidades;

VIII - solicitar que os encarregados internos prestem informações e forneçam subsídios, no prazo assinalado, que se façam necessárias ao exercício de suas atribuições;

IX - recomendar a adoção de padrões e de boas práticas para os tratamentos de dados pessoais pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

X - apoiar a implementação e a manutenção de práticas de conformidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual à legislação sobre o tratamento de dados pessoais;

XI - estabelecer campanhas educativas nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre a importância do tratamento de dados pessoais;

XII - promover a atuação dos encarregados internos pelo tratamento dos dados pessoais, através de capacitação individual e coordenação dos trabalhos;

XIII - realizar auditorias e auxiliar os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, ou nortear e acompanhar a sua realização pelos encarregados internos pelo tratamento de dados pessoais;

XIV - atender às diretrizes que venham a ser constituídas pela ANPD, na forma do § 3º do art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 15. O Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais se reunirá a cada trimestre, preferencialmente e sempre que necessário, para tratar de assuntos urgentes ou relevantes relacionados à proteção de dados pessoais.

Art. 16. Todas as deliberações do Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais serão registradas em atas que serão disponibilizadas para consulta pública, respeitando a legislação vigente sobre acesso à informação.

CAPÍTULO VI

DO ENCARREGADO INTERNO

Art. 17. Fica instituída a função de Encarregado Interno para Proteção de Dados Pessoais em cada órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, para assegurar a conformidade e efetividade desta Política.

§ 1º O Encarregado Interno atuará como canal de comunicação entre o Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais e os titulares dos dados, exercendo as funções previstas no art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito de cada órgão ou entidade.

§ 2º A autoridade máxima do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual deverá designar o Encarregado Interno em até 90 (noventa) dias da publicação deste Decreto.

§ 3º O Encarregado Interno pelo tratamento dos dados pessoais, indicado pelo órgão ou entidade, deverá possuir alguns requisitos para a função:

I - ter conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente, os relativos aos temas de: privacidade e proteção de dados pessoais, análise jurídica, gestão de riscos, segurança da informação, governança de dados e acesso à informação no setor público;

II - não se encontrar lotado nas unidades de Tecnologia da Informação ou ser Gestor responsável por sistemas de informação do órgão ou da entidade; além de não estar envolvido diretamente na operação de sistemas que façam tratamento de dados;

III - orientar os servidores, funcionários e contratados sobre a prática de proteção de dados e as normas internas da entidade ou órgão, se houver;

IV - recomendar medidas para mitigar riscos aos direitos dos titulares de dados, incluindo salvaguardas técnicas e organizacionais;

V - assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na realização de inventários de dados pessoais e auxiliar na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais.

Art. 18. A identidade e as informações de contato do Encarregado Interno pelo tratamento dos dados pessoais deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico institucional do órgão ou da entidade, conforme previsto no § 1º do art. 41 da Lei nº 13.709, de 2018.

Art. 19. A autoridade máxima do órgão ou da entidade deverá garantir ao Encarregado Interno pelo tratamento dos dados pessoais:

I - acesso direto à alta administração do órgão ou entidade a que está vinculado, para apresentar suas demandas e necessidades;

II - as unidades administrativas devem prestar pronto apoio ao Encarregado Interno no atendimento de suas solicitações de informações e na realização de suas atividades;

III - acesso à formação continuada em temas de privacidade e proteção de dados pessoais, com o auxílio do Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou entidade.

Art. 20. O Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade poderá dispensar a designação de Encarregados Internos em órgãos ou entidades que possuam pequena infraestrutura, assumindo as suas funções diretamente.

§ 1º A decisão sobre a dispensa será feita pelo Comitê Estadual, considerando as características e o volume de tratamento de dados pessoais do órgão ou entidade.

§ 2º Se a dispensa for concedida, o Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade assumirá as funções do Encarregado Interno diretamente.

Art. 21. Os operadores de tratamento de dados pessoais, que mantenham qualquer tipo de relação contratual com órgão ou entidade estadual, deverão informar ao Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade o nome e o contato dos seus respectivos Encarregados, que estarão sujeitos à fiscalização do Comitê.

CAPÍTULO VII

DOS INCIDENTES DE SEGURANÇA

Art. 22. O controlador, por meio do Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais, deve comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e aos titulares dos dados, no prazo disposto na Resolução CD/ANPD nº 15, de 24 de abril de 2024, que regulamenta a Comunicação de Incidente de Segurança, a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, conforme estabelecido no art. 48, § 1º, da Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 23. Os operadores devem comunicar ao Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais e aos Encarregados Internos a ocorrência de incidentes de segurança que possam acarretar riscos ou

danos relevantes aos titulares.

Parágrafo único. A comunicação interna deve ser feita no prazo máximo de 48 horas após a constatação do incidente.

Art. 24. Recebida a comunicação pelo Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, este deve, além de adotar as providências que lhe são cabíveis, reportar o ocorrido a alta direção do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO VIII

DAS POLÍTICAS INTERNAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE

Art. 25. Todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual devem elaborar e publicar suas Políticas Internas de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, que deve ser feita, preferencialmente, em seus sítios eletrônicos.

§ 1º Tais políticas devem considerar as prioridades e a realidade de cada órgão ou entidade, adaptando-se às suas características e necessidades específicas, tomando por base os princípios e diretrizes deste Decreto e estabelecendo processos de gerenciamento de riscos e ações mitigadoras dos riscos identificados.

§ 2º As Políticas Internas de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade devem ser atualizadas periodicamente, refletindo as mudanças nas operações de tratamento de dados, as novas leis e regulamentos e a evolução das melhores práticas de segurança e privacidade.

CAPÍTULO IX

DA GOVERNANÇA DA POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE

Art. 26. Além de suas atribuições ordinárias, compete ao Conselho de Transformação Digital do estado do Piauí:

I - definir os procedimentos e mecanismos de fiscalização e cumprimento desta Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade no âmbito do Poder Executivo Estadual;

II - aprovar normas de proteção de dados pessoais específicas para o âmbito do Poder Executivo Estadual, complementando as diretrizes da Política Estadual;

III - aprovar o Plano Plurianual Estratégico de Proteção de Dados Pessoais, definindo as metas, ações e prioridades para a implementação da Política no Estado.

Art. 27. Compete à Procuradoria-Geral do Estado - PGE, nos termos da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005:

I - disponibilizar consultoria jurídica aos agentes de tratamento e aos encarregados para dirimir questões e emitir pareceres sobre o significado e alcance da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

II - disponibilizar modelos de contratos, convênios e acordos de cooperação internacional aderentes à Lei Federal nº 13.709, de 2018, a serem utilizados pelos agentes de tratamento e encarregados.

CAPÍTULO X

DOS DIREITOS DOS TITULARES

Art. 28. Esta Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade compromete-se com os direitos dos titulares de dados pessoais, conforme previsto nos arts. 18 e 19 da Lei Geral de Proteção de Dados.

§ 1º A aplicação dos direitos será feita em conformidade com as normas previstas na Lei de Acesso à Informação, sempre observando o princípio da proporcionalidade.

§ 2º O direito à eliminação dos dados pessoais, previsto no art. 18 da LGPD, somente será atendido quando verificada a existência de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 29. Os agentes de tratamento de dados pessoais devem oferecer atendimento simplificado e eletrônico para as demandas dos cidadãos relacionadas à proteção de seus dados pessoais.

Parágrafo único. Os agentes de tratamento devem estabelecer meios idôneos de identificação do titular dos dados ou do seu procurador para garantir a segurança e a confiabilidade no atendimento.

Art. 30. A confirmação da existência de tratamento de dados ou o acesso aos dados pelos titulares,

direitos previstos no art. 18, incisos I e II, da Lei Geral de Proteção de Dados, serão fornecidos pelos agentes de tratamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data do requerimento do titular.

Art. 31. Em caso de solicitação de informações sigilosas que for indeferida, a resposta deve indicar o fundamento legal que sustenta a recusa no fornecimento da informação solicitada.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Em caso de conflito entre as disposições deste Decreto e as orientações ou regulamentações da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), deve-se privilegiar o entendimento da ANPD, por ser a autoridade máxima em matéria de proteção de dados no Brasil.

Parágrafo único. Se houver dúvidas jurídicas fundadas sobre a existência de conflito normativo, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) deve ser consultada para auxiliar na resolução da questão.

Art. 33. Esta Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade será revisada e aperfeiçoada periodicamente sempre que for identificada a necessidade de novas disposições para garantir a conformidade do Poder Executivo Estadual à LGPD

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 012632702

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 14161, datada de 23 de maio de 2024.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JAMES PEREIRA DE SOUSA**, CPF 961.***.***-53, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAC-3, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/05/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/05/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012677447

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JAMES PEREIRA DE SOUSA**, CPF 961.***.***-53, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/05/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/05/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012677515

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei

Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **SIRLANIA MARIA DE CARVALHO SILVA,** CPF 275.***.***-97, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Tecnico II, símbolo DAC-4, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 23/05/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/05/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012677562

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E tornar sem efeito, o decreto s/nº que nomeou, **AMADEU FERREIRA DE CARVALHO SOBRINHO,** CPF 062.***.***-07, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 20/05/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/05/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012678130

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

E S O L V E tornar sem efeito, o decreto s/nº que exonerou **JEAN LEONNE BELARMINO DE SOUSA BARBOSA**, CPF 096.***.***-87, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 20/05/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/05/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012678359

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 14162, datada de 23 de maio de 2024.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

PORTARIA Nº 064, DE 21 DE MAIO DE 2024

SECRETÁRIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL – SEAGRO-PI, no uso das atribuições legais; e Considerando o disposto no art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o tema.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos, composta pelos membros abaixo relacionados, para conduzirem os procedimentos de recebimentos de compras administrativas de bens:

Nº	NOME	DOCUMENTO	FUNÇÃO
01	*Silvio Paulo Dantas Sales*	**MAT 372786-6**	**Membro**
02	*Ernani Galvão Cavalcanti Neto*	**CPF 601.***.***-58**	**Membro**
04	*Vitória Lúcia de Sousa*	**MAT 006507-2**	**Membro**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, em Teresina (PI), em 20 de maio de 2024.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13998, datada de 23 de maio de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PORTARIA N.º 067/2024

PROCESSO N.° 00016.002411/2023-65

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí

R E S O L V E:

I **- DESIGNAR** o servidor **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 10802-3, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n° 044/2024**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA,** CNPJ nº 24.667.970/0001-03**,** relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI, COM SEGUINTES TRECHOS: TRECHO 01 – RIACHO DE CIMA, RIACHO DO MEIO, RIACHO PEQUENO E BAFUTE (24,2 KM); TRECHO 02 – RIACHO PEQUENO (5,4 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 29,6 KM.

II **- DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – **REVOGA-SE,** se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 23 de maio de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14014, datada de 23 de maio de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

PORTARIA Nº 49 - GDG DE 23 DE MAIO DE 2024.

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora LÍLIAM MENDES DE ARAÚJO, Matrícula nº 088855-9, CPF nº 309.***.***-49, como Tomador de Suprimento de Fundos da Escola Piauiense de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral – DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14015, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 2578, de 21 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Remover o servidor Odilo Alves de Oliveira Filho, Técnico em Contabilidade, Matrícula funcional nº 021114-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretoria Executiva do Fundo Estadual de Saúde - FUNSAÚDE, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade-SUGMAC

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14017, datada de 23 de maio de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

PORTARIA Nº 86 /2024 – GAB Teresina, 22 de maio de 2024.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o mandado, exarado pelo Exma. DESEMBARGADORA RELATORA BASILIÇA ALVES DA SILVA, nos autos do processo nº **0001218-08.2023.5.22.0006,** em vista do Acórdão que assim determina à EMGERPI proceder**:**

"...proceda, no prazo de 20 dias da sua notificação, à promoção da parte Reclamante à Classe D, Nível 5 do Grupo Superior do PCS da categoria e implementação no contracheque, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00...".

2. Assim, com base no acórdão/sentença acima relatados, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa o cumprimento da obrigação de fazer, ***consistente em promover a parte Reclamante à Classe D, Nível 5 do grupo Superior do PCS da categoria e implementação no contracheque,*** conforme dispõe o Acórdão e a sentença em favor do **Sr. JOSÉ MARIA PESSOA,** com matrícula **025277-8**, oriunda da extinta **COMDEPI**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14018, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 2564, de 21 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Remover a servidora Neylyvya de Carvalho Sousa Ferreira, Técnica em Enfermagem, Matrícula funcional nº 280616-9, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar-HPM/PI, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14019, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 2582, de 21 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Remover a servidora Karla Tanandra da Paz Freitas Santos, Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 280208-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde-DUVAS/Coordenação de Doenças Transmissíveis, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade-SUGMAC

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14020, datada de 23 de maio de 2024.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

Portaria Nº 108, de 23 de maio de 2024

Designação de Oficial Subalterno para a função de Subcomandante do 1º Subgrupamento, do 3º Grupamento de Bombeiros Militar (1ºSGBM/3º GBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea “b”, item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto n° 4.262, de 26 de março de 1981, c/c os artigos 12 e 39, §1º, inciso II e Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de

2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o 2º Tenente QOBM/C. (GIP 10.8506) ROBERT Costa Santos, matrícula nº 14580-7, para a função de Subcomandante do 1º Subgrupamento, do 3º Grupamento de Bombeiros Militar (1ºSGBM/3º GBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14021, datada de 23 de maio de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PORTARIA N.º 069/2024

PROCESSO N.° 00016.002145/2023-71

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I **- DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **MAURÍCIO PESSOA ROSA**, Matrícula n.º 372886-2, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato 046/2024**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 32.405.756/0001-07**,** relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA – PI, COM OS

SEGUINTES TRECHOS: TRECHO 01: ENTR. PI-130 / LAGOA SECA, TRECHO 02 – ENTR. PI-130 / LAGOA NOVA, TRECHO 03: ENTR. PI-130 / ALTAMIRA, TRECHO 04: LAGOA NOVA / ABÓBORA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA – PI, TOTALIZANDO 32,13 KM.

II **- DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – **REVOGA-SE,** se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 23 de maio de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14027, datada de 23 de maio de 2024.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ – INTERPI

PORTARIA Nº 76, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, referente ao processo de contratação de consultor individual para o INTERPI, no âmbito do Projeto PSI.

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR e 5612/OC-BR (BID) e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN nos aspectos técnicos concernentes à seleção de consultor individual para o INTERPI, de acordo com as Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (GN 2350-15), no contexto do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – Piauí Sustentável e Inclusivo

(PSI).

§1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo, sob a presidência do primeiro, tem a seguinte composição:

I - VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO, Diretor de Gestão Estratégica Fundiária;

II - RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO, Diretor Chefe de Gabinete do Diretor-Geral;

III - RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES, Diretor Administrativo e Financeiro;

§2º Os membros técnicos que compõe a Comissão:

I - ALAN SOARES VIANA, com formação na área de Ciência da Computação, para análise dos consultores da área de Processamento de Dados e Tecnologia da Informação;

II - CLARECINDA DE ARAÚJO MOURA JESUÍNO TEIXEIRA, com formação na área de Técnica Agropecuária, para análise dos consultores da área de Serviço Social;

III - LEONEL BRITO LIMA, com formação na área de Engenharia Agronômica, para análise dos consultores da área de Engenheiro Agrimensor/Cartografo e Engenheiro Agrônomo;

IV - ROSYMAURA DA SILVA DUARTE, com formação na área de Ciências Sociais, para análise dos consultores da área de Antropólogo e Sociólogo.

§3º Todos os membros da Comissão devem firmar uma declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como devem firmar uma declaração de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§4º Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima da unidade executora deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN os currículos dos consultores, avaliando suas qualificações e experiências de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - realizar a avaliação dos currículos, entrevista, classificação e escolha do Consultor Individual, e encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN o Relatório de avaliação, Classificação e Escolha do Consultor;

IV - participar, pelo menos 01 (um) membro da referida Comissão, da reunião de negociação contratual com o consultor escolhido, esclarecendo as questões técnicas conforme o Termo de Referência e o orçamento estimado;

V - dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PSI, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PSI.

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14040, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 2584, de 21 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Remover o servidor Kelson Átila Leite de Araújo, Agente Operacional de Serviço, matrícula funcional nº 213560-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Gabinete Geral do Secretário, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Jônatas Melo Neto

Superintendente de Gestão da Administração

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14041, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI

Portaria Nº 2566, de 21 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Remover a servidora **Ana Lúcia Porto Magalhães de Carvalho**, Médica, Matrícula funcional nº 321990-9, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, para que a mesma preste seus serviços junto a Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14042, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 274/2024/GAB/SEAD

Institui a avaliação por junta médica oficial com utilização do recurso de videoconferência para servidores públicos do Estado do Piauí .

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria tem por objetivo instituir e regulamentar a realização de perícias por junta médica através de videoconferência no Estado do Piauí, para fins de concessão de benefícios administrativos e previdenciários, previstos na Lei Complementar Nº 013/1994 e na Constituição do Estado do Piauí.

Art. 2º A avaliação por junta oficial do Estado do Piauí será realizada em comunicação virtual síncrona, por meio de recurso de videoconferência com transmissão de sons e imagens em tempo real a ser disponibilizado pela Secretaria de Estado da Administração.

§ 1° Ao periciado fica assegurado o sigilo médico e a imparcialidade do periciando, em conformidade com o estabelecido nos Códigos de Ética da Medicina e da Odontologia.

§ 2° É vedado o registro, em áudio e vídeo, do procedimento pericial, garantindo-se ao periciado a visualização adequada e momentânea do ato e dos documentos periciais e a emissão do laudo conclusivo.

Art. 3º A avaliação por videoconferência será realizada com a presença obrigatória de, pelo menos, um dos membros da junta médica oficial no mesmo recinto do periciando, e de, pelo menos, dois médicos peritos da Junta Médica realizando a avaliação pericial no outro polo da chamada.

Art. 4º É obrigatória a assinatura prévia, pelo servidor solicitante, de Termo de Ciência que ateste o pleno exercício do direito de ser informado a respeito das limitações da avaliação por videoconferência comparativamente à avaliação presencial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14044, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 2590, de 22 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas

legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Remover o servidor Wilderson Teixeira Paulo, Agente Ocupacional de Nível Superior/Terapeuta Ocupacional, matrícula funcional do nº 204794-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Areolino Abreu-HAA, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Atenção à Saúde Mental, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade-SUGMAC

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14045, datada de 23 de maio de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Ofício Nº: 961/2024/PIAUIPREV-PI/DIBEN/GEBEN/COPEN Teresina/PI, 17 de maio de 2024

PORTARIA GP Nº 0698/2024/PIAUIPREV TERESINA, 15 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº0803389-13.2024.8.18.0140, em sede de tutela provisória antecipada de urgência, do Juízo da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.001577/2024-60, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178183P,

RESOLVE

CONCEDER, de forma sub judice, por força da decisão judicial, proferida no processo acima

mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado CLÉCIO FURTADO DE MENDONÇA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, nível - III, classe - A, ativo, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº 111680X, falecido em 09/06/2020.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO .	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 8.001/2023	4.420,59
TOTAL		**4.420,59**
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título		**Valor**
Valor Médio Apurado		481.028,49/223)=2.157,08
Tempo de Contribuição		6880 (18 Anos, 10 Meses e 10 Dias)
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE		
2.157,08 * 60% =1.294,25 Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) --> 0,00		
Valor do provento apurado		1.294,25
Valor do provento*		1.294,25
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO		
Título		**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		1.294,25 * 50% = 647,13
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		129,43
Complemento Constitucional		262,44
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.039,00

BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
CLEUDE CUNHA BRITO	03/12/1970	Companheira	***.241.243-**	11/08/2023	sub judice	100,00	1.039,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14049, datada de 23 de maio de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER

PORTARIA N.º 068/2024

PROCESSO N.° 00016.002143/2023-81

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro Fiscal MAURÍCIO PESSOA ROSA, Matrícula n.º 372886-2, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato 045/2024, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 63.341.770/0001-18, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS DE NAZÁRIA A DEMERVAL LOBÃO – PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 16,9 KM.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – REVOGA-SE, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 23 de maio de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14050, datada de 23 de maio de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 307, de 23 de maio de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.013144/2024-89,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vice-Reitor, JESUS ANTONIO DE CARVALHO ABREU, Matrícula nº 170657-8, para responder pela Reitoria, no período de 23 a 24/05/2024, em razão do afastamento do Reitor, EVANDRO ALBERTO DE SOUSA, Matrícula nº 268431-4, por motivo de viagem institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14051, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

Portaria Nº 34, de 22 de maio de 2024

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar parceria decorrente de Termo de Colaboração/Fomento.

A Secretária, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo elencada, para acompanhar e fiscalizar as parcerias decorrentes de Termos de Parcerias, com objetivo de regionalizar o serviço de acolhimento, na modalidade Família Acolhedora, celebrado com Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Gestor	Matrícula
Maria das Graças Silva	373074-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Maria Regina Sousa

Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14057, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 050/2024. Teresina-PI, 23 de maio de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

CONSIDERANDO o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, que possibilita a substituição do instrumento contratual pela Nota de Empenho, e

CONSIDERANDO o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa nº. 06/2017 do TCE-PI, que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Gestor da Nota de Empenho abaixo especificada o servidor **HELDER BORGES DE ALMEIDA E SILVA**, Matrícula nº. 372453-X, exercendo a função de Coordenador de Núcleos de Controle Interno.

Art. 2º. Designar como Fiscais da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **SUSAN LETÍCIA SOUZA CASTELO BRANCO**, Matrícula nº. 373971-6, exercendo a função de Assistente de Serviços II, e como sua substituta a servidora **MARIA MILDE MIRANDA LEMOS**, Auditora Governamental, Matrícula nº. 003057-X.

I - Nota de Empenho nº: 2024NE01719. **Emitida em:** 20/05/2024.

II - Nome da Empresa: CENTRO LIDERAR TREINAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº: 37.170.092/0001-68.

III - Objeto: Contratação da palestrante Jaciara Barros Sousa Mendes, para ministrar palestra "O Profissional de Excelência na Administração Pública", no 5º Fórum Piauiense de Controle Interno, promovido por esta Superintendência da Controladoria-Geral do Estado da Secretaria de Fazenda - SEFAZ-PI.

IV - Processo Administrativo SEI nº: 00313.001641/2023-52.

V - Valor Total: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 0315748-2

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14061, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

Portaria Nº 044, de 22 de maio de 2024.

Altera o art. 1º da Portaria SEPLAN-PI nº 150, de 08 de novembro de 2023, que instituiu a Unidade de Coordenação do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Sócio – Produtivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé (Piauí Sustentável e Inclusivo – PSI) – UCP/PSI, com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Fundo Internacional para Desenvolvimento Agrícola (FIDA), no âmbito do Decreto Estadual nº 22.518/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, Lei complementar nº 28 art. 44 e,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria SEPLAN-PI nº 150, de 08 de novembro de 2023, publicada no D.O.E. nº 214/2023, para designar a servidora Karla Meneses Costa (Matrícula 0260282), para ocupar o cargo de especialista em aquisições no âmbito da Unidade de Coordenação do Projeto

Piauí Sustentável e Inclusivo (UCP/PI), em substituição a servidora Mireille e Silva Palha Dias (Matrícula 827903-9).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14063, datada de 23 de maio de 2024.)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI

GABINETE DA REITORIA

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA nº 296, de 15 de maio de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.011734/2024-77,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Banca Avaliadora da Prova Escrita Dissertativa do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí 2021/Cargo Soldado PM, regido pelo Edital 002/2021, Cadastro de Reserva II, conforme Lei nº 8.319, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 51, de 12 de março de 2024, que autoriza a correção de provas dissertativas e possibilita prosseguimento nas demais etapas do Concurso Público regido pelo retromencionado Edital, executado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, a ser composta pelos seguintes membros:

Algemira de Macedo Mendes, CPF: 227.***.***-49, Presidente;

Bruna Rodrigues da Silva Neres, CPF: 019.***.***41, Membro;

Domingos de Sousa Machado, CPF: 687.***.***15, Membro;
Ermína Maria do Nascimento Silva, CPF: 497.***.***49, Membro;
Florisa Rocha, CPF: 412.***.***20, Membro;
Genilda Vieira Rodrigues, CPF: 447.***.***91, Membro;
Héberton Mende Cassiano, CPF: 036.***.***22, Membro;
José Magno de Sousa Vieira, CPF: 040.***.***33, Membro;
Láfity dos Santos Alves, CPF: 965.***.***15, Membro;
Lidiany Pereira dos Santos, CPF: 934.***.***15, Membro;
Lucirene da Silva Carvalho, CPF: 274.***.***87, Membro;
Marcos Paulo de Sousa Araújo, CPF: 058.***.***10, Membro;
Maria da Conceição de Souza Santos, CPF: 287.***.***53, Membro;
Maria Rosa Gomes Rocha Ferreira, CPF: 236.***.***91, Membro;
Maria Suely de Oliveira Lopes, CPF: 239.***.***34, Membro;
Rivanildo da Silva Borges, CPF: 052.***.***82, Membro;
Rita Alves Vieira, CPF: 490.***.***53, Membro;
Silvana Maria Pantoja dos Santos, CPF: 249.***.***91, Membro;
Shenna Luíssa Motta Rocha, CPF: 003.***.***98, Membro;
Teresinha de Jesus Ferreira, CPF: 185.***.***68, Membro;
Maria de Fátima Silva Carvalho dos Anjos, CPF: 207.***.***53, Membro;
Zeneide Resende de Sousa Carvalho, CPF: 096.***.***04, Membro;
Francisca Jheine Andrade Cunha, CPF: 048.***.***52, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 17 de maio de 2024

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14064, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA

Portaria Nº 16.058/2024-GS Teresina, 23 de Maio de 2024.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais".

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 023/2024 (SEI Nº 00114.000580/2023-52)** firmado com a empresa **CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA** cujo extrato foi publicado no **DOE 98**, no dia **22/05/2024**, tendo como objeto a execução dos serviços de **Recuperação de Estrada Vicinal, Trecho 01: Localidade 10 de Janeiro/ Rio Longá, Trecho 02: Localidade 10 de Janeiro / Entronc. PI-331 (Localidade Formosa), Trecho 03: Entronc. PI-331 / Assentamento Monte Belo e Trecho 04: Entronc. PI-331 (Localidade Olho D'água) / Localidade Tabocas, Localizados no Município de Boqueirão do Piauí-PI**, com extensão total de 24,09 km. Neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores**, Diêgo Nascimento Tôrres matricula nº 360317-2** para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Tiago Queiroz Madeira Campos matricula nº 360.267-2,** para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo **nº 23/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato administrativo nº 23/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no

inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 23/2024**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 23 de Maio de 2024.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.

Gestor do Órgão.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14069, datada de 23 de maio de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER

PORTARIA N.º 070/2024

PROCESSO N.° 00016.002146/2023-15

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro Fiscal FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Matrícula n.º 372401-8, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato 047/2024, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa MANDACARU TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 10.608.832/0001-49, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO – PI, DOS SEGUINTES TRECHOS: TRECHO: PI-456 / POVOADO BAIXIO DOS BELOS / SERRA DO INÁCIO (27KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 27,00 KM, NO MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO – PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – REVOGA-SE, se houver, portaria que designa outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 23 de maio de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14070, datada de 23 de maio de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS-CDTER

PORTARIA Nº 65, DE 23 DE MAIO DE 2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°046/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA LGF CONSTRUTORA LTDA , CNPJ 34.219.868/0001-07.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 046/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000279/2023-13, celebrado entre a CDTER e a empresa LGF CONSTRUTORA LTDA, que trata a obra de SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO TOTAL DE 3.620,00 M², EM VIAS PÚBLICAS EM VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-PI, sendo eles:

Gestor: Veruska Carvalho Pinto - CPF nº XXX.889.603-XX;

Fiscal: Ana Gabriela Lima Pacífico - Matrícula nº 403055-9 - CPF nº XXX.815.943-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 07 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14073, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER

Portaria Nº 37, de 23 de maio de 2024

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 67, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro, CPF n° ***.745.053-**, para exercer a função de gestor do Contrato 27/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor, Pablo Alberto Medeiros Ferreira, CPF ***.768.243-**, para exercer a função de Fiscal dos Contrato 27/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETÁRIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVAVEIS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14076, datada de 23 de maio de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER

PORTARIA N.º 071/2024

PROCESSO N.° 00016.002413/2023-54

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I **- DESIGNAR** a Engenheira Fiscal **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Matrícula n.º 372647-9, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n° 048/2024**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº 26.912.948/0001-07**,** relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE AMARANTE – PI, COM OS SEGUINTES TRECHOS, TRECHO 01: BR - 343 A PRAINHA DO RIO CANIDÉ (6,10 KM); TRECHO 02: BR - 230 AO POVOADO CONCEIÇÃO (34,46 KM); TRECHO 03: BR - 343 AO POVOADO MALHADINHA (8,40 KM); TRECHO 04: BR - 343 AO POVOADO SALOBRO 2 (23,24 KM); TRECHO 05: SALOBRO 2 A LAGOA DE BAIXO (14,90 KM); TRECHO 06: BR - 343 AO POVOADO ELISIO (16,00 KM); TRECHO 07: BR- 343 AO CEMITÉRIO DE NOVA OLINDA (4,65 KM). COM EXTENSÃO TOTAL DE 107,75 KM.

II **- DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – **REVOGA-SE,** se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 23 de maio de 2024.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14077, datada de 23 de maio de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Portaria Nº 66, de 23 de maio de 2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°051/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA LGF CONSTRUTORA LTDA , CNPJ 34.219.868/0001-07.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 051/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000317/2023-20, celebrado entre a CDTER e a empresa LGF CONSTRUTORA LTDA, que trata a obra de SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA LOCALIDADE BURITI NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ, sendo eles:

Gestor: Lucas de Sousa Lima - CPF nº XXX.674.343 -XX;

Fiscal: Ana Gabriela Lima Pacífico - Matrícula nº 403055-9 - CPF nº XXX.815.943-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 15 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14082, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER-PI

Portaria Nº 38, de 23 de maio de 2024

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 67, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro, CPF n° ***.745.053-**, para exercer a função de gestor do Contrato 29/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor, Pablo Alberto Medeiros Ferreira, CPF ***.768.243-**, para exercer a função de Fiscal dos Contrato 29/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETÁRIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVAVEIS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14084, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 255/2024/GAB/SEAD

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DO FARDAMENTO DOS SERVIDORES POLICIAIS PENAIS DO ESTADO DO PIAUÍ

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 21.938/2023;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00095.007809/2023-55, cujo objeto é a realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro De Preços, para a aquisição do fardamento dos servidores policiais penais do estado do piauí, em conformidade com o Termo de Referência (011735012).

Considerando a inexistência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada.

Considerando a possibilidade legal, ante a ausência de vedação, para a delegação da competência

à SECRETARIA , para realização de procedimento licitatório, cujo objeto é o registro de preços, objetivando a aquisição do fardamento dos servidores policiais penais do estado do piauí, em conformidade com o Termo de Referência (011735012).

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, cujo objeto é o registro de preços, objetivando a aquisição do fardamento dos servidores policiais penais do Estado do Piauí, em conformidade com o Termo de Referência (011735012) e detalhamento da demanda nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00095.007809/2023-55.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS, a organização processual, levantamento da demanda de suas unidades administrativas, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art.4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7° Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14085, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 67, de 23 de maio de 2024

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato n° 035/2024, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a EMPRESA NOGUEIRA E ALENCAR LTDA. Objeto do contrato: contratação de empresa por meio de Adesão a ARP gerenciada pela SEAD, visando a contratação de empresa para fins de aquisição de material de expediente.

II – Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14087, datada de 23 de maio de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 48, DE 21 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datado de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo – CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO ORIGINAL S/A CNPJ 92.894.922/0001-08, com endereço em Rua Porto União, nº 295, bairro Brooklin Paulista, estado de São Paulo-SP, CEP 04568-020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral – DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14088, datada de 23 de maio de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PORTARIA N.º 072/2024

PROCESSO N.° 00016.002414/2023-07

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I **- DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Matrícula n.º 372401-8, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato 049/2024**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **TERRA PROJETOS LTDA,** CNPJ nº 16.642.835/0001-85**,** relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE COCAL, NOS SEGUINTES TRECHOS: TRECHO 01: PEDRA GRANDE AO POÇO PRETO (17,20KM), TRECHO 02: SANTANA Â PI 309 (5,35 KM), TRECHO 03: SANTANA A CARETAS (3,55 KM); TRECHO 04: CARETA A SANTA LUZIA (3,35 KM); TRECHO 05: PI 213 AO MESTRE PEDRO PI BOM PRINCIPIO (20,7 KM); TRECHO 06: BELA VISTA A SANTA LUZIA (3,70KM); TRECHO 07: SANTA LUZIA AO BOQUEIRÃO (2,00 KM); TRECHO 08: BOQUEIRÃO (0,20KM); TRECHO 09: BOQUEIRÃO (0,35KM); TRECHO 10: SANTA LUZIA A DONA LAIDE (0,4 KM); TRECHO 11: SANTA LUZIA (0,85 KM); TRECHO 12: BELA VISTA AO CARIMBÓ (0,5 KM); TRECHO 13: BOA VISTA AO CHICO ERNESTO (0,30 KM); TRECHO 14: BOA VISTA AO PACOTI (1,0 KM); TRECHO 15: BOA VISTA AO ANTÔNIO LIBÓRIO (0,35 KM); TRECHO 16: MASSALINA A CASA DO SANTANA (0,8 KM); TRECHO 17: MASSALINA A VEREDA GRANDE (1,1 KM); TRECHO 18: TINGUIS A PEDRA GRANDE (1,0 KM); TRECHO 19: PEDRA GRANDE A SANTA LUZIA (0,9 KM); TRECHO 20: PEDRA GRANDE (0,55 KM); TRECHO 21: TINGUIS AO CEMITÉRIO (0,35 KM); TRECHO 22: TINGUIS AO CASA DA RAÍNHA (0,150 KM); TRECHO 23: TINGUIS AO FORRO PESADO (0,43 KM); TRECHO 24: MORRINHOS AO CEMITÉRIO (0,55KM); TRECHO 25: JABUTI A MASSALINA (4,45 KM); TRECHO 26: FLECHEIRO, SÃO PEDRO AO ASSENTAMENTO (2,1KM); TRECHO 27: PI 213 AO SÃO BENEDITO (2,60 KM); TRECHO 28: SÃO BENEDITO AO SILVANO (0,45KM); TRECHO 29: SÃO CARLOS AO SÃO GERALDO (0,60 KM); TRECHO 30: ZÉ FILHO AO ASSENTAMENTO SÃO CARLOS (1,70 KM); TRECHO 31: SÃO CARLOS AO SÃO BENEDITO (2,75 KM); TRECHO 32: PI 213 AO TANQUE VELHO (1,70 KM); TRECHO 33: PI 213 AO LAGO SECO (5,75 KM); TRECHO 34: LOCALIDADE SEVERO AO ZÉ MENDONÇA (1,45 KM); TRECHO 35: CALDEIRÃO A MATA FRIA (2,90 KM); TRECHO 36: CALDEIRÃO AO ASSENTAMENTO CALDEIRÃO (2,35KM); TRECHO 37: ASSENTAMENTO AO ASSENTAMENTO CALDEIRÃO (1,35KM); TRECHO 38: BOIBA AO FIGUEIRA (5,0KM); TRECHO 39: PI 213 A BR 343 (22,00 KM); TRECHO 40: ANGICAL A BR-343 (7,20KM); TRECHO 41: ANGICAL AO GRUTILHÃO (4,00KM); TRECHO 42: GRUTILHÃO AO OLHO D'ÁGUA (5,00KM); TRECHO 43: GRUTILHÃO AO LAGOA SECA (3,00KM); TRECHO 44: SÃO GERÔNIMO AO JARDINS COCAL (3,3KM); TRECHO 45: ESTRADA ASSENTAMENTO SÃO GERÔNIMO A ESTRADA ASSENTAMENTO LAGOA SECA (3,7KM); TRECHO

46: ANEL A ESTRADA ANGICAL (4,8KM); TRECHO 47: SAPUCAIA CEMITÉRIO A FAVEIRA (0,71KM); TRECHO 48- FAVEIRA (0,8KM); TRECHO 49- LAGOA DO PEIXE A CAPITÃO DE CAMPOS (1,90KM); TRECHO 50- CAPITÃO DE CAMPOS AO CHICO DOMINGO - (0,6KM); TRECHO 51- LAGO SECA AO SÃO GERÔNIMO - (1,9KM); TRECHO 52- VIDEL A PI 309 (5,0KM); TRECHO 53- PI 309 AO BERIDIBINHA - (2,9KM); TRECHO 54- BOA VISTA AO VIDEL - (1,8KM); TRECHO 55- FIDEL AO DUVIDOSA - (8,50KM); TRECHO 56- BOA VISTA AO CIPUEIRO - (3,00KM); TRECHO 57- CIPUEIRO- (0,6KM); TRECHO 58- BOA VISTA AO JUAZEIRO - (4,95KM); TRECHO 59-CAMPESTRE DOS TUNICOS AO BARROCA - (2,2KM); TRECHO 60- SEGUNDO CAMPO A PI 213- (3,70KM); TRECHO 61- PI 213 AO SEGUNDO CAMPO (VALMIR) - (2,2KM); TRECHO 62- CEMITÉRIO AO SEGUNDO CAMPO - (1,3 KM); TRECHO 63- SEGUNDO CAMPO AO SOSSEGO - (3,5 KM); TRECHO 64- CASA DO MEL AO GAMELEIRA - (2,4 KM); TRECHO 65- GAMELEIRA AO JACARÉ - (2,5 KM); TRECHO 66- CAMPESTRE AO CAMPESTRE DE BAIXO - (0,85 KM); TRECHO 67- CAMPESTRE AO FRANQUEZA - (3,20 KM); TRECHO 68- FRAQUEZA A ESTRADA PALMEIRINHA - (2,1KM); TRECHO 69- PALMEIRINHA AO CAMPESTRE- (5,35 KM); TRECHO 70- CAMPESTRE AO CAMPESTRE DE BAIXO- (0,95 KM); TRECHO 71- CAMPESTRE AO CAMPESTRE DE BAIXO- (0,970 KM); TRECHO 72- CAMPESTRE AO CANELEIRA- (0,580 KM); TRECHO 73- CAMPESTRE AO CARRAPETA- (0,7 KM); TRECHO 74-GAMELEIRA AO FRANCO- (2,4 KM); TRECHO 75- PI 213 AOS PELONHA- (3,6 KM); TRECHO 76- BAIXÃO AO GADO BRABO- (2,9 KM); TRECHO 77- CAXIPITA AO CAJAZEIRAS- (3,4 KM); TRECHO 78- BAIXÃO SEGUNDO CAMPO A MARIA VITÓRIA - (3,7 KM); TRECHO 79- PI 301 AO JOAQUIM ANTÔNIO (PI-301) - (2,3KM); TRECHO 80- CARPINA AO CANTO DO BURRO - (5,0KM); TRECHO 81- BR 343 AO PALMEIRA - (2,5KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 242,32 KM.

II **- DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – **REVOGA-SE,** se houver, portaria que designa outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 23 de maio de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14093, datada de 23 de maio de 2024.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ – INTERPI

PORTARIA Nº 107, DE 23 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria nº 76, de 27 de fevereiro de 2024, que institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, referente ao processo de contratação de consultor individual para o INTERPI, no âmbito do Projeto PSI.

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR e 5612/OC-BR (BID) e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI.

RESOLVE:

Art. 1º O §1º do art. 1º da Portaria nº 76, de 27 de fevereiro de 2024, fica acrescido com o seguinte item:

Art. 1º (...)

§1º (...)

IV - SIMONE RAQUEL MENDES DE OLIVEIRA, Coordenadora do PSI;

Art. 2º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14100, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

PORTARIA Nº 065, DE 22 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Edson Bona Miranda Júnior – Matrícula nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos Nº 048/2024, 052/2024, celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e as empresas descritas a seguir:

EMPRESA	Nº CONTRATO	OBJETO
F. COSTA CONSTRUTORA	048/2024	Execução de obra e serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no município de Lagoa Alegre- PI
FACILITA CONSTRUTORA LTDA	052/2024	Execução de obra e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de São João da Fronteira -PI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina – PI, 22 de maio de 2024.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14102, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

PORTARIA Nº 061, DE 21 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, VITORIA LUCIA DE SOUSA MENDES – Matrícula Nº 006507-2, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 042/2024, celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:

EMPRESA	Nº CONTRATO	OBJETO

M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVIÇOS AGÍCOLAS LTDA	042/2024	Aquisição de Tratores Agrícolas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina – PI, 20 de maio de 2024.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 062, DE 21 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, VITORIA LUCIA DE SOUSA MENDES – Matrícula Nº 006507-2, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 046/2024, celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:

EMPRESA	**Nº CONTRATO**	**OBJETO**
ASUS – INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	046/2024	Aquisição de Grade Aradora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina – PI, 20 de maio de 2024.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 063, DE 21 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, VITORIA LUCIA DE SOUSA MENDES – Matrícula Nº 006507-2, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 045/2024, celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:

EMPRESA	Nº CONTRATO	OBJETO
M. G**. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVIÇOS AGÍCOLAS LTDA**	**045/2024**	**Aquisição de Grade Aradora**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina – PI, 21 de maio de 2024.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14115, datada de 23 de maio de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Portaria Nº 124, de 22 de maio de 2024

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/N°0045, de 31 de janeiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/N°0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo Nº 00089.001116/2021-76,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 05/2024, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa FREEDOM DO BRASIL LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores Francisco Tonejone Costa Santos, matrícula nº 269546-4, CPF: 473.***.***-49, e-mail: ft***@uespi.br, para exercer a função de Fiscal de Contrato e Carlos Eduardo Rodrigues Santos, matrícula nº 269564-2, CPF: 712.***.***-00, e-mail: ca***@uespi.br, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato 05/2024 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;

3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 3º Constituir Comissão de recebimento do objeto, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, composta pelos seguinte integrantes:

NOME	**MATRÍCULA**
Francisco Tonejone Costa Santos	**269546-4**
Carlos Eduardo Rodrigues Santos	**269564-2**
Maurício Rego Mota da Rocha	**268427-6**

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14116, datada de 23 de maio de 2024.)

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-CGE

PORTARIA Nº 6, DE 17 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA e a CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21, §2º da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022 e art. 120, inciso VI, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023.

CONSIDERANDO as competências da Gerência dos Núcleos Setoriais, definidas no art. 135 do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, para coordenar e orientar os trabalhos dos Auditores Setoriais designados para atuar junto às Secretarias de Estado e órgãos ou entidades da Administração Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e distribuição da capacidade laborativa dos profissionais que compõem a carreira de auditoria governamental da CGE-PI;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00313.000898/2024-78;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o quadro de lotação dos Auditores Governamentais Setoriais e Cedidos da CGE-PI para o exercício de 2024 contido no apêndice único desta portaria.

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº 02, de 11 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO E SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

ANEXO I

QUADRO DE LOTAÇÃO DOS AUDITORES SETORIAIS DA CGE-PI

AUDITORES SETORIAIS	
UNIDADE DE ATUAÇÃO	**AUDITOR**
SESAPI	Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

SEDUC/SEFAZ	Lauro Henrique Borges Leal João Macedo Lima Júnior Kennia Fernanda Castelo Branco Ferreira
SETRANS	Edgar Carneiro Machado Filho
SAF/UESPI	Lúcio Carvalho Demes
SEAD	Jarbas Oliveira de Sousa Tailanna Thais Costa de Carvalho
SEINFRA/IDEPI	Paulo Henrique Melo Portela
DER-PI	Daniel Luiz Arruda Batista da Silva Amorim
SSP-PI	Carlos Gustavo Soares Garcês
SASC/SEJUS	Iluska Rolim Rodrigues de Assunção

ANEXO II

QUADRO DE AUDITORES GOVERNAMENTAIS CEDIDOS PELA CGE-PI

PGE/PI	Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra Fernando Laerte Miranda de Carvalho Duanne Ruiz Castelo Branco de Holanda
TCE/PI	Antonio Luiz Medeiros de Almeida Filho
SESAPI	Márcio Rodrigo de Araújo Souza Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva Alexandre Farias Chaves
PIAUIPREV	Walter de Sousa Setúbal
INTERPI	Alan Soares Viana
ALEPI	Inácio Henrique Carvalho

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14117, datada de 23 de maio de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER

PORTARIA N.º 073/2024

PROCESSO N.° 00016.002153/2023-17

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I **- DESIGNAR** o servidor **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 10802-3, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n° 050/2024**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **CONSTRUTORA FF ENGENHARIA LTDA,** CNPJ nº 00.800.651/0001-66**,** relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ-PI, COM SEGUINTES TRECHOS, TRECHO 01: BR 316 A LOCALIDADE CANTO (3,40 KM), TRECHO 02 – ESTRADA DA LOCALIDADE TAPERA DOS MACHADOS A SEDE DO MUNICÍPIO (13,50 KM), TRECHO 03 – ESTRADA DA LOCALIDADE VEREDÃO AO POVOADO BREJO (4,50 KM), TRECHO 04 – ESTRADA DO POVOADO FURTA-LHE À VOLTA DO POVOADO JARDIM (8,60 KM), TRECHO 05 – ESTRADA DO POVOADO JARDIM À LOCALIDADE SAMBITO (8,50 KM), TRECHO 06 – POVOADO BREJO À PI - ASSIS CARVALHO (7,50 KM), TRECHO 07 - POVOADO FURTA-LHE À VOLTA DA ESTRADA DO POVOADO BREJO (6,00 KM) E TRECHO 08 - SEDE DO MUNICÍPIO.

II **- DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – **REVOGA-SE,** se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 23 de maio de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14120, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

Portaria Nº 012639883, de 22 de maio de 2024

AUTORIZA Desaverbação de Tempo de Contribuição do servidor LUIZ ALVES BARBOSA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a Desaverbação do Tempo de Contribuição, do servidor, LUIZ ALVES BARBOSA, Matrícula nº 084085-8, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviço, Classe III Padrão "D" desta Secretaria conforme o Proc. 15.000-2085/2007, PARECER Nº 08/2007-CRH, 13/06/2007, da empresa CERAMICA INDUSTRIAL LTDA, exercendo o cargo de Trabalhador Braçal, nos período: 19/09/1977 á 24/03/1981 e de 31/12/1981 á 15/10/1987. Perfazendo um total geral de 3.396 dias, ou seja, 09 anos 03 meses e 21 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, datada de 31/05/2007, Protocolo nº 16001110.100064/07-2 assinada pelo Chefe de APS Teresina-Alcino Junior .

Cientifique-se

Cumpra-se,

Publique-se

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14127, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES-SEMPI

PORTARIA Nº 11, DE 23 DE MAIO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n° 7.884, de 08 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar Gerente para o Sistema de Envio Eletrônico de Matérias - INCom, responsável pelo encaminhamento de matérias para publicação nos Jornais Oficiais, na forma do artigo 22 da Portaria nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional;

CONSIDERANDO a competência da ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA, legítima representante da Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI, para nomear o Gerente do Sistema INCom.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DAYSE MACHADO SILVA CAMPOS VERDES, Matrícula 365550-4, para exercer a função de Gerente do Sistema de Envio Eletrônico de Matérias - INCom, com as atribuições e responsabilidades previstas na Portaria nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, do

Diretor-Geral da Imprensa Nacional.

Art. 2º Ao Gerente nomeado compete:

I - Gerenciar o Sistema INCom, incluindo a criação, edição e exclusão de usuários, a definição de permissões de acesso e o acompanhamento do fluxo de matérias;

II - Encaminhar as matérias para publicação nos Jornais Oficiais, de acordo com as normas e procedimentos da Imprensa Nacional;

III - Zelar pela segurança das informações armazenadas no Sistema INCom;

IV - Outras atividades correlatas.

Art. 3º O Gerente nomeado exercerá suas funções sem prejuízo de suas atribuições no cargo de Assessoria Jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretária | Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14129, datada de 23 de maio de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER

PORTARIA N.º 075/2024

PROCESSO N.° 00016.000023/2024-21

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, arts. 65 a 67 do Decreto Estadual n° 21.872/2023.

R E S O L V E:

I **- DESIGNAR** o Servidor **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Matrícula n.º 372401-8, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de **GESTOR** do Contrato n° 052/2024, celebrado entre Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a empresa **A.K.R. PRADO,** CNPJ nº 19.074.597/0001-47**,** relativo a CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ - PI, NO SEGUINTE TRECHO: PAU D'ARCO DO PIAUÍ, COM EXTENSÃO TOTAL DE: 1,00 KM, bem como a Servidora **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Matrícula n.º

372647-9, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA.**

II **- DETERMINAR** que os (as) referidos (as) servidor (res) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n° 21.872/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – **REVOGA-SE,** se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 23 de maio de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14132, datada de 23 de maio de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER

PORTARIA N.º 076/2024

PROCESSO N.° 00016.000012/2024-41

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, arts. 65 a 67 do Decreto Estadual n° 21.872/2023.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Servidor FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Matrícula n.º 372401-8, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de GESTOR do Contrato n° 053/2024, celebrado entre Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a empresa LFS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.075.962/0001-73, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI. TRECHO: MARGEM

DIREITA DO RODOANEL, SENTIDO PI 113 A SAÍDA PARA CABECEIRAS -PI – 3,05KM, bem como a Servidora MARIA CLARA CARVALHO MATIAS, Matrícula n.º 372647-9, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA.

II - DETERMINAR que os (as) referidos (as) servidor (res) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n° 21.872/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – REVOGA-SE, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 23 de maio de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14136, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 70, de 23 de maio de 2024

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato n° 039/2024, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a EMPRESA TEIXEIRA E LEITE LTDA. Objeto do contrato:

contratação de empresa especializada para o fornecimento de Água, sem gás, envasada em copo plástico de 200ml.

II – Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 71, de 23 de maio de 2024

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato n° 040/2024, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a EMPRESA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Água, sem gás, acondicionada em garrafa retornáveis (20 litros).

II – Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14139, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 68, de 23 de maio de 2024

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato n° 037/2024, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a EMPRESA G.M DE MOURA BARROS. Objeto do contrato: contratação de empresas especializadas na prestação de serviços, sob demanda, de locação de espaços com e sem alimentação, mobiliário adequados e serviços correlatos, para os eventos e capacitações que ocorrerão durante o ano na Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência (SEID).

II – Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14140, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 69, de 23 de maio de 2024

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato n° 042/2024, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a EMPRESA ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto do contrato: contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos.

II – Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14145, datada de 23 de maio de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PORTARIA N.º 074/2024

PROCESSO N.° 00016.002232/2023-28

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I **- DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Matrícula n.º 372401-8, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato 051/2024**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 32.405.756/0001-07**,** relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI NOS TRECHOS: TRECHO 01: LOC. CAIÇARA / LOC. FURNAS (4,83KM); TRECHO 02: LOC. FURNAS / ENTRONC. PI-111 (4,2KM); TRECHO 03: ENTRONC. PI-111 / LOC. MATÕES / LOC. ESTRADA DO POÇO (3,36KM); TRECHO 04: ENTRONC. BR-222 / POV. SERTÃO DE DENTRO / POV. FORMOSA (11,48KM); TRECHO 05: LOC. SERTÃO DE DENTRO / LOC. CHAN DE BAIXO / LOC. NOVA BRASÍLIA / LOC. CALDEIRÃO (7,64KM); TRECHO 06: LOC. AÇUDE DA BAIXA / LOC. FURNAS (4,25KM); TRECHO 07: LOC. FURNAS/ LOC. POÇO (13,04KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE: 48,8 KM.

II **- DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – **REVOGA-SE,** se houver, portaria que designa outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 23 de maio de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14151, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

PORTARIA Nº 066, DE 23 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Fernando Lívio Martins Coelho – Matrícula nº 372403-4, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº, 041/2024 celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
FREITAS & FREITAS SERVIÇOS LTDA	041/2024	Serviços e obras de construção de uma praça pública na zona rural no município de Alto Longá -PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina – PI, 23 de maio de 2024.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14152, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

Portaria Nº 2632, de 23 de maio de 2024

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 164, 165, 169 da Lei Complementar Estadual nº 13, 03 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 1384, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021, Publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 04/10/2021, nº 216, pág. 34 e sua RETIFICAÇÃO Publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 06/02/2023.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.399/2024, disponibilizada por meio de Memorando Circular nos autos do processo nº 00012.015906/2024-75, que estabelece o Procedimento Operacional Padrão (POP) para pagamento de despesas em caráter indenizatório no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores: **Mário Mutsu-Hito e Silva Leitão Filho** - Presidente, Matrícula nº **2.673**, **Alice Taciana Alves Ferreira Bezerra** - Secretária, Matrícula nº **9.752** e **Bárbara Maria de Melo Santana** - Membro Titular, Matrícula nº **2.277**, **Jarbas Aurélio Gonçalves Lima**, matrícula nº **3.946** - Membro Titular; **Stanley da Silva Rodrigues**, matrícula nº **1.493** - Membro Titular para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas tendo por objeto o fornecimento de materiais necessários, medicamentos, equipamentos, obras, serviços e locação de imóveis, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados a partir da data de assinatura constante na Ata da Instalação e Início de Apuração de cada processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14154, datada de 23 de maio de 2024.)

CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 028/2024

PROCESSO Nº: 028/2024

CARONA Nº: 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO, CNPJ: 01.386.084/0001-06.

OBJETO: ADESÃO AO SRP DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA – PI, NA CONDIÇÃO DE CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, PARAMÉDICA, ODONTOLÓGICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL, PSIQUIÁTRICA, AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, REABILITAÇÃO FÍSICA, INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS, E INTERNAÇÃO DOMICILIAR (HOME CARE), AOS PACIENTES DO RESPECTIVO MUNICÍPIO REGULAMENTADO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DENTRO DO ESTADO DO PIAUÍ – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, ATA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, EDIÇÃO Nº IVCMXCII , PUBLICADA EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

VALOR: R$ 2.258.082,94 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO / EMENDA ESTADUAL DE CUSTEIO.

ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE ABRIL DE 2024.

VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2024 A 22 DE ABRIL DE 2025. Caldeirão Grande do Piauí – PI, 23 de abril de 2024. Douglas Filipe Sousa Gonçalves Prefeito Municipal

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 13995, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024	
Nº do processo SEI	00095.003287/2024-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008276
Modalidade de licitação	Patrocínio
Fundamento legal	art. 2º, I, do Decreto Estadual n. 16.266/2015; art. 72 da Lei n.º 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Patrocinado	Autêntica Comunicação e Eventos
CNPJ/CPF do Patrocinado	52.568.120/0001-93
Resumo do objeto do contrato	Trata-se do projeto "Reintegrar, edição hambúrgueres" prestado pelo Estado do Piauí a ser ofertado na Penitenciária Regional de Oeiras- PI, através da Secretaria de Justiça
Prazo de vigência	90 dias
Data de assinatura do contrato	21 de maio de 2024
Valor global	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Dotação orçamentária	06.128. 0103. 6090
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00178
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO04998
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: GARDENIA DIAS CAMELO VIANA

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 14030, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024	
Nº do processo SEI	00095.003094/2024-42
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008125
Modalidade de licitação	Patrocínio
Fundamento legal	art. 2º, I, do Decreto Estadual n. 16.266/2015; art. 72 da Lei n.º 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Patrocinado	Autêntica Comunicação e Eventos
CNPJ/CPF do Patrocinado	52.568.120/0001-93
Resumo do objeto do contrato	Trata-se do projeto "Empreender para Libertar - Edição Pizza", que objetiva retratar na prática ações socioeducativas na penitenciária Irmão Guido de Teresina, onde serão aplicados cursos profissionalizantes voltados para área alimenticia, sendo eles curso básico de produção e comercialização de pizzas, com o intuito de garantir a reintegração social dos detentos
Prazo de vigência	90 dias
Data de assinatura do contrato	21 de maio de 2024
Valor global	R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

Dotação orçamentária	06.128. 0103. 6090
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00171
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO04640
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: GARDENIA DIAS CAMELO VIANA

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 14031, datada de 23 de maio de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000281/2022-97

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22002955

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA n° 313/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 63.347.280/0001-29

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE

SERVIÇOS DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO/PI, CONVÊNIO/SICONV Nº 907470/2020/MDR/FUNASA.

VALOR GLOBAL: R$ 994.524,85 (NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 16. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3072 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 210 RECURSOS DE CONVÊNIO.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00231

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2024RO04781

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.

Pela Contratada: JOSÉ DIAS DE CASTRO JÚNIOR – CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 14037, datada de 23 de maio de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.002137/2023-76

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 24008779

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS n° 035/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA (LCF ENGENHARIA)

CNPJ DO CONTRATADO: 43.767.270/0001-35

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA HORA-PI, TRECHO 1 – POVOADO TIJUCO AO POVOADO PASSA TEMPO EXTENSÃO DE 11,00 KM.

VALOR GLOBAL: R$ 512.710,92 (QUINHENTOS E DOZE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/05/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 782 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5071 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 754 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00339

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2024RO05058

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.

Pela Contratada: LUAN CUNHA FIGUEIREDO – LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA (LCF ENGENHARIA).

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 14097, datada de 23 de maio de 2024.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.002800/2024-36

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023/DPE/PI, Ata de Registro de Preços nº 002/2024;

Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002;

Referência de Contrato: 025/2024/DPE/PI

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001- 37;

Contratada:MAGAZINE ELETRO LTDA;

CNPJ da Contratada:02.671.581/0001-19;

Resumo do objeto: Aquisição de Computador Tipo 01 e Computador Tipo 02, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Estado do Piauí.;

Data de assinatura:23 de maio de 2024;

Valor global do contrato: R$ 533.985,00 (quinhentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais);

Dotação orçamentária: Natureza - 449052 (Equipamentos e Material Permanente), Fonte de Recurso - 500 e Programa de Trabalho - 35101.03.122.0112.6045 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica);

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: ADÃO GOMES MAIA.

Teresina/PI, 23 de maio de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 14130, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000234/2024-99

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: DRONE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 26.979.834-0001-84

Resumo do Objeto do Contrato: .O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ**, à e **DRONE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** para a promoção do seguinte evento:

NOME DO EVENTO: "PIAUI RALLY CUP"

LOCAL E CIDADE: LUIS CORREIA - PI

DATA: 04 A 06 DE JULHO DE 2024.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, art. 74, III.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2024.

Valor do Contrato: R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2024NR00264

Nº da autorização da RO: 2024RO05000

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Pela contratada: JULIANE HELLEN DA SILVA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 120/2024 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 111/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A **DRONE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Romilla de Macedo Freitas Sousa, Matrícula: **4227-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000234/2024-99 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-*, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 14143, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028-A/2024-SDE/PI	
Nº do processo SEI	00152.000748/2023-73
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008642
Modalidade de licitação	Concorrência nº 007/2023-CPL/SDE-PI.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.
CNPJ do Contratante	06.688.303/0001-25
Codificação da UG no SIAFE	20101

Contratado	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.
CNPJ do Contratado	10.525.283/0001-49
Resumo do objeto do contrato	Execução das obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 14.447,00m², em vias públicas do Município de Parnaíba, neste Estado.
Prazo de vigência	Até 31 de dezembro de 2024.
Prazo de execução	90 (noventa) dias.
Data de assinatura do contrato	20 de maio de 2024.
Valor global	R$ 2.059.167,00 (dois milhões, cinquenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais).
Dotação orçamentária	23.692.0106.6096
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00117
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO04932
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Kenio Lima Araújo.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 14147, datada de 23 de maio de 2024.)

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis**, torna público para os licitantes e interessados a realização da licitação referente ao **Pregão Eletrônico No 012/2024**. Objeto: contratação de pessoa jurídica ou física para aluguel de veículo com motorista, para atender as necessidades da Sec. M. de Saúde. .Sistema: https://www.licitacaosfa.com.br/home.jsf?windowId=883. Data da sessão: 07/06/2024 ás 08:00 hsTelefone: 8999408-0053 / 8997400-9434.E-mail: deptpmsfa@hotmail.com.Edital: na Prefeitura, localizada na rua Arcanjo J de Sousa, 643, Centro, bem como nos endereços eletrônicos sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ e https://www.licitacaosfa.com.br/home.jsf?windowId=883

São Francisco de Assis do Piauí, 22 de maio de 2024.

IASMIM DA COSTA SILVA-PRESIDENTE

Pregoeira

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 13994, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024

Processo SEI n°: 00323.000290/2024-24

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica

Identificação do Licitante: Secretaria da Agricultura Familiar CNPJ nº 06.553.572/0001-84 (UASG 928405)

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de conclusão do Centro de Comercialização de Animais do Município de Queimada Nova - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico em anexo.

Data de encerramento para envio das propostas e documentos de habilitação: 11/06/2024 às 13h00min.

Data de abertura da sessão pública: 12.06.2024 - às 09:00 hs (horário de Brasília/DF)

Valor global estimado: R$ 675.345,20 (seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

Sistema Eletrônico utilizado no certame: https://www.gov.br/compras/pt-br

Sistema Eletrônico de fornecedores: SICAF e/ou CADUF

Tipo de julgamento: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

Dotação Orçamentária: 20.608.0006.3087

Fonte de Recursos: 754

Natureza da despesa: 44.90.51

N° da Nota de Reserva no SIAFE: SEGOV_Despacho CGFR Licitação 160 (SEI nº 011473483).

Local de acesso à integra do edital e anexos: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto a Comissão de Contratação da Secretaria de Agricultura Familiar situada na Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160,, durante o período do expediente do órgão (07:30hs) ás 13:30 hs) e endereço eletrônico do mural de licitações do TCE/PI https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ e https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp; e-mails para esclarecimentos e/ou demais informações: licitacaosafpi@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br; livia.carvalho@saf.pi.gov.br;

Teresina (PI), 23 de maio de de 2024.

Lívia Maria Lima de Carvalho

Presidente da Comissão de Contratação CPL/SAF-PI

Visto:

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Agricultura Familiar

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 14091, datada de 23 de maio de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 009/2024

Processo Administrativo nº 067/2024 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ**, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: **Concorrência nº 009/2024**, Processo Administrativo nº 067/2024. Objeto: Construção da Prefeitura Municipal e Secretaria de Meio Ambiente do município de Wall Ferraz - PI. Recebimento das Propostas até: 08:30 AM do dia 12/06/2024; Abertura da Sessão: às 09:00 AM do dia 12/06/2024. Formalização de Consultas até: 13:00 AM do dia 04/06/2024. Do Edital e Esclarecimentos: o Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.bll.org.br e www.wallferraz.pi.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, com a Comissão de Contratação, das 08:00h às 13:00h, email: cpl@wallferraz.pi.gov.br; Modo de Disputa: Aberto; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Global; Regime de Execução: Empreitada por Preço Global; Valor Previsto: R$ 1.907.770,21 (um milhão, novecentos e sete mil, setecentos e setenta reais e vinte e um centavos); Fonte de Recursos: 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) e 706 (Transferências Especiais). Programa de Trabalho: 04.122.0007.1055.0000 (Construção da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz) e 18.541.0013.1057.0000 (Construção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente). Elemento de Despesa: 4.4.90.51 (Obras e Instalações). E-mail ou dúvidas sobre o site “BLL Compras”: (41) 3097-4600, contato@bll.org.br. Wall Ferraz - PI, 23 de maio de 2024. Ielton de Sousa Vitoriano, Presidente da Comissão de Contratação - Portaria nº 032/2024.

CONCORRÊNCIA Nº 010/2024

Processo Administrativo nº 068/2024; A **PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ,** comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: **Concorrência nº 010/2024**, Processo Administrativo nº 068/2024. Objeto: Construção da Casa do Agricultor do município de Wall Ferraz - PI. Recebimento das Propostas até: 10:30 AM do dia 12/06/2024; Abertura da Sessão: às 11:00 AM do dia 12/06/2024. Formalização de Consultas até:

13:00 AM do dia 04/06/2024. Do Edital e Esclarecimentos: o Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.bll.org.br e www.wallferraz.pi.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, com a Comissão de Contratação, das 08:00h às 13:00h, email: cpl@wallferraz.pi.gov.br; Modo de Disputa: Aberto; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Global; Regime de Execução: Empreitada por Preço Global; Valor Previsto: R$ 364.007,28 (trezentos e sessenta e quatro mil, sete reais e vinte e oito centavos); Fonte de Recursos: 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) e 706 (Transferências Especiais). Programa de Trabalho: 20.608.0011.1056.0000 (Construção da Casa do Agricultor). Elemento de Despesa: 4.4.90.51 (Obras e Instalações). E-mail ou dúvidas sobre o site "BLL Compras": (41) 3097-4600, contato@bll.org.br.

Wall Ferraz - PI, 23 de maio de 2024.

Ielton de Sousa Vitoriano

Presidente da Comissão de Contratação - Portaria nº 032/2024.

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 14106, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO – SEDEC

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2024 – CPL/SEDEC

PROCESSO N° 00013.001432/2023-93

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	**00013.001432/2023-93**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	**TOMADA DE PREÇOS N° 31/2024 – CPL/SEDEC**
TIPO DE LICITAÇÂO	**MENOR PREÇO**
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ORGÃO/ ENTIDADE PÚBLICA ESTATAL	**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.864,00M² NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI.**

LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL:	**TCE/PI: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/MURAL E-MAIL SEDEC: DEFESACIVIL@DEFESACIVIL.PI.GOV.BR**
DATA DA ABERTURA E ENTREGA DE PROPOSTAS	**OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTREGAR À COMISSÃO DE LICITAÇÃO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, NO ENDEREÇO RUA JAICÓS N° 1435 – BAIRRO ILHOTAS – TERESINA - PI ÀS 9: 00H (NOVE) HORAS DO DIA 10 DE JUNHO DE 2024.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO	**R$ 1.041.264,40 (UM MILHÃO, QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**
PROGRAMA DE TRABALHO	**06.182.0003.3151**
FONTE DE RECURSO	**754**
NATUREZA DA DESPESA	**449051**

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 14142, datada de 23 de maio de 2024.)

ERRATAS

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA -01/2024 AGRESPI

ERRATA - ERRO MATERIAL EM CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

O Estado do Piauí, por intermédio da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ – AGRESPI-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.128.386/0001-82, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede no Espaço da Cidadania Unidade Show Automall, Avenida João XXIII, 5335 - Santa Isabel, Teresina - PI, 64053-010, neste ato representado por seu DIRETOR-GERAL, Sr. **Antonio Torres da Paz**, inscrito no CPF sob nº 286.***.***-53; e a Empresa ASTA MOBILI MOV LTDA com sede na cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Apparicio Antônio Sgarioni, 110, Bairro Nova Trento, CEP

95.270-000, inscrita no CNPJ/MF nº 47.531.706/0001-43, aqui representada por Cláudio Maurício Marcon Bertazzo, inscrito no CPF/MF sob o nº 951.***.***-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, formalizam esta errata a fim de ajustar erro material na cláusula primeira, item 1.3 - Discriminação do Objeto, do contrato nº 04/2024.

ONDE SE LÊ:

1.3. Discriminação do objeto:

Grupo	Item	Descrição/Especificação	UN	Qtd.	Unitário	Total
1	**2**	Armário alto 02 portas com 03 prateleiras medindo 800.465.1600mm.	Und	6	R$ 1.618,20	R$ 9.709,20
1	**3**	Armário Baixo 02 portas com 01 prateleira medindo 800.465.740mm.	Und	45	R$ 898,20	R$ 40.419,00
1	**5**	Gaveteiro volante 02 gavetas rasas e 01 gaveta alta chave frontal 400.440.540mm.	Und	18	R$ 808,20	R$ 14.547,60
1	**7**	Mesa retangular medindo 1200.600.740mm.	Und	8	R$ 778,50	R$ 6.228,00
1	**9**	Mesa retangular medindo 1600.600.740mm	Und	3	R$ 981,00	R$ 2.943,00
1	**10**	Mesa de Reunião medindo 2400.1200.740mm.	Und	7	R$ 1.935,00	R$ 13.545,00
1	**11**	Mesa de Reunião medindo 2700.1200.740mm	Und	6	R$ 2.637,00	R$ 15.822,00
1	**12**	Mesas retangular duplas com leito e caixa de conectividade - Modulo Inicial – medindo 1200.1200.740mm.	Und	2	R$ 2.313,00	R$ 4.626,00
1	**13**	Mesas retangular duplas com leito e caixa de conectividade - Modulo Central - medindo 1200.1200.740mm.	Und	2	R$ 1.638,00	R$ 3.276,00
1	**14**	Mesas retangular duplas com leito e caixa de conectividade - Modulo Final – medindo 1200.1200.740mm.	Und	2	R$ 2.178,00	R$ 4.356,00
1	**15**	Mesa Diretor LE ou LD 2700/800 X 1900/600 X 692/740mm	Und	1	R$ 6.298,20	R$ 6.298,20
1	**16**	Mesa de Reunião Medindo 2700 X 1200 X 692/740mm	Und	1	R$ 3.213,00	R$ 3.213,00
1	**18**	Gaveteiro Volante Diretor com 03 gavetas rasas medindo 460.500.540mm	Und	1	R$ 1.683,00	R$ 1.683,00
2	**19**	Cadeira Giratória Encosto alto, Assento e encosto telado com braços reguláveis com apoio de cabeça	Und	1	R$ 5.270,00	R$ 5.270,00
2	**24**	Cadeira giratória Encosto Médio Telado com braços reguláveis	Und	34	R$ 2.120,00	R$ 72.080,00
2	**26**	Cadeira fixa assento encosto em polipropileno	Und	8	R$ 445,00	R$ 3.560,00
2	**28**	Banco de espera 03 lugares encosto baixo, sem braços.	Und	2	R$ 1.980,00	R$ 3.960,00
2	**31**	Cadeira giratória para sala de reuniões, com braços fixos e encosto em tela	Und	25	R$ 790,00	R$ 19.750,00
VALOR TOTAL					**R$ 243.586,00**	

LEIA-SE:

1.3. Discriminação do objeto:

Grupo	Item	Descrição/Especificação	UN	Qtd.	Unitário	Total
1	**2**	Armário alto 02 portas com 03 prateleiras medindo 800.465.1600mm.	Und	6	R$ 1.618,20	R$ 9.709,20
1	**3**	Armário Baixo 02 portas com 01 prateleira medindo 800.465.740mm.	Und	45	R$ 898,20	R$ 40.419,00
1	**5**	Gaveteiro volante 02 gavetas rasas e 01 gaveta alta chave frontal 400.440.540mm.	Und	18	R$ 808,20	R$ 14.547,60
1	**7**	Mesa retangular medindo 1200.600.740mm.	Und	8	R$ 778,50	R$ 6.228,00
1	**9**	Mesa retangular medindo 1600.600.740mm	Und	3	R$ 981,00	R$ 2.943,00
1	**10**	Mesa de Reunião medindo 2400.1200.740mm.	Und	7	R$ 1.935,00	R$ 13.545,00
1	**11**	Mesa de Reunião medindo 2700.1200.740mm	Und	6	R$ 2.637,00	R$ 15.822,00
1	**12**	Mesas retangular duplas com leito e caixa de conectividade - Modulo Inicial – medindo 1200.1200.740mm.	Und	2	R$ 2.313,00	R$ 4.626,00
1	**13**	Mesas retangular duplas com leito e caixa de conectividade - Modulo Central - medindo 1200.1200.740mm.	Und	2	R$ 1.638,00	R$ 3.276,00
1	**14**	Mesas retangular duplas com leito e caixa de conectividade - Modulo Final – medindo 1200.1200.740mm.	Und	2	R$ 2.178,00	R$ 4.356,00
1	**15**	Mesa Diretor LE ou LD 2700/800 X 1900/600 X 692/740mm	Und	1	R$ 6.298,20	R$ 6.298,20
1	**16**	Mesa de Reunião Medindo 2700 X 1200 X 692/740mm	Und	1	R$ 3.213,00	R$ 3.213,00
1	**18**	Gaveteiro Volante Diretor com 03 gavetas rasas medindo 460.500.540mm	Und	1	R$ 1.683,00	R$ 1.683,00
2	**19**	Cadeira Giratória Encosto alto, Assento e encosto telado com braços reguláveis com apoio de cabeça	Und	1	R$ 5.270,00	R$ 5.270,00
2	**24**	Cadeira giratória Encosto Médio Telado com braços reguláveis	Und	34	R$ 2.120,00	R$ 72.080,00
2	**26**	Cadeira fixa assento encosto em polipropileno	Und	8	R$ 445,00	R$ 3.560,00
2	**28**	Banco de espera 03 lugares encosto baixo, sem braços.	Und	2	R$ 1.980,00	R$ 3.960,00
2	**31**	Cadeira giratória para sala de reuniões, com braços fixos e encosto em tela	Und	25	R$ 790,00	R$ 19.750,00
2	**32**	Sofá com estrutura em aço inox com braços 01lugar	Und	2	R$6.150,00	R$ 12.300,00
VALOR TOTAL					**R$ 243.586,00**	

JUSTIFICATIVA

Após a publicação do contrato, verificou-se erro material na cláusula primeira, no item 1.3, na tabela descritiva, onde faltou inserir o item "Sofá com estrutura em aço inox com braços 01

lugar", com o seu respectivo valor.

Ressalta-se que não há alteração do objeto e demais condições do contrato, nem alteração do valor total do contrato, permanecendo o mesmo, ficando corrigida a redação do contrato nº 04/2024- Cláusula Primeira, item 1.3.

Antonio Torres da Paz
Diretor-Geral da AGRESPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 13996, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO- SETUR

ERRATA AO AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2024-SETUR.

PROCESSO SEI Nº 00153.001513/2023-99.

ERRATA

Fica retificado o Aviso do Resultado de Julgamento da Habilitação referente à Tomada de Preços nº 041/2024-SETUR, anteriormente publicado na Edição nº 99/2024, de 22 de maio de 2024, páginas 99-102, na forma que se segue:

MOTIVO: Necessidade de exclusão das empresas CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49 e TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07 da relação de habilitadas, **haja vista as mesmas não terem participado do certame, conforme Ata da Sessão Pública (Documento SEI nº 012564329).**

ONDE SE LÊ:

Pela HABILITAÇÃO das empresas AAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.245/0001-03; ANTONIO DE PADUA C BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.050.436/0001-83; ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.361.448/0001-91; CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49; CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.671.243/0001-80; CONSTRUTORA PADRAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.118/0001-80; DELTAX COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.769.056/0001-57; J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.694.095/0001-41; JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.600.495/0001-74; MP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.559.275/0001-65; PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

10.915.057/0001-74; PLENA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.831.433/0001-76; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05; THECON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.214.604/0001-73; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07; V M VELOSO CERQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.661.713/0001-08, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação (Documento SEI nº 012631293), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

LEIA-SE:

Pela HABILITAÇÃO das empresas AAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.245/0001-03; ANTONIO DE PADUA C BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.050.436/0001-83; ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.361.448/0001-91; CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.671.243/0001-80; CONSTRUTORA PADRAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.118/0001-80; DELTAX COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.769.056/0001-57; J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.694.095/0001-41; JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.600.495/0001-74; MP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.559.275/0001-65; PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74; PLENA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.831.433/0001-76; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05; THECON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.214.604/0001-73; V M VELOSO CERQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.661.713/0001-08, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação (Documento SEI nº 012631293), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Teresina-PI, 23 de maio de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 14004, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA -

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOEE nº 97/2024 (REF.13547) ID:(012616033) - do dia

20/05/2024

A **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEJUS-PI**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, tendo em vista o que consta nos Processo nº. **00095.000133/2024-50**, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Lei Complementar nº 123/2006, tem por objeto **retificar publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024.**

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024	
Nº do processo SEI	00095.000133/2024-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007447
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220201
Contratado	LIMPSERV LTDA - EPP
CNPJ/CPF do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos tipo Classe II e subtipo II A
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	20 de maio de 2024
Valor global	R$ 27.393,60 (vinte e sete mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária	06.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00153

Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO03476
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZAPela Contratada: CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024	
Nº do processo SEI	00095.000133/2024-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007447
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220201
Contratado	LIMPSERV LTDA - EPP
CNPJ/CPF do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos tipo Classe II e subtipo II A
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	21 de maio de 2024
Valor global	R$ 27.393,60 (vinte e sete mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária	06.122. 0109. 2000

Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00153

Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO03476
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZAPela Contratada: SEBASTIAO WRYAS SILVA MOURA

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretario de Estado da
Justiça do Piauí
CONTRATANTE

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 14025, datada de 23 de maio de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

ERRATA DA PORTARIA GAB Nº 120/2023

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na **PORTARIA GAB Nº 120/2023**, publicada no DOE, Edição nº 45, Página 80, nada de 03/03/2023, onde se lê, **"Contrato nº 271/2022"**, leia-se, **"Contrato nº 198/2022"**.

Teresina(PI), 23 de maio de 2024

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 14035, datada de 23 de maio de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

ERRATA DO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Edição nº 99/2024, Páginas 123/217, na data de 22/05/2024, no **PROCESSO SEI**, onde se lê, **"00119.001173/2024-47"**, leia-se, **"00319.001173/2024-47"**

Teresina(PI), 23 de maio de 2024

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral – IDEPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 14068, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

ERRATA - DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOEE Nº 89/2024 (REF.12248) DO DIA 08/05/2024.

Onde-se lê:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2024, a favor da firma MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 05.750.248/0001-93.

Leia-se:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2024, a favor da firma MEDFARMA COM DE MEDIC MAT E EQUIP HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 11.229.270/0001-95.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

Teresina-PI, 21 de maio de 2024.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 14126, datada de 23 de maio de 2024.)

ADITIVOS

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 41/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 46/2018- ASJUR/AGESPISA.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA-ALFA

CNPJ: 07.204.255/0001-15

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA, A SEREM LOTADOS NAS UNIDADES DA AGESPISA, NESTA CIDADE DE TERESINA E INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ.

ADITIVO: Fica repactuado o valor atual do Contrato no percentual de 6,97 % (seis vírgula noventa e sete por cento), incluindo os valores correspondentes ao Vale Alimentação e Plano de Saúde que foram alterados, perfazendo o valor mensal estimado de R$ 267.669,14 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos) passando o valor mensal estimado do Contrato de R$ 3.840.303,34 (três milhões, oitocentos e quarenta mil, trezentos e três reais e trinta e quatro centavos), para o valor mensal estimado de R$ 4.107.972,48 (quatro milhões, cento e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93 e de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho/2024, retroagindo a partir de 01 de janeiro de 2024, conforme determina a CCT/2024. Com a repactuação, o salário dos prestadores de serviço fica reajustado no percentual de 6,97 % (seis vírgula noventa e sete por cento).

PROCESSO Nº: 00100.004346/2024-34

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 14000, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 390/2023

PROCESSO SEI Nº: 00153.000713/2022-43

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 19.455.407/0001-31

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 390/2023, relativo a obra **para Construção de Praça Publica do município de Morro Cabeça do Tempo - PI**, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias, sendo prorrogado até a data de **20/08/2024.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20/08/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22/05/2024

SIGNATARIOS DO CONTRATO: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e **LUCAS RAMOM SILVA FERREIRA DANTAS,** pela AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado de turismo

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 14010, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS
EXTRATO DE ADITIVOSÉTIMO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: RSA ENGENHARIA LTDA, CNPJ n°04.407.640/0001-71

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAPI PRIMÁRIO NA CABECEIRA 16 DO AEROPORTO SERRA DA CAPIVARA EM SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços n°19/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, encerrando em 17/05/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Rivaldo da Silva Alves (pela Contratada).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 14090, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 020/2023	
Nº do Processo SEI	00114.000407/2022-73
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí

Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	FTS CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ do Contratado	18.568.718/0001-44
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 020/2023 prorrogação do prazo de execução de serviços relativo serviços de 10.800,00 M² de pavimentação em paralelepípedo no povoado Tabuleirinho e povoado manga, na zona rural do município de Floriano – PI. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado até a data de 25/08/2024.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	26 de abril de 2024.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior Pela contratada: FELIPE CARVALHO DE FREITAS.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 14099, datada de 23 de maio de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJU/013/2021

PROCESSO SEI: nº 00016.000711/2024-91

PROCESSO ORIGINAL SEI nº 00016.000220/2021-05

UNIDADE GESTORA: 460201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de vigência e execução do Contrato PJU/013/2021, relativo à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO COM MBUF - MISTURA BETUMINOSA USINADO A FRIO, TSS - TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO E MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO, NO RODOVIA PI-143, TRECHO OEIRAS/SIMPLÍCIO MENDES, COM EXTENSÃO DE 100,80 KM DE EXTENSÃO, conforme art. 57, § 1º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Prorrogada até a data de 31/12/2024.

EXECUÇÃO: Por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 22 de maio de 2024.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSÓRCIO AVANCE – BS CONSTRUÇÕES. CNPJ: nº 42.685.207/0001-97.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato PJU/013/2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e João Paulo Silva Santos (Representante Legal/ CONSÓRCIO AVANCE – BS CONSTRUÇÕES).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 14141, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0228664-43/2008	
Nº Processo SEI	
Agente Finaceiro	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Tomador	Estado do Piauí
CNPJ do Tomador	06.553.481/0001-49
Interveniente Anuente-Agente Promotor	Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA
CNPJ do interveninte Anuente-Agente Promotor	06.845.747/0001-27
Resumo do Objeto do Contrato	Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0228664-43/2008, que entre si fazem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o ESTADO DO PIAUÍ ,sem prejuízo às cláusulas do **CONTRATRO DE FINANCIAMENTO**, para viabilizar a **FUNCIONALIDADE DO EMPREENDIMENTO sem a utilização dos recursos do presente CONTRATO DE FINANCIAMENTO**, o **TOMADOR**obriga-se a cumprir o seguintes eventos e prazos , apresentação do Relatório Técnico de Execução 02 demonstrando e qunatificando a evolução das obras: até **30/04/2024**; apresentação do Relatório Técnico de Execução 03 demonstrando e quantificando a evolução das obras : até **30/06/2024**; apresentação do Relatório Técnico de Conclusão e Funcionalodade do Empreendimento, até **31/08/2024** composta por: Laudo Técnico de Conclusão da meta **SUBSTITUIÇÃO DE REDE**, atestandoi a sua funcionalidade e quantificando a rede implantada; Comprovação de recebimento e aprovação, pela AGESPISA, do cadastro técnico da rede implantada; Licença de Opração do Empreendimento, emitida pelo órgão ambiental competente; Formalização da proposta de redução de meta física, conforme preconizado no Manual deFomento do Programa SANEAMENTO PARA TODOS.

Data de assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de Vigência do Contrato de Financiamento	20/03/2024
Valor do Investimento	R$ 22.000.000,00
Nome do Programa	Saneamento para Todos - Mutuários Públicos - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0228752-14/2008

Nº Processo SEI	
Agente Finaceiro	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Tomador	Estado do Piauí
CNPJ do Tomador	06.553.481/0001-49
Interveniente Anuente-Agente Promotor	Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA
CNPJ do interveninte Anuente-Agente Promotor	06.845.747/0001-27

Resumo do Objeto do Contrato	Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0228752-14/2008, que entre si fazem a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e o **ESTADO DO PIAUÍ** ,sem prejuízoàs cláusulas do **CONTRATRO DE FINANCIAMENTO**, para viabilizar a **FUNCIONALIDADE DO EMPREENDIMENTO** **sem a utilização dos recursos do** **presente CONTRATO DE FINANCIAMENTO**, o **TOMADOR** obriga-se a cumprir o seguintes eventos e prazos , apresentação do Relatório Técnico de Execução 02 demonstrando e quantificando a evolução das obras: até **31/05/2024**; apresentação do Relatório Técnico de Execução 03 demonstrando e quantificando a evolução das obras : até **31/07/2024**; apresentação do Relatório Técnico de Execução 04 demonstrando e quantificando a evolução das obras: até **30/09/202;** apresentação do Relatório Técnico 05 demontrando e quantificando a evolução das obras:até **30/11/2024;** apresentação do Relatório Técnico de Execução 06 demonstrando e quantificando a evolução das obras: até 31/01/2025; apresentção do relatório Técnico de Execução 06 demonstrando e quantificando a evolução da obras: até **31/03/2025**; apresentação do Relatório Técnico de Execução 07 demonstrando e quantificando a evolução das obras: até **31/05/2025;** apresentação do Relatório Técnico de Execução 08 demonstrando e quantificando a evolução das obras: até **31/07/2025**; apresentação do Relatório Técnico de Execução 09 demonstrando e quantificando a evolução das obras: até **30/09/2025**;apresentação do Relatório Técnico de Execução 09 demonstrando e quantificando e quantificando a evolução das obras: até **30/09/2025;** apresentação do Relatório Técnico de Conclusão e Funcionalidade do Empreendimento, até **31/12/2025,** composto por: Laudo Técnico de Conclusão das sub-bacias PA-02, PA-03, PA-04, PI-05,PA-06, PI-07A, PI-07B, PI- 08, PE-8-$, 8-6 e 8-9, atestando a sua funcionalidade e quantificando a rede implantadas e as respectivas ligações domiciliares; Comprovação de recebimento eaprovação, pela AGESPISA, do cadastro técnico da rede e ligações implantadas; Licença de Operação do Empreendimento, emitida pelo órgão ambiental competende; Relatório Final do Trabalho Social; Formalização da proposta de redução de meta física, conforme preconizado no Manual de Fomento do Programa SANEAMENTO PARA TODOS.
Data de assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de Vigência do Contrato de Financiamento	20/03/2024
Valor do Investimento	R$ 42.160.000,00
Nome do Programa	Saneamento para Todos - Mutuários Públicos - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE TERESINA/PI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 14144, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 79/2022

Nº do Processo SEI: 00152.000043/2022-75.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: A. K. R. Prado - EPP.

CNPJ da Contratada: 19.074.597/0001-47.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 79/2022, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 5.043,96 m², em vias públicas do Município de Paulistana-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 12 de maio de 2025**.

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 17 de maio de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 14148, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022

PROCESSO SEI: 00310.000127/2024-19

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID/PI (CNPJ nº 08.767.094/0001-30,).

CONTRATADA: SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ nº 10.013.974/0001-63).

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para a Secretaria de Estado das Cidades- SECID

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 500; Natureza: 33.90.37; Programa de trabalho: 15.122. 0109. 2000.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 30/05/2024 a 30/05/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei n° 8.666/93.

N° NOTA DE RESERVA: 2024NR00086.

N° NOTA PATRIMONIAL: 2024RO03522.

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024.

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Daniela Roberta Duarte da Cunha (pela Contratada).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 14149, datada de 23 de maio de 2024.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001311/2023-47.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei n° 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do resultado do Julgamento do Recurso.	A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência após análise do recurso administrativo impetrado por empresa recorrente na Tomada de Preços nº 035/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo 19.446,59 m² em Buriti dos Montes-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:** 1. Por não conhecer os recursos apresentados pela empresa CONSTRUTORA MÁXIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.703.178/0001-74, em virtude da ausência dos pressupostos de interesse e motivação, mantendo sua INABILITAÇÃO na Tomada de Preços nº 035/2024-SETUR, pelos motivos e fundamentos expostos na referida Decisão. Nesse sentido, em conformidade com a publicação do Diário Oficial do Estado do Piauí nº 82/2024, divulgado em 26/04/2024, páginas 188-189, informa-se que foram HABILITADAS no presente certame, as empresas AAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.245/0001-03; ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.599.872/0001-01; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.600.495/0001-74; MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.128.772/0001-18; MP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.559.275/0001-65; PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07; V M VELOSO CERQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.661.713/0001-08.

Teresina-PI, 22 de maio de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 14002, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

AVISO DE SUSPENSÃO Nº 1 do Pregão Nº 05/2024/SEAD	
Nº do processo SEI	00002.012853/2023-79

Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD
Resumo do objeto da licitação	O **Registro de Preços** com vistas a subsidiar as contratações de empresas para fins de **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEVISORES,** para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Estadual, a ser realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	http://www.sead.pi.gov.br/ https://www.tce.pi.gov.br/ www.licitacoes-e.com.br
Da Suspensão	**Considerando a necessidade de reavaliação do Termo de Referência, fica suspensa a data da sessão de abertura e rodada de lances (dia 23/05/2024) do Pregão 05/2024/SEAD até ulterior deliberação da autoridade máxima.**
Valor global estimado	**R$ 7.108.466,00 (sete milhões, cento e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais)**

Teresina - PI

(Documento datado e assinado eletronicamente).

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 14003, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

AVISO DE LICITAÇÃO N° 01 DA CONCORRÊNCIA 01/2024	
Nº do processo SEI	00022.000044/2024-67
Modalidade de Litação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Objeto da licitação	Contratação de empresa de engenharia para Biblioteca e espaço cultural vila irmã dulce/ proposta OPA - ID 392.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Na SECULT-PI, no ambiente eletrônico licitado(https://www.gov.br/compras/pt-br) e no site do Tribunal de Contas do Estado, licitaçõesweb.
Local de realização:	https://www.gov.br/compras/pt-br
Data e hora do início das das propostas	24/05/2024 às 09:00 horas.
Data e hora final das propostas	10/06/2024 às 08:30 horas.
Data de abertura das propostas – sessão pública:	10/06/2024 às 09:00 horas.
Valor global estimado	R$ 929.392,11 (Novecentos e vinte nove mil, trezentos e noventa e dois reais e onze centavos).
Dotação orçamentária	UG: 51101, Programa de Trabalho: 7000
Fonte de recursos	754 – OPA
Natureza da Despeza	44.90.51

Maria das Graças Castro

Agente de Contratação

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário de Cultura do Estado

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 14006, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2024-SETUR.

Processo SEI Nº 00153.001095/2023-30.

A Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, torna público a SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2024-SETUR, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do município de União-PI, **devido a necessidade de alteração do Projeto Básico (Documento SEI nº 9693968).**

A republicação será divulgada na forma da Lei. Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro

Cabral, CEP 64.002-830. No site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/, no Site da SETUR/PI: https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/.

Teresina-PI, 22 de maio de 2024.

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 14011, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 027/2024 – CPL/SEDEC

PROCESSO SEI N°: 00013.001390/2023-91

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS N° 027/2024 – CPL/SEDEC será dia 24 de maio de 2024, às 08:00h na sala da CPL na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, situada na Rua Jaicós, nº 1435 – Ilhotas – CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 23 de maio de 2024.

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **José Icemar Lavor Neri**

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 14013, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2024

PROCESSO SEI N° 00317.000442/2024-97

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO/PI comunica a decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 011/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário com extensão de 28,24km, no município de Piripiri-PI, que declarou Habilitadas as Empresas: Tecnic Construtora Ltda e Construtora Trilho Ltda**,** e Inabilitadas a Empresa: Mandacaru Terraplenagem Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.4.1 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, na sede da SEAGRO, situada no Parque de Exposição “Dirceu Arcoverde”, Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina / PI. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 21 de maio de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 14024, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 22/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 07, de 30 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de decisão de Recurso interposto pelas licitantes **TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA MAZERINE CRUZ e GRUPO SFTB CONSTRUÇÃO LTDA, INDEFERIMENTO do recurso**, mantendo as empresas recorrentes **INABILITADAS.** A decisão na integra que consubstanciou o resultado acima prolatado, encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual pedido de reconsideração da decisão do recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

CAROLINE LACERDA MARQUES
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 14029, datada de 23 de maio de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO EPP Nº 01/2024 – (SUPLI)

Realização de Pregão Eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA, CONSTRUÇÃO E/OU CONCLUSÃO/RETOMADA CONTRATADAS PELA AGESPISA, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. A data da sessão será marcada para o **dia 11/06/2024 às 10h00min (Abertura das Propostas: 10h30min; Início da Disputa: 10h30min).** A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp). Edital e Termo de Referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (https://www.agespisa.com.br) na aba Transparência – Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (https://www.tce.pi.gov.br). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 21 de maio de 2024.

ANA LÚCIA DOS SANTOS DOURADO

Pregoeira da SUPLI

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 14032, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL- SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO – SEDEC

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2024 – CPL/SEDEC

PROCESSO N° 00013.001415/2023-56

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	**00013.001415/2023-56**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	**TOMADA DE PREÇOS N° 32/2024 – CPL/SEDEC**
TIPO DE LICITAÇÂO	**MENOR PREÇO**

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ORGÃO/ ENTIDADE PÚBLICA ESTATAL	**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.325,28M² NO MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI.**
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL:	**TCE/PI: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/MURALE-MAIL SEDEC: DEFESACIVIL@DEFESACIVIL.PI.GOV.BR**
DATA DA ABERTURA E ENTREGA DE PROPOSTAS	**OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTREGAR À COMISSÃO DE LICITAÇÃO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, NO ENDEREÇO RUA JAICÓS N° 1435 – BAIRRO ILHOTAS – TERESINA - PI ÀS 11: 00H (NOVE) HORAS DO DIA 10 DE JUNHO DE 2024.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO	**R$ 1.421.414,76 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**
PROGRAMA DE TRABALHO	**06.182.0003.3151**
FONTE DE RECURSO	**754**
NATUREZA DA DESPESA	**449051**

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 14033, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento

e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 27 de Maio de 2024, às 11:00h na sala de licitações da SETRANS-PI.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 14046, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2024

PROCESSO SEI N° 00317.000443/2023-31

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO/PI comunica a decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 012/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário com extensão de 32,59km, no município de Sigefredo Pacheco-PI, que declarou Habilitadas as Empresas: Tecnic Construtora Ltda e Construtora Trilho Ltda**,** e Inabilitadas a Empresa: Mandacaru Terraplenagem Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.4.1 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, na sede da SEAGRO, situada no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina / PI. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 21 de maio de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 14052, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 21/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí -

SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 27 de Maio de 2024, às 11:30h na sala de licitações da SETRANS-PI.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 14055, datada de 23 de maio de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA PI

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEMEDICINA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAÍBA-PI, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ACOLHIMENTO: 22/05/2023, DATA DE ABERTURA: 07/06/2024 às 09:00h - Local: no site www.bnc.org.br. Parnaíba(PI),23de maio de 2024. Pedro Victor Carvalho das Chagas. Agente de Contratação – Pregoeiro.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 14058, datada de 23 de maio de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IDEPI/PI, constituída pela Portaria DGE Nº 006/2024, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, comunica que empresa participante interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante da Ata de Julgamento da Fase de Habilitação do certame referenciado, realizada na data de 13 de maio de 2024 e publicada em 14 de maio de 2024 no DOE/PI. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contra-razões de recurso.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 14059, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 07, de 30 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de decisão de Recurso interposto pela licitante GRUPO SFTB CONSTRUÇÃO LTDA, INDEFERIMENTO do recurso, mantendo a empresa recorrente INABILITADA. A decisão na integra que consubstanciou o resultado acima prolatado, encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual pedido de reconsideração da decisão do recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

CAROLINE LACERDA MARQUES

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 14067, datada de 23 de maio de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMNISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 033 / 2024

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI, nomeada através da Portaria Nº 006, de 02 de fevereiro de 2024, torna público o Resultado de Julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa participante PLAMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, nos autos da Tomada de Preços nº 033/2024, cuja decisão, após a Ratificação do Senhor Diretor Geral, foi pela manutenção da inabilitação da empresa recorrente, negado, com efeito, provimento ao recurso interposto e mantendo-se, assim, o resultado proferido e constante na Ata datada de 29 (vinte e nove) de abril de 2024 e publicado no DOE/PI em 02 (dois) de maio de 2024, com vistas do processo aos interessados, na forma do art. 109, § 5º, da Lei nº 8.666/93, no horário de expediente deste Instituto, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo impedimento de ordem legal, será procedida a abertura dos envelopes das empresas habilitadas relativos às propostas preços constante do Envelope Nº 02, às 11:00 (onze) horas do dia 27/05/2024, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação do IDEPI.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 14071, datada de 23 de maio de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A Procuradoria Geral do Estado do Piauí torna público o aviso de suspensão do pregão eletrônico nº 01/2024, processo Administrativo – SEI nº 00003.006983/2023-62**,** que tem por objeto a aquisição e instalação de 01 (uma) Plataforma Elevatória para acessibilidade com percurso vertical**,** no valor estimado de R$ 79.711,04 (setenta e nove mil setecentos e onze reais e quatro centavos) por motivo de análise detalhada pela engenharia acerca das alegações técnicas apontadas pela empresa TKE elevadores do Brasil LTDA. Informações: clicita2.pge@gmail.com

Teresina (PI), 23 de maio de 2024.

FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR

Procurador Geral do Estado do Piauí - PGE-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 14086, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

DE CONTRATO

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** da publicação referente ao Contrato nº **47/2024– SETRANS/PI,** publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 26/04/2024, PÁGS 214 e 215 DOE nº 82/2024.

Onde se lê: CONTRATADO: CONSÓRCIO SUPERVISOR THE, (Cnpj nº 44.239.135/0005-03).

Leia-se: CONTRATADO: CONSÓRCIO SUPERVISOR THE, (Cnpj nº55.248.452/0001-89).

Jonas Moura de Araujo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 14089, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ- SDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SEI N° 00152.000017/2024-17

Processos Relacionados: Lote I - 00152.000756/2023-10; Lote II - 00152.000799/2023-03.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 001/2024-CPL/SDE-PI, destinada à execução das obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do Município de Teresina, neste Estado, compreendendo:

LOTE I: 5.581,20m², em Ruas do Residencial "Dandara dos Cocais", Zona Urbana do Município de Teresina;

LOTE II: 3.390,00m², na Rua Projetada, no Povoado "Santa Teresa", Zona Rural do Município de Teresina, neste Estado, a favor das empresas:

Para o Lote I - GEOBRÁS EMPREENDIMENTOS LTDA no valor global de R$ 791.467,51 (setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais, cinquenta e um centavos) e Prazo de Execução de 90 (noventa) dias;

Para o Lote II - GEOBRÁS EMPREENDIMENTOS LTDA no valor global de R$ 503.246,62 (quinhentos e três mil, duzentos e quarenta e seis reais, sessenta e dois centavos) e Prazo de Execução de 90 (noventa) dias.

Teresina (PI), 22 de maio de 2024.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 14094, datada de 23 de maio de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

RESULTADO DA VENCEDORA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

A SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI torna público a todos os interessados que, em licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUINDO PEÇAS E RECARGA DE TONNER DE IMPRESSORAS E

EQUIPAMENTOS (Impressoras, Estabilizadores, Scanner inteligente de mesa, Nobreaks), verificou-se que duas empresas apresentaram proposta **POLLO JET SERVIÇOS, CNPJ nº 06.910.543/0001-22,** com o valor de R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais) e **MANUSERV LOCAÇÃO MANUTENÇÃO E RECARGA, CNPJ: 19.540.551/0001-76**, com o valor de R$ 45.550,00 (Quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais), ambas referente ao período de 12 meses. Após a análise detalhada das propostas foi considerada vencedora e empresa **POLLO JET SERVIÇOS, CNPJ nº 06.910.543/0001-22**, que apresentou o menor preço global de R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), sendo julgada a proposta mais vantajosa para a Administração. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas participantes do certame que fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias a partir da data desta publicação.

Teresina-PI, 23 de maio de 2024.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 14104, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 002/2024

Processo SEI n° 00323.000482/2024-31

Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução de 11.016,00 m² de pavimentação poliédrica no assentamento Vereda/Santana, na zona rural do município de Batalha - PI

Data de encerramento para envio das propostas e documentos de habilitação: 12/06/2024 às 13h00min.

Data de abertura da sessão pública: 13.06.2024 - às 09:00 hs (horário de Brasília/DF)

Valor global estimado: R$ 1.510.050,09 (um milhão quinhentos e dez mil cinquenta reais e nove centavos)

Sistema Eletrônico utilizado no certame: https://www.gov.br/compras/pt-br

Sistema Eletrônico de fornecedores: SICAF e/ou CADUF

Tipo de julgamento: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

Dotação Orçamentária: 20.608.0006.3087

Fonte de Recursos: 754

Natureza da despesa: 44.90.51

N° da Nota de Reserva no SIAFE: SEGOV_Despacho CGFR Licitação 189 (SEI nº 011585655).

Local de acesso à integra do edital e anexos: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto a Comissão de Contratação da Secretaria de Agricultura Familiar situada na Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160,, durante o período do expediente do órgão (07:30hs) ás 13:30 hs) e endereço eletrônico do mural de licitações do TCE/PI https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ e https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp; e-mails para esclarecimentos e/ou demais informações: licitacaosafpi@gmail.com; saf@saf.pi,gov.br; livia.carvalho@saf.pi.gov.br;

Teresina (PI), 22 de maio de de 2024.

(assinado eletronicamente)

Lívia Maria Lima de Carvalho

Presidente da Comissão de Contratação CPL/SAF-PI

Visto:

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Agricultura Familiar

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 14112, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2024	
Nº do Processo SEI	00317.001220/2023-91
Modalidade de Licitação	CONVITE
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural–SEAGRO/PICNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de melhoramento da rede elétrica no Parque de Exposição Dirceu Mendes Arcoverde e reforma do Anexo da Sede da SEAGRO-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da SEAGRO, situada no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde" Rodovia 343 Km 10, Gurupi - Teresina/PI, CEP: 64.091-210, Fone/Fax: (86) 994383319, E-Mail: seagro@seagro.pi.gov.br.
Data da Abertura	09:00 (nove) horas do dia 03 de junho de 2024.
Valor Global Estimado	R$ 315.027,49 (Trezentos e quinze mil, vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	754.
Natureza da Despesa	44.90.51

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 14114, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI n° 00323.003486/2023-90

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 037/2024-GS/SAF de 2 de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 16.04.2024, Ed. nº 73, pg. 52/53, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento de propostas comercias da Tomada de Preços n° 003/2024 que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estrada de 13,70 km, zona rural do município de Itainópolis/PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, para que possa surtir efeitos legais, cujo resultado é o que se segue, após análise das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnico da engenharia emitido pelo Sr. Lucas Feitosa de Moraes CREA RN n° 1918267669 a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: Declarando vencedora do certame a empresa A Costa de Almeida Eireli CNPJ nº

40.453.708/0001-12 que apresentou sua proposta no valor de R$ 413.388,22 (quatrocentos e treze mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), por cumprir todos os requisitos do edital. Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, com base no art. 109, inciso I, alínea "b", §6º da lei 8.666/93.

(assinado e datado eletronicamente)

Lívia Maria Lima de Carvalho

Presidente da Comissão de Contratação

Visto:

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 14118, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2024

Processo SEI n° 00323.000426/2024-04

Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para prestação do serviço de 3.520,26 m² de pavimentação poliédrica no povoado caiçara, zona rural do município de Matias Olímpio.

Data de encerramento para envio das propostas e documentos de habilitação: 13/06/2024 às 13h00min.

Data de abertura da sessão pública: 14.06.2024 - às 09:00 hs (horário de Brasília/DF)

Valor global estimado: R$ 486.646,92 (quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)

Sistema Eletrônico utilizado no certame: https://www.gov.br/compras/pt-br

Sistema Eletrônico de fornecedores: SICAF e/ou CADUF

Tipo de julgamento: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

Dotação Orçamentária: 20.608.0006.3087

Fonte de Recursos: 754

Natureza da despesa: 44.90.51

N° da Nota de Reserva no SIAFE: SEGOV_Despacho CGFR Licitação 106 (SEI nº 011202103).

Local de acesso à integra do edital e anexos: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto a Comissão de Contratação da Secretaria de Agricultura Familiar situada na Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160,, durante o período do expediente do órgão (07:30hs) ás 13:30 hs) e endereço eletrônico do mural de licitações do TCE/PI https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ e https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp; e-mails para esclarecimentos e/ou demais informações: licitacaosafpi@gmail.com; saf@saf.pi,gov.br; livia.carvalho@saf.pi.gov.br

Teresina (PI), 23 de maio de 2024.

Lívia Maria Lima de Carvalho

Presidente da Comissão de Contratação CPL/SAF-PI

Visto:

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Agricultura Familiar

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 14137, datada de 23 de maio de 2024.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.000718/2023-57.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei n° 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo da Homologação e Adjudicação.	O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.000718/2023-57, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na zona urbana do município de Nazária-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma:Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa M CAVALEIRO SETUBAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.267.815/0001-28, pelo valor de R$ 1.421.698,71 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

Teresina-PI, 22 de maio de 2024.

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 14005, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE ADJUDICAÇÃOTOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2024

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa CETENG ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 20.559.844/0001-08por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R$ 2.674.086,85 (Dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 23 de Maio de 2024.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2024

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, HOMOLOGO, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº.01/2024, a empresa CETENG ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 20.559.844/0001-08por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R$ 2.674.086,85 (Dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 23 de Maio de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 14079, datada de 23 de maio de 2024.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2024-SETUR.

Nº do Processo SEI: 00153.001523/2023-24.

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do resultado do Julgamento da Habilitação.: A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o

relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 037/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Castelo do Piauí-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

Pela HABILITAÇÃO das empresas CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49; RM DE ANDRADE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.028.120/0001-81; CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.013.115/0001-09; CONSTRUTORA PINHEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.532.783/0001-01; F C LEITE MELO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.820.962/0001-39; JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.600.495/0001-74; L S RAMOS DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.198.810/0001-89; LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.788.564/0001-18; MP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.559.275/0001-65; PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05; SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.882.626/0001-34; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07; V M VELOSO CERQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.661.713/0001-08, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação (Documento SEI nº 012655534), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

a. Pela INABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA CESAR GALVAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.944.071/0001-55; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.874.796/0001-04; MATRINXÂ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.443.174/0001-33; MRA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.393.656/0001-87; ODECAM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.301.011/0001-28; PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.617.192/0001-67; VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.761.499/0001-61, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação (Documento SEI nº 012655534), não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001523/2023-24 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 22 de maio de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14007, datada de 23 de maio de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PMPI

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2021	
N.º Processo SEI:	00028.012550/2024-49
Tipo de Instrumento:	Convênio Administrativo
Fundamento Legal:	Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
Partícipes:	Município de Caridade do Piauí-PI, CNPJ N.º 01.612.575/0001-28 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto:	Aumento do limite financeiro que poderá ser utilizado pelo Município nas operações delegadas, que passará a ser de até R$ 8.000,00/mês.
Regionalização:	Macrorregião 3 – Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 7 – Chapada Vale do Rio Itaim; Aglomerado AG-14;
Área de Policiamento:	Gpm pertencente à subárea da 2ª Companhia/20º BPM/CPSA/DGO/PMPI
Prazo de Vigência e execução:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor Global:	Até R$ 96.000,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município
Nota de Reserva:	Não se aplica. O Ajuste não envolve recursos do Tesouro Estadual
Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:	Conforme dotações próprias do Município Concedente
Signatários:	Antoniel de Sousa Silva - Prefeito Municipal de Caridade do Piauí-PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14009, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí CNPJ nº 07.217.342/0001-07, e a empresa MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 22.265.213/0001-88. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução do contrato referente ao fornecimento de material de higiene e limpeza, para a Secretaria de Justiça, no

período de novembro de 2022, nos autos do processo administrativo nº 00095.001348/2023-15. Valor R$ 264.006,59 (duzentos e sessenta e quatro mil, seis reais e cinquenta e nove centavos). Assinaram em 22 de maio de 2024, o Sr. Carlos Augusto Gomes de Souza, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e o Sr. Raimundo Carvalho dos Santos, pela empresa MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

RAIMUNDO CARVALHO DOS SANTOS

MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14012, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 21/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 07, de 30 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de decisão de Recurso interposto pelas licitantes TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA E CONSTRUTORA MAZERINE CRUZ, INDEFERIMENTO do recurso, mantendo as empresas recorrentes INABILITADAS. A decisão na integra que consubstanciou o resultado acima prolatado, encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual pedido de reconsideração da decisão do recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

CAROLINE LACERDA MARQUES

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14023, datada de 23 de maio de 2024.)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - SEJUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024	
Nº do processo SEI	**00095.003292/2024-14**
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008279
Modalidade delicitação	Patrocínio

Fundamento legal	art. 2º, I, do Decreto Estadual n. 16.266/2015; art. 72 da Lei n.º 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
Codificação da UG noSIAFE	220101
Patrocinado	Autêntica Comunicação e Eventos
CNPJ/CPF doPatrocinado	52.568.120/0001-93
Resumo do objeto docontrato	Trata-se do projeto "MÃOS QUE TRABALHAM - Edição Salgados" prestado pelo Estadodo Piauí a ser ofertado na UNIDADE PRISIONAL MISTA DE PARNAÍBA-PI, através da Secretaria de Justiça.
Prazo de vigência	90 dias
Data de assinatura docontrato	21 de maio de 2024
Valor global	R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
Dotação orçamentária	06.128. 0103. 6090
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva noSIAFE	2024NR00179
Nº Nota Patrimonial noSIAFE	2024RO05036
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: GARDENIA DIAS CAMELO VIANA

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14026, datada de 23 de maio de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 14/2023

Nome do Contratante: **SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ da Contratada: 14.190.481/0001-50

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO GURUPI (ARENA ALTO DA RESSURREIÇÃO), EM TERESINA-PI.

Processo Administrativo: 00337.000146/2022-77

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº 14/2023, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de **EXECUÇÃO**, contados de **01/02/2024 a 31/05/2024**, conforme faculta a legislação vigente**.**

Data da Assinatura do Aditivo: 31 de janeiro de 2024.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **JOSÉ ALFREDO PEREIRA LIMA JUNIOR**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14036, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2024-SETUR.

Nº do Processo SEI: 00153.001508/2023-86.

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do resultado do Julgamento da Habilitação.: A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 040/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Corrente-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

Pela HABILITAÇÃO das empresas A. K. R. PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.074.597/0001-47; ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.361.448/0001-91; CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.671.243/0001-80; CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.439/0001-10; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.400.713/0001-00; JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.703.178/0001-74; JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.600.495/0001-74; L S RAMOS DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.198.810/0001-89; LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.788.564/0001-18; PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o

nº 10.915.057/0001-74; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07; V M VELOSO CERQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.661.713/0001-08, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação (Documento SEI nº 012657994), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

a. Pela INABILITAÇÃO das empresas ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.599.872/0001-01; CONSTRUTECH SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.601.261/0001-60; JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.166.919/0001-07, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação (Documento SEI nº 012657994), não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001508/2023-86 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 22 de maio de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14038, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2023

PROCESSO Nº 00012.010853/2024-04

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI.

CNPJ/CPF da Contratada: 29.312.896/0001-26

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 79/2023, relativo à "Aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS", conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 04/04/2024 a 04/04/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: 04/04/2025.

Data da Assinatura do Contrato: 04/04/2024.

Valor global: R$ 28.329,00 (vinte e oito mil Cinco mil trezentos e vinte e nove reais).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS **-** SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY **-** BHDENTAL COMERCIAL EIRELI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14039, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 27 de Maio de 2024, às 10:30h na sala de licitações da SETRANS-PI.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14053, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº Nº 00002.20240502.00018.A.A.003 (169/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.020058/2024-16

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CM HOSPITALAR S.A

CNPJ/CPF da Contratada: 12.420.164/0009-04

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 13 de maio de 2024

Valor: R$ 188.407,80 (oitenta e oito mil quatrocentos e sete reais e oitenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Lorrayne Merhy Zancanella Ariede (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14054, datada de 23 de maio de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.002607/2023-00

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 019/2024

Objeto: Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em diversos trechos nos municípios de Arraial do Piauí - PI e Tanque do Piauí - PI com área de 10.326,00 m².

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA PIRES & CAMPELO LTDA

Valor da Proposta: R$ 1.857.475,28 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 16 de maio de 2024.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio – Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14065, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA (CNPJ 03.143.714/0002-28)

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NA LOCALIDADE TABOCA, NO MUNICIPIO DE

TERESINA-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 30 (trinta) dias, encerrando em 01/02/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Gilberto Cordeiro da Silva (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14092, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 88/2024	
Nº do Processo SEI	00323.001645/2024-01
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24008160
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	**ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA COMUNIDADE PARAGUAI**
CNPJ da Contratada	**23.626.179/0001-92**
Resumo do Objeto	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA COMUNIDADE PARAGUAI,** município de Colônia do Piauí/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n° 002/2024.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	**20/05/2024**
Valor Global	R$58.757,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00404
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO04626
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Ana Maria Moreira da Silva Sousa**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 134/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 22 de maio de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais

conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
88/2024	**ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA COMUNIDADE PARAGUAI**	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA COMUNIDADE PARAGUAI I,** município de Colônia do Piauí/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n° 002/2024.	**Paulo Sérgio** de Carvalho Dantas II	381221-9	**Juvenal Antonio** de Sousa	169245-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14095, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 62/2024	
Nº do Processo SEI	00323.001504/2024-80
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24007876
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE SÃO MARTINS-PI**
CNPJ da Contratada	**00.666.620/0001-64**
Resumo do Objeto	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE SÃO MARTINS-PI,** município de Paulistana/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n° 002/2024.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	**22/05/2024**

Valor Global	R$ 59.986,80
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00349
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO04094
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Ivanete Pereira Rosa**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 130/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 22 de maio de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos,

conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
62/2024	**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE SÃO MARTINS -PI.**	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE SÃO MARTINS -PI,** município de Paulistana/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n° 002/2024.	**Aldiane Daniela** de Almeida Oliveira	385.867-7	**José Sérgio** Alves do Nascimento	169239-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14096, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 85/2024	
Nº do Processo SEI	00323.001708/2024-11

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24008109
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DAS LOCALIDADES PONTA DA SERRA, CORRENTE, COCOS I, COCOS II E MANGABEIRA**
CNPJ da Contratada	**05.954.877/0001-35**
Resumo do Objeto	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DAS LOCALIDADES PONTA DA SERRA, CORRENTE, COCOS I, COCOS II E MANGABEIRA,** município de Oeiras/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n° 002/2024.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	**22/05/2024**
Valor Global	**R$ 59.984,55**

Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00400
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO04592
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Vitorino Mauriz da Silva**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 133/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 22 de maio de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
85/2024	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DAS LOCALIDADES PONTA DA SERRA, CORRENTE, COCOS I, COCOS II E MANGABEIRA.**	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DAS LOCALIDADES PONTA DA SERRA, CORRENTE, COCOS I, COCOS II E MANGABEIRA**, município de Oeiras/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n° 002/2024.	**Paulo Sérgio** de Carvalho Dantas II	381221-9	**Juvenal Antonio** de Sousa	169245-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14098, datada de 23 de maio de 2024.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024

Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000847/2024-74
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, *caput,* inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL**
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	DRONE PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	26.979.834/0001- 84
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"XV FESTA DO BODE DE BATALHA
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	05 E 09 DE SETEMBRO
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	08.05.2024
VALOR GLOBAL:	850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00362
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO04576
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	**CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS** **CONTRATADA: JULIANE HELLEN DA SILVA**

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL – CENDFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 211 /2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000847/2024-74
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 72 E 74, *CAPUT,* INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	DRONE PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	26.979.834/0001- 84
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"XV FESTA DO BODE DE BATALHA
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ANO)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	05 E 09 DE SETEMBRO
VALOR GLOBAL:	850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00362
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO04576
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL – CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14101, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO Nº 080/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000444/2023-62
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA
CNPJ do Contratado	19.060.022/0001-75
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é o Replanilhamento sem reflexo financeiro, tendo mudança apenas no trecho em construção que passa de VIA DE ACESSO PRINCIPAL – SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO PARA O PROLONGAMENTO DO MESMO TRECHO.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	15 de maio de 2024
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior Pela Contratada: Max Alberto Monteiro Júnior.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14105, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO Nº 029/2023.	
Nº do Processo SEI	00114.000510/2022-13
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ do Contratado	28.028.243/0001- 57

Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 029/2023 prorrogação do prazo de execução de 4.534,79 m² de Pavimentação em Paralelepípedo, compreendendo: Rua Projetada 01 (Pav. da Ladeira Curralinho II) /Rua de Leonicio (Curralinho I) / Rua de Docim (Curralinho I) / Rua Projetada de Neguim (Tanque/Curralinho I), zona rural, do município de Picos- PIO prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 (sessenta) dias, sendo prorrogado até a data de 06/07/2024.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	07 de maio de 2024

Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela contratada: Isabel De Castro Resende

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14108, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA- SSP

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº 027/2020	
PROCESSO:	00027.002724/2023-94
ADMINISTRAÇÃO:	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ Nº 06.553.549.0001-90
CONTRATADA:	OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - CNPJ Nº 76.535.764/0001-43
OBJETO:	RECONHECE A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR O CONTRATADO NO VALOR DE R$ 90.466,39 (NOVENTA MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POSTERIORMENTE DECLARADO NULO.
PROGRAMA DE TRABALHO:	06.122. 0109. 2000
FONTE DE RECURSOS:	500
NATUREZA DA DESPESA:	339040
DATA DE ASSINATURA:	23/05/2024
SIGNATÁRIOS:	Pela SSP-PI: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO.Pela OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL): PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA E FRANCISCO HERICSSON DE LIMA

(*assinado eletronicamente*)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14110, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES-SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48.2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: A.K. R. PRADO EIRELI EPP (CNPJ nº 19.074.597/0001-47).

OBJETO CONTRATUAL: RECUPERAÇÃO EM ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE BENEDITINOS com extensão de 25.261 KM

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, encerrando em 07/08/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Ana Karoline Rabelo Prado (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14111, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES-SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46.2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: A.K. R. PRADO EIRELI EPP (CNPJ nº 19.074.597/0001-47).

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE ESTÁDIO NO MUNICIPIO DE BARRAS-PI referente à TOMADA DE PREÇO Nº 147/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 180 (cento e oitenta) dias, encerrando 21/10/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Ana Karoline Rabelo Prado (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14113, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024	
Nº do processo SEI	**00224.001025/2023-09**
Modalidade de licitação	**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2024 - CPL**
Fundamento legal	**LEI 8.666/93**
Contratante	**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**
Codificação da UG no Siafe	**560101**
N° do Contrato SIAFE	**24008618**
Contratado	**R M AMORIM LTDA (CONSTRUTORA DREAM)**
CNPJ do Contratado	**29.277.011/0001-03**

Resumo do objeto do contrato	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.135,00 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS – PI.**
Prazo de vigência do Contrato	**até 31 de dezembro de 2024.**
Prazo de execução das obras/serviços	**120 (cento e vinte) dias**
Data de assinatura do contrato	**21 de maio de 2024**
Valor global	**R$ 1.415.312,20 (um milhão quatrocentos e quinze mil trezentos e doze reais e vinte centavos)**
Programa de Trabalho	**20.451.0105.6067**
Fonte de Recursos	**754**
Natureza da Despesa	**449051**
N° Nota de Reserva	**2024NR00183**
N° Reserva Orçamentária	**2024RO04994**

Signatários do Contrato	**Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: RODRIGO MILANEZ AMORIM**

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO SEFIR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14119, datada de 23 de maio de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)	
BASE LEGAL:	Em conformidade com a Lei nº 8.666/93**Processo SEI**: n° 00118.002642/2022-40
AUTARQUIA:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CNPJ DA AUTARQUIA:	08.787.769/0001-03
EMPRESA:	BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
CNPJ DA EMPRESA:	19.927.146/0001-37
OBJETO:	O presente Termo tem por objeto o pagamento, sem cobertura contratual, pela prestação de serviços de **Vigilância Armada, nos meses de Setembro a Dezembro de 2022 e Janeiro a Maio de 2023.**
DA DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recursos: 500Elemento da Despesa: 339093 - Indenizações e Restituições**Programa de Trabalho:** 04.122. 0010. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE**Gestão/Unidade**: 450202
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	21 de agosto de 2023.
NOTA DE RESERVA	2024NR00100
SIGNATÁRIOS:	**PELA ADH:** CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA **PELA EMPRESA:** HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14121, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 023/2024	
Nº do Processo SEI	00153.000207/2024-16
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 – SETUR/PI
Fundamento Legal	Lei n° 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Contratado	EXPANDIR ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	03.862.309/0001-89
Resumo do Objeto do Contrato	O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor do contrato que era de **R$ 1.443.895,83 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)** e passará a ser **R$ 1.443.895,85 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**
Fonte de Recurso	500/700
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00052- 2024NR00043
Autorização de Reserva-RO	2024RO01934- 2024RO01932
Data da Assinatura do Termo de Apostilamento	22 de maio de 2024.
Signatários do Contrato	Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO Pela Contratada: BRENO FREITAS LULA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14122, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 42/2024

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por

intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA – SADA, inscrita no CNPJ sob o n.°49.498.865/0001-19 e o MUNICÍPIO DECAMPO MAIOR/PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.880/0001-83.

OBJETO: Serviços de recuperação de estrada vicinal, extensão 23,84 Km, largura 6,00m, na zona rural: Trecho 01- da BR 343 até a localidade Vargem; Trecho 02- da BR 343 até a localidade Água Branca; Trecho 03 – Ramal 1 dentro da localidade Água Branca; Trecho 04: Ramal 2 dentro da localidade Água Branca.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de recuperação de estrada vicinal, extensão 23,84 Km, largura 6,00m, na zona rural: Trecho 01- da BR 343 até a localidade Vargem; Trecho 02- da BR 343 até a localidade Água Branca; Trecho 03 – Ramal 1 dentro da localidade Água Branca; Trecho 04: Ramal 2 dentro da localidade Água Branca.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 116 da Lei federal n°8.666/1993; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE n° 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE n°01/2013.

DATA DE ASSINATURA:16 de maio de 2024.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Tecnica e Defesa Agropecuária -SADA e JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO- Prefeito do Município de Campo Maior/Piauí.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO

Prefeito do Município de Campo Maior/Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14123, datada de 23 de maio de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.000022/2022-66

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 009/2024

Objeto: Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo, com área de 1.387,50m², nas Ruas Santa Luzia – trecho 1 e 3 no bairro Vila Santa Barbara e Rua Adolfo Chaves no Bairro Santa Clara no Município de Teresina - PI.

Empresa Vencedora: AR CONSTRUTORA LTDA

Valor da Proposta: R$ 341.446,53 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 23 de maio de 2024.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio – Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14128, datada de 23 de maio de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.001570/2023-94

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 009/2023

Objeto: Execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo de vias públicas no município de Agricolândia - PI, com uma área de 19.680,00 m².

Empresa Vencedora: BSC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Valor da Proposta: R$: 2.514.703,88 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil, setecentos e três reais e oitenta e oito centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 23 de maio de 2024.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio – Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14131, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARCIAL Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00309.003071/2023-02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023/SEAD-PI

OBJETO: O **Registro de Preços** com vistas a subsidiar futuras e eventuais contratações de empresas para fins de aquisição de **equipamentos de informática** para atender as necessidades da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, especificados no Anexo I do Termo de Referência anexo do edital de Pregão nº 34/2023.

Pregoeiro(a): Luynne Delmondes Cardoso

Data da Adjudicação no sistema LICITACOES-E: 15/05/2024 (referente aos itens **63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 81, 82, 83, 84, 111, 112**)

Autoridade Superior: Samuel Pontes do Nascimento/ Secretário de Administração do Estado do Piauí/ SEAD-PI

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PI), por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (SLC)/ JACYLENNE COELHO BEZERRA

ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí (Conforme item 3.1 do termo de referência).

2.2. Nos termos do artigo 22 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, ficam também registrados os seguintes fornecedores, **obedecida a ordem de classificação no certame**:

ITENS: **70, 83**
RAZÃO SOCIAL: CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA **CNPJ: 00.489.297/0001-09** **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.431.820,6** **ENDEREÇO: RUA SEN. CANDIDO FERRAZ, 1989, JOCKEY, CEP 64049-250, TERESINA-PI** **CONTATO: (86) 3194-3770** **E-MAIL: connect@connect-pi.com.br** **REPRESENTANTE: LUCIANA SANTOS DANTAS** **SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	Projetor WXGA Tipo II - COTA PRINCIPAL	Und	150	ACER X1328WH	R$ 4.067,00	R$ 610.050,00
VALOR TOTAL DO ITEM R$ 610.050,00 (seiscentos e dez mil cinquenta reais)						**R$ 610.050,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
83	Impressora Multifuncional Jato De Tinta com Bulk ink e rede Tipo II - COTA PRINCIPAL	Und	75	EPSON L5290	R$ 2.974,00	R$ 223.050,00

VALOR TOTAL DO ITEM R$ 223.050,00 (duzentos e vinte e três mil cinquenta reais)	**R$ 223.050,00**

ITENS: 68, 81, 111

RAZÃO SOCIAL: NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ: 10.742.806/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1.946.898-75
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1343, LOJAS 01 e 02, CENTRO NORTE, CEP 64.000-280, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3131-4283
E-MAIL: joaoneto@natalcomputer.com.br
REPRESENTANTE: JOÃO ALVES SANTANA NETO
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	Projetor XGA Tipo I - COTA PRINCIPAL	Und	150	ACER X1223HP	R$ 3.510,00	R$ 526.500,00
VALOR TOTAL DO ITEM R$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil quinhentos reais)						**R$ 526.500,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	Impressora Multifuncional Jato De Tinta com Bulk ink Tipo I - COTA PRINCIPAL	Und	150	EPSON L3250	R$ 1.870,00	R$ 280.500,00
VALOR TOTAL DO ITEM R$ 280.500,00 (duzentos e oitenta mil quinhentos reais)						**R$ 280.500,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
111	SERVIDOR RACK - COTA PRINCIPAL	Und	15	LENOVO THINKSYSTEM SR630V2	R$ 59.666,00	R$ 894.990,00
VALOR TOTAL DO ITEM R$ 894.990,00 (oitocentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa reais)						**R$ 894.990,00**

ITENS: 63, 65, 67, 69, 71, 82, 84, 112

RAZÃO SOCIAL: NTECH TI LTDA
CNPJ: 04.191.666/0001-25
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.097.325-8
ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 2177, LOJA 304, BARRO VERMELHO, NATAL-RN
CONTATO: (84) 4006-1410
E-MAIL: governo@nataltechti.com.br
REPRESENTANTE: JOÃO DEHON MEDEIROS DE PAIVA
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	TABLET Tipo I - COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	Und	100	Samsung Galaxy TAB A9 - Enterprise Edition 4G SM-X115NZAAL05	R$ 1.390,00	R$ 139.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)						**R$ 139.000,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	Tablet Tipo II – COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	Und	100	Samsung Galaxy TAB A9 - 11" SM-X216BZAAZTO	R$ 1.990,00	R$ 199.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)						**R$ 199.000,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	Tablet 11” Tipo III - COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	Und	50	Samsung S9 - SM-X716BZEHZTO	R$ 6.990,00	R$ 349.500,00
VALOR TOTAL DO ITEM R$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos reais)						**R$ 349.500,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	Projetor XGA Tipo I - COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	Und	50	Acer X1223HP	R$ 3.790,00	R$ 189.500,00
VALOR TOTAL DO ITEM R$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil quinhentos reais)						**R$ 189.500,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	Projetor WXGA Tipo II -COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	Und	50	Acer X1328WHP BR DLP	R$ 4.300,00	R$ 215.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)						**R$ 215.000,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
82	Impressora Multifuncional Jato De Tinta com Bulk ink Tipo I - COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	Und	50	Epson L3250	R$ 1.950,00	R$ 97.500,00
VALOR TOTAL DO ITEM R$ 97.500,00 (noventa e sete mil quinhentos reais)						**R$ 97.500,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
84	Impressora Multifuncional Jato De Tinta com Bulk ink e rede Tipo II - COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	Und	25	Epson L5290	R$ 3.250,00	R$ 81.250,00
VALOR TOTAL DO ITEM R$ 81.250,00 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais)						**R$ 81.250,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
112	SERVIDOR RACK - COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	Und	5	Lenovo ThinkSystem SR630V2 Xeon Silver 4310	R$ 64.400,00	R$ 322.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM R$ 322.000,00 (trezentos e vinte dois mil reais)						**R$ 322.000,00**

CADASTRO RESERVA

ITENS E DADOS DAS EMPRESAS CADASTRADAS

ITEM 68 - PROJETOR XGA TIPO I - COTA PRINCIPAL

RAZÃO SOCIAL: INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 13.015.273/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.482.189-7
ENDEREÇO: RUA JOÃO VIRGÍLIO, 1212, VERMELHA, CEP 64019-200, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3223-0524
E-MAIL: infmoveis@hotmail.com / informoveis@informoveispi.com.br
REPRESENTANTE: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO DE RESERVA/1ª COLOCADA

RAZÃO SOCIAL: CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.489.297/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.431.820,6
ENDEREÇO: RUA SEN. CANDIDO FERRAZ, 1989, JOCKEY, CEP 64049-250, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3194-3770
E-MAIL: connect@connect-pi.com.br
REPRESENTANTE: LUCIANA SANTOS DANTAS
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO DE RESERVA/2ª COLOCADA

RAZÃO SOCIAL: AF PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE INFORMATICA
CNPJ: 35.084.256/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 074282100108
ENDEREÇO: ST SHTN, TRECH 01, CONJUNTO 02, BLOCO G, LOJA 10, PARTE 02, CEP 70.800-200, BRASÍLIA-DF
CONTATO: (61) 98383-9704
E-MAIL: aryfreitas1956@gmail.com
REPRESENTANTE: ARY FREITAS PEREIRA
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO DE RESERVA/3ª COLOCADA

ITEM 70 - PROJETOR WXGA TIPO II - COTA PRINCIPAL

RAZÃO SOCIAL: NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ: 10.742.806/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1.946.898-75
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT N°1343, SALA A/ B, CEP:64000-280, CENTRO, TERESINA/PI
CONTATO: (86) 3131-4283
E-MAIL: joaoneto@natalcomputer.com.br
REPRESENTANTE: JOÃO ALVES SANTANA NETO
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO DE RESERVA/1ª COLOCADA

RAZÃO SOCIAL: INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 13.015.273/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.482.189-7
ENDEREÇO: RUA JOÃO VIRGÍLIO, 1212, VERMELHA, CEP 64019-200, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3223-0524
E-MAIL: infmoveis@hotmail.com / informoveis@informoveispi.com.br
REPRESENTANTE: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO DE RESERVA/2ª COLOCADA

RAZÃO SOCIAL: MB INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 10.335.363/0001-31
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255697350
ENDEREÇO: RUA PADRE ANCHIETA, 32, APT 08, CENTRO, CEP 89.887-000, PALMITOS-SC
CONTATO: (49) 99964-1306
E-MAIL: mbinformatica.licitacao@gmail.com / **meziebagatini@gmail.com**
REPRESENTANTE: MÉZIE APARECIDA BAGATINI
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO DE RESERVA/3ª COLOCADA

RAZÃO SOCIAL: AF PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE INFORMATICA
CNPJ: 35.084.256/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 074282100108
ENDEREÇO: ST SHTN, TRECH 01, CONJUNTO 02, BLOCO G, LOJA 10, PARTE 02, CEP 70.800-200, BRASÍLIA-DF
CONTATO: (61) 98383-9704
E-MAIL: aryfreitas1956@gmail.com
REPRESENTANTE: ARY FREITAS PEREIRA
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO DE RESERVA/4ª COLOCADA

ITEM 81 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK INK TIPO I - COTA PRINCIPAL

RAZÃO SOCIAL: INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 13.015.273/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.482.189-7
ENDEREÇO: RUA JOÃO VIRGÍLIO, 1212, VERMELHA, CEP 64019-200, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3223-0524
E-MAIL: infmoveis@hotmail.com / informoveis@informoveispi.com.br
REPRESENTANTE: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO DE RESERVA/1ª COLOCADA

RAZÃO SOCIAL: CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.489.297/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.431.820,6
ENDEREÇO: RUA SEN. CANDIDO FERRAZ, 1989, JOCKEY, CEP 64049-250, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3194-3770
E-MAIL: connect@connect-pi.com.br
REPRESENTANTE: LUCIANA SANTOS DANTAS
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO DE RESERVA/2ª COLOCADA

RAZÃO SOCIAL: AF PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE INFORMATICA
CNPJ: 35.084.256/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 074282100108
ENDEREÇO: ST SHTN, TRECH 01, CONJUNTO 02, BLOCO G, LOJA 10, PARTE 02, CEP 70.800-200, BRASÍLIA-DF
CONTATO: (61) 98383-9704
E-MAIL: aryfreitas1956@gmail.com
REPRESENTANTE: ARY FREITAS PEREIRA
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO DE RESERVA/3ª COLOCADA

RAZÃO SOCIAL: MB INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 10.335.363/0001-31
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255697350
ENDEREÇO: RUA PADRE ANCHIETA, 32, APT 08, CENTRO, CEP 89.887-000, PALMITOS-SC
CONTATO: (49) 99964-1306
E-MAIL: mbinformatica.licitacao@gmail.com / **meziebagatini@gmail.com**
REPRESENTANTE: MÉZIE APARECIDA BAGATINI
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO DE RESERVA/4ª COLOCADA

ITEM 83 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK INK E REDE TIPO II - COTA PRINCIPAL

RAZÃO SOCIAL: NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ: 10.742.806/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1.946.898-75
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT N°1343, SALA A/ B, CEP:64000-280, CENTRO, TERESINA/PI
CONTATO: (86) 3131-4283
E-MAIL: joaoneto@natalcomputer.com.br
REPRESENTANTE: JOÃO ALVES SANTANA NETO
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO DE RESERVA/1ª COLOCADA

RAZÃO SOCIAL: INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 13.015.273/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.482.189-7
ENDEREÇO: RUA JOÃO VIRGÍLIO, 1212, VERMELHA, CEP 64019-200, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3223-0524
E-MAIL: infmoveis@hotmail.com / informoveis@informoveispi.com.br
REPRESENTANTE: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO DE RESERVA/2ª COLOCADA

ITEM 111 - SERVIDOR RACK - COTA PRINCIPAL

RAZÃO SOCIAL: CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.489.297/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.431.820,6
ENDEREÇO: RUA SEN. CANDIDO FERRAZ, 1989, JOCKEY, CEP 64049-250, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3194-3770
E-MAIL: connect@connect-pi.com.br
REPRESENTANTE: LUCIANA SANTOS DANTAS
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO DE RESERVA/1ª COLOCADA

ITEM 112 - SERVIDOR RACK - COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP

RAZÃO SOCIAL: AF PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE INFORMATICA
CNPJ: 35.084.256/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 074282100108
ENDEREÇO: ST SHTN, TRECH 01, CONJUNTO 02, BLOCO G, LOJA 10, PARTE 02, CEP 70.800-200, BRASÍLIA-DF
CONTATO: (61) 98383-9704
E-MAIL: aryfreitas1956@gmail.com
REPRESENTANTE: ARY FREITAS PEREIRA
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO DE RESERVA/1ª COLOCADA

OBSERVAÇÃO 1: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere estes itens não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

OBSERVAÇÃO 2: O instrumento convocatório das licitações conduzidas pela SEAD/PI poderá prever que o quantitativo decorrente das adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços gerenciada(s)

pela SEADPREV/PI não poderá exceder, na totalidade, **até o décuplo do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos e entes participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem em atenção ao limite estabelecido na Instrução Normativa SEADPREV, publicada no DOE/PI N.226, de 18 de outubro de 2021.

OBSERVAÇÃO 3: Para os itens **63, 65, 67, 69, 71, 82 e 84 não houve formação de cadastro reserva.**

OBSERVAÇÃO 4: Itens Fracassados: **2, 4, 10, 12, 14, 22, 36, 45, 49, 53, 55, 72, 74**

Teresina – PI.

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí - SEAD-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14133, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (COOPERAÇÃO TÉCNICA)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de Luzilândia - PI, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para Execução dos Serviços de Iluminação Pública do Prolongamento da Avenida Machado Filho, localizada na zona urbana do Município de Luzilândia-PI, neste Estado, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SDE, conforme com Fundamento no art. 3º, X, Decreto Estadual nº 21.909/2023 c/c art. 16, IN- CGE n. 1/2013.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Sra. Fernanda Pinto Marques (pelo Município). Prefeitura Municipal de Luzilândia - PI.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14146, datada de 23 de maio de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.002348/2023-17

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 010/2024

Objeto: Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em diversos trechos no Município de São Pedro do Piauí - PI, área 5.040,00 m².

Empresa Vencedora: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Valor da Proposta: R$: 885.360,26 (oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 23 de maio de 2024.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio – Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14153, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024	
Nº do processo SEI	**00224.001336/2023-60**
Modalidade de licitação	**TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2024 - CPL**
Fundamento legal	**LEI 8.666/93**
Contratante	**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**
Codificação da UG no Siafe	**560101**
Nota de Reserva	**2024NR00187**
N° do Contrato SIAFE	**24008766**
Contratado	**GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELLI**
CNPJ do Contratado	**37.173.949/0001-01**

Resumo do objeto do contrato	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.120,00 M² DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.**
Prazo de vigência do Contrato	**até o dia 31 de dezembro de 2024.**
Prazo de execução das obras/serviços	**90 (noventa) dias**
Data de assinatura do contrato	**23 de maio de 2024**
Valor global	**R$ 501.804,69 (quinhentos e um mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos)**
Programa de Trabalho	**20.451.0105.6067**
Fonte de Recursos	**754**
Natureza da Despesa	**449051**
N° Reserva Orçamentária	**2024RO05057**
Signatários do Contrato	**Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: GIL DO REGO MONTEIRO FRAZÃO**

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO SEFIR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14157, datada de 23 de maio de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCINIO Nº 065/2024	
PROCESSO SEI Nº	00147.000758/2024-69
FUNDAMENTO LEGAL	Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ – RILCC, Lei n° 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	INSTITUTO CAMPUS PARTY
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 10.912.323/0001-05

OBJETO	Contrato de patrocínio para a participação e divulgação da INVESTE PIAUÍ no evento CAMPUS WEEKEND PIAUÍ.
DATA DE ASSINATURA	22/05/2024
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 2.841.427,13 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e treze centavos)
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Sidiane Cláudia Zanin INSTITUTO CAMPUS PARTY
FISCAL DO CONTRATO	Luiza Maria dos Santos e Silva

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14163, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 00012.004009/2022-74

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC

CNPJ/CPF da Contratada: 14.702.257/0001-08

Resumo do Objeto do Contrato: O presente CONTRATO DE GESTÃO, por meio de fomento público, tem por objeto a contratação de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificada como Organização Social na área da Saúde, visando a execução da Gestão Administrativa e Aquisição dos Equipamentos e Insumos de um Centro Especializado de Reabilitação (CER) – Tipo IV (modalidades de reabilitação: Auditiva; Física; Intelectual e Transtornos do Espectro do Autismo e Visual) de Parnaíba/PI.

Data da Assinatura do Contrato: 07/05/2024.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Valor: R$ 8.435.340,33 (oito milhões e quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos e quarenta reais e trinta e três centavos), em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 702.945,03 (setecentos e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), respeitando a Programação de Desembolso Financeiro.

Fonte de Recursos: 500/600.

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6052

Natureza da Despesa: 335085

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR04412/2024NR04414

Nº CONTRATO SIAFE: 24007518.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: ANTÔNIO CARLOS DRUMMOND FILHO – REPRESENTE LEGAL - INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14164, datada de 23 de maio de 2024.)

ATOS

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

ATO Nº 6, DE 17 DE MAIO DE 2024

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 01/2024

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições e com fundamento pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009 e no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 03 de abril de 2017, e

CONSIDERANDO que após análise detida dos autos, em especial dos documentos constantes nos IDs 011486654, 011486676, 011522268, 012070025, 012070146, observou-se que o presente processo trata-se de execução da emenda destinada, e não repasse de recursos.

CONSIDERANDO que esta SEID deverá proceder no certame licitatório para aquisição dos itens referente a emenda destinada, será necessária a tomada de providências para revogação dos atos publicados nos autos do processo bem como a imediata instrução referente ao processo licitatório.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00010.002650/2024-56;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria de Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID com a Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DE PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN (ASSOCIAÇÃO DOWN THE AMO), CNPJ 05.735.244/0001-36 publicado em Diário Oficial no dia 07/05/2024 (012407215).

Art. 2º Todos os atos e entendimentos em contrário ficam revogados.

Art. 3. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

ATO Nº 7, DE 17 DE MAIO DE 2024

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 02/2024

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições e com fundamento pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009 e no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 03 de abril de 2017, e

CONSIDERANDO que após análise detida dos autos, em especial dos documentos constantes nos IDs 011486654, 011486676, 011522268, 012070025, 012070146, observou-se que o presente processo trata-se de execução da emenda destinada, e não repasse de recursos.

CONSIDERANDO que esta SEID deverá proceder no certame licitatório para aquisição dos itens referente a emenda destinada, será necessária a tomada de providências para revogação dos atos publicados nos autos do processo bem como a imediata instrução referente ao processo licitatório.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00010.002650/2024-56;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Publicação do EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2024 celebrada entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com

Deficiência-SEID com a Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DE PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN (ASSOCIAÇÃO DOWN THE AMO), CNPJ 05.735.244/0001-36 ID publicado em Diário Oficial no dia 10/05/2024 (012477400).

Art. 2º Todos os atos e entendimentos em contrário ficam revogados.

Art. 3. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

(Transcrição da nota ATOS de Nº 14016, datada de 23 de maio de 2024.)

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 012592986/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA TERESINA/PI, 20 DE MAIO DE 2024.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.007455/2024-01.

A Secretária de Administração resolve CONVALIDAR o procedimento prorrogação da vigência do Contrato nº 216/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ– SESAPI-PI e a Empresa S & S REPARO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIREL, para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento, com reposição de peças/materiais integrantes, em sistema de tratamento de água por osmose reversa, para as Unidades de Tratamento Intensivo – UTI III e IV do Hospital Getúlio Vargas-HGV.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ– SESAPI-PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas do órgão de controle:

PARECER PGE (011401528,011460668, 011462960);

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD

(datado e assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota TERMO DE CONVALIDAÇÃO de Nº 14022, datada de 23 de maio de 2024.)

ATAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER-PI

CONCORRÊNCIA N° 020/2024/SEDRAMER

ATA DE RESULTADO DE AEBRTURA PROPOSTA - PROCESSO SEI N° 00299.000338/2023-68

OBJETO : EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.392 M2 DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE – PI.

Às 12: 00 horas do dia 21/05/24 (vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro) , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, designada pela Portaria n° 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pag 24 e 25; neste ato representado pelo Presidente Cristiano Gomes de Paula. Elton Resende Martins (Membro) ; e Marcio Magalhães Correia (3º suplente) presentes ainda, os servidores lotados na Diretoria de Engenharia , Marcelo Augusto Maia (Eng.) e Beatriz Ribeiro de Oliveira, (Eng.) para realizar a abertura de PROPOSTA , referentes a Concorrência em tela, referente ao Processo Administrativo citado , tendo como objeto EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.392 M2 DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE – PI. tipo menor preço sob regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e

suas alterações posteriores, e disposições. O aviso da convocação da abertura da Proposta ocorreu no Diario Oficial do Estado do dia 15/05/24 pag. 162/163. Apresentaram desistência as seguintes empresas: CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI EPP CNPJ 17.214.439/0001-10 em 02 de maio de 2024, CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA CNPJ 17.874.796/0001-04 em 14 de maio de 2024; R M CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 19.077.842/0001-70 em 14 de maio de 2024; e 15 MATRIXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ14.443.174/0001-33 em 21 de maio de 2024, anexo aos autos, sendo acatado por esta Comissão Permanente de Licitacão CPL/SEDRAMER conforme art. 43 §6º da CPL/SEDRAMER. Ato continuo procedeu-se a abertura dos envelopes PROPOSTA obtendo-se os seguintes valores : 01 - V M VELOSO CERQUEIRA EPP (SERVICE) CNPJ . 08.661.713/0001-08; 02 ao valor de R$. 506.577,02 ; 03 –JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA – CONSTRUTORA J N LTDA CNPJ 35.600.495/00012-74; 04 ao valor de R$ 506.304,87; 05 – JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 07.166.919/0001-07. ao valor de R$ 506.298,38 07 – M C CONSTRUÇÕES SERVIÇOS REFORMA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 36.663.303/0001-31 ao valor de R$. 506.535,03 08 – CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO LTDA CNPJ 35.028.120/0001-81 ao valor de R$. 499.123,32 09 – T R DE SOUZA NETO CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 50.568.585/0001-19 ao valor de R$. 496.564,46 10 – PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.915.057/0001-74 ao valor de R$. 505.456,91 11 - MOURÃO LEITE CONSTRUTORA LTDA CNPJ 44.085.594/0001-56 ao valor de R$ 407.014,34; – ALIANÇA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI EPP CNPJ 26.599.872/0001-01 ao valor de R$. 506.468,42. As propostas foram submetidas a análise técnica da Diretoria de Engenharia desta SEDRAMER obtendo-se o seguinte RESULTADO: EMPRESAS CLASSIFICADAS: V M VELOSO CERQUEIRA EPP (SERVICE) CNPJ . 08.661.713/0001-08; JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA – CONSTRUTORA J N LTDA CNPJ 35.600.495/00012-74; – CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO LTDA CNPJ 35.028.120/0001-81 09 – T R DE SOUZA NETO CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 50.568.585/0001-19 – PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.915.057/0001-74; .EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: MOURÃO LEITE CONSTRUTORA LTDA CNPJ 44.085.594/0001-56 por deixar de apresentar as especificações técnicas da proposta, exigidos assim no item 13.3.3. do edital. – ALIANÇA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI EPP CNPJ 26.599.872/0001-01 por deixar de apresentar as especificações técnicas da proposta, exigidos assim no item 13.3.3. do edital. M C CONSTRUÇÕES SERVIÇOS REFORMA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 36.663.303/0001-31 56 por deixar de apresentar as especificações técnicas da proposta, exigidos assim no item 13.3.3. do edital – JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 07.166.919/0001-07 por deixar de apresentar as especificações técnicas da proposta, exigidos assim no item 13.3.3. do edital . JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA – CONSTRUTORA J N LTDA CNPJ 35.600.495/00012-74 por deixar de apresentar as especificações técnicas da proposta, exigidos assim no item 13.3.3. do edital ;Desta forma foi DECLARADA VENCEDORA NO CERTAME A EMPRESA T R DE SOUZA NETO CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 50.568.585/0001-19 ao valor de R$. 496.564,46 (quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Ato contínuo foi informado que todas as informações referentes a concorrência estarão disponíveis na Comissão Permanente de licitação e será publicado no Diário Oficial do Estado o resultado do julgamento da proposta. Momento no qual será aberto o prazo de 05 (dias) uteis para apresentação de recursos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, às 13: 50 hs (treze horas cinquenta minutos) do mesmo dia que está foi assinada por todos os presentes.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER

Elton Resende Martins

Membro CPL/SEDRAMER

Marcio Magalhães Correia

3º suplente CPL/SEDRAMER

Marcelo Augusto Maia

Diretor Eng. CPL/SEDRAMER

Beatriz Ribeiro de Oliveira

Diretoria de Eng. CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota ATAS de Nº 14043, datada de 23 de maio de 2024.)

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ- IAEPI-PI

ATA da Reunião da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – CPL/IAEPI, para resultado dos Envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO das empresas participantes da CONCORRÊNCIA n.º 01/2024, objeto do Processo Administrativo nº 00226.000157/2023-95.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10:00h (onze) horas, na sala de reunião da Coordenadoria de Licitações do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, reuniu-se a *COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO* do órgão, composta pelos membros abaixo assinados, para *resultado dos Envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO*, relativos à CONCORRÊNCIA acima epigrafada, destinada a contratação de empresa apta à execução dos serviços de **implantação de sistema de abastecimento d'água nas localidades Coitada, Buriti Grande dos Aquiles, Pilões e Caatinga, Zona Rural do Município de Pedro II – PI.**

Compareceram a essa sessão a empresa: DOM RICCO COMERCIO E SERVIÇOS DE AGRONOMIA ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA e CONSTRUTORA SETTACON.

Instalada a sessão, cumpriu registro de não haver sido intencionadas manifestações e ocorrências por parte dos licitantes.

Ato continuo, o corpo técnico desta Comissão Permanente de Licitação, após chancela do Núcleo de Engenharia do IAEPI sobre os aspectos de capacidade técnica, exercitando os trabalhos de avaliação da documentação constante no envelope 01, conforme critério previamente

estabelecido e divulgado, constatou que a empresa **PATROL INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou acervo habilitatório composto por 1 (um) volume, com a obediência necessária a integralidade dos documentos exigidos pelo edital. Isto posto, cumpriu-se asseverar que, pela apresentação dos documentos em conformidade com as exigências editalícias restou, a licitante **PATROL INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, sem considerações outras, **HABILITADA** para a apresentação válida de propostas.

Em sequência, o corpo técnico desta Comissão Permanente de Licitação, após chancela do Núcleo de Engenharia do IAEPI sobre os aspectos de capacidade técnica, exercitando os trabalhos de avaliação da documentação constante no envelope 01, conforme critério previamente estabelecido e divulgado, constatou que a empresa **DOM RICCO COMERCIO E SERVIÇOS DE AGRONOMIA ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA** apresentou acervo habilitatório composto por 1 (um) volume, com a obediência necessária a integralidade dos documentos exigidos pelo edital. Isto posto, cumpriu-se asseverar que, pela apresentação dos documentos em conformidade com as exigências editalícias restou, a licitante **DOM RICCO COMERCIO E SERVIÇOS DE AGRONOMIA ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA**, sem considerações outras, **HABILITADA** para a apresentação válida de propostas.

Ato continuo, o corpo técnico desta Comissão Permanente de Licitação, após chancela do Núcleo de Engenharia do IAEPI sobre os aspectos de capacidade técnica, exercitando os trabalhos de avaliação da documentação constante no envelope 01, conforme critério previamente estabelecido e divulgado, constatou que a empresa **TSC TERRAPLANAGEM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou acervo habilitatório composto por 1 (um) volume, com a obediência necessária a integralidade dos documentos exigidos pelo edital. Isto posto, cumpriu-se asseverar que, pela apresentação dos documentos em conformidade com as exigências editalícias restou, a licitante **TSC TERRAPLANAGEM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, sem considerações outras, **HABILITADA** para a apresentação válida de propostas.

Ainda, o corpo técnico desta Comissão Permanente de Licitação, após chancela do Núcleo de Engenharia do IAEPI sobre os aspectos de capacidade técnica, exercitando os trabalhos de avaliação da documentação constante no envelope 01, conforme critério previamente estabelecido e divulgado, constatou que a empresa **CONSTRUTORA SETTACON** apresentou acervo habilitatório composto por 1 (um) volume, com a obediência necessária a integralidade dos documentos exigidos pelo edital. Isto posto, cumpriu-se asseverar que, pela apresentação dos documentos em conformidade com as exigências editalícias restou, a licitante **CONSTRUTORA SETTACON**, sem considerações outras, **HABILITADA** para a apresentação válida de propostas.

Ainda, o corpo técnico desta Comissão Permanente de Licitação, após chancela do Núcleo de Engenharia do IAEPI sobre os aspectos de capacidade técnica, exercitando os trabalhos de avaliação da documentação constante no envelope 01, conforme critério previamente estabelecido e divulgado, constatou que a empresa **ENGIPEC ENGENHARIA** apresentou acervo habilitatório composto por 1 (um) volume, com a obediência necessária a integralidade dos documentos exigidos pelo edital. Isto posto, cumpriu-se asseverar que, pela apresentação dos documentos em conformidade com as exigências editalícias restou, a licitante **ENGIPEC ENGENHARIA**, sem considerações outras, **HABILITADA** para a apresentação válida de propostas.

Ainda, o corpo técnico desta Comissão Permanente de Licitação, após chancela do Núcleo de Engenharia do IAEPI sobre os aspectos de capacidade técnica, exercitando os trabalhos de avaliação da documentação constante no envelope 01, conforme critério previamente estabelecido e divulgado, constatou que a empresa **GUEDES CONSTRUÇÕES** apresentou acervo habilitatório composto por 1 (um) volume, com a obediência necessária a integralidade dos documentos exigidos pelo edital. Isto posto, cumpriu-se asseverar que, pela apresentação dos documentos em conformidade com as exigências editalícias restou, a licitante **GUEDES CONSTRUÇÕES**, sem considerações outras, **NÃO HABILITADA** para a apresentação válida de propostas, por falta de acervo técnico, constatado pelo Núcleo de Engenharia do IAEPI.

Ainda, o corpo técnico desta Comissão Permanente de Licitação, após chancela do Núcleo de Engenharia do IAEPI sobre os aspectos de capacidade técnica, exercitando os trabalhos de avaliação da documentação constante no envelope 01, conforme critério previamente estabelecido e divulgado, constatou que a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA** apresentou acervo habilitatório composto por 1 (um) volume, com a obediência necessária a integralidade dos documentos exigidos pelo edital. Isto posto, cumpriu-se asseverar que, pela apresentação dos documentos em conformidade com as exigências editalícias restou, a licitante **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA**, sem considerações outras, **NÃO HABILITADA** para a apresentação válida de propostas, por falta de acervo técnico, constatado pelo Núcleo de Engenharia do IAEPI.

Ato contínuo, o corpo técnico desta Comissão Permanente de Licitação, após chancela do Núcleo de Engenharia do IAEPI sobre os aspectos de capacidade técnica, exercitando os trabalhos de avaliação da documentação constante no envelope 01, conforme critério previamente estabelecido e divulgado, constatou que a empresa **CONSTRUTORA CAXÉ LTDA** apresentou acervo habilitatório composto por 1 (um) volume, com a obediência necessária a integralidade dos documentos exigidos pelo edital. Isto posto, cumpriu-se asseverar que, pela apresentação dos documentos em conformidade com as exigências editalícias restou, a licitante **CONSTRUTORA CAXÉ LTDA**, sem considerações outras, **NÃO HABILITADA** para a apresentação válida de propostas, por falta de acervo técnico, constatado pelo Núcleo de Engenharia do IAEPI.

Diante do quadro acima cristalizado, em respeito às leis e normas outras que regulam os procedimentos licitatórios, decidiu essa Comissão Permanente de Licitação tornar pública a habilitação das empresas **PATROL INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA; DOM RICCO COMERCIO E SERVIÇOS DE AGRONOMIA ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA**; **TSC TERRAPLANAGEM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; **CONSTRUTORA SETTACON** e **ENGIPEC ENGENHARIA** intimar, as empresas participantes do certame **e abrir prazo recursal** de acordo com o Documento Convocatório, restando, de já esclarecido que o presente resultado se tornará definitivo após o transcurso do prazo recursal – *inexistindo interposição de recursos* –, renúncia do prazo ou, constatada eventual insurgência recursal, após a análise e julgamento dos eventuais recursos. Não se havendo a percepção de recursos à esta etapa, ter-se-á como definitivo o resultado acima detalhado, restando pré-agendada sessão pública, a se realizar no dia 04 de junho de 2024, às 09:30h, para exame e resultado documentação constante dos Envelopes n.° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

Subseqüentemente, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão a Sra. Presidente procedeu à leitura da mesma que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ainda assinada pela Comissão. Esta ata será extratada e afixada no Diário Oficial do Estado, ficando os autos, desde já, com vistas franqueadas aos interessados.

ORLEANE RODRIGUES LIRA

Presidente CPL/IAEPI

KELLY CRISTINA PAES GALVÃO

membro

DOM RICCO COMERCIO E SERVIÇOS DE AGRONOMIA ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA

Proponente

(Transcrição da nota ATAS de Nº 14109, datada de 23 de maio de 2024.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES- SETRANS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CONSTRUTORA RENATA LTDA, CNPJ n° 02.577.913/0001-09.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, NO ESTADO DO PIAUÍ, COM UMA ÁREA DE 24.645,60 M², referente à Tomada de Preços nº 30/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 17 de junho de 2024, contados a partir de 17/06/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Lourival Nogueira de Araujo Filho (pela Contratada).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 14060, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2024

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa JC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 48.496.783/0001-72 por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R$ 1.031.217,22 (Um milhão, trinta e um mil, duzentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 23 de Maio de 2024.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2024

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, HOMOLOGO, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº.15/2024, a empresa JC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 48.496.783/0001-72 por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R$ 1.031.217,22 (Um milhão, trinta e um mil, duzentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 23 de Maio de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 14083, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 27/2023

Através do presente termo, fica adjudicada à empresa LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº. 29.485.438/0001-99) por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R$1.250.106,56 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil, cento e seis reais e cinquenta e seis centavos).O objeto constante de processo de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº.27/2023 é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 8.424,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE PORTO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Teresina-PI, 23 de Maio de 2024.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 27/2023

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório a empresa LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº. 29.485.438/0001-99) por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R$1.250.106,56 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil, cento e seis reais e cinquenta e seis centavos).O objeto constante de processo de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº.27/2023 é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 8.424,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE PORTO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Teresina-PI, 23 de Maio de 2024 .

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 14125, datada de 23 de maio de 2024.)

TERMOS DE RECONHECIMENTO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER-CENDFOL

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADORA GERAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO **DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ-CENDFOL/PI**, E A EMPRESA **ACONTECE EVENTOS LIMITADA .**

O Estado do Piauí, por intermédio da **COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ-CENDFOL/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.029.783/0001-03, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Antônio Freire, nº 1473, 1º Andar, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por sua **COORDENADORA GERAL**, Sr. **TIAGO MENDES VASCONCELOS**, portador da cédula de identidade nº ******* -SSP-PI e inscrito no CPF nº ********** ; e a Empresa ACONTECE EVENTOS LIMITADA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na rua Magalhães Filho Nº 2075, Sala: 02, Bairro: Marquês, CEP: 64.002-450, inscrita no CNPJ: nº 48.198.720/0001-30, aqui representada por Eduardo Felipe Fernandes Moreira administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº **********, RG nº *******/SSP-PI, doravante denominada abreviadamente PATROCINADA, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00132.002672/2023-59, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) , referente à realização do evento " REVEILLON DE CABECEIRAS-PI ", no município de Cabeceiras-PI, devidamente apurado na forma da cláusula

anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:111114

Fonte: 500

Programa de Orçamentário: 04.122.0007.2036

Elemento de Despesa: 33.90.39

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 21 de Fevereiro 2024.

TIAGO MENDES VASCONCELOS

Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

Eduardo Felipe Fernandes Moreira

REPRESENTANTE

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 14062, datada de 23 de maio de 2024.)

DECISÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI

DECISÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Decisão de Julgamento de Propostas da **Concorrência 001/2024** - Prestação de serviços de roço manual de estradas.**Empresas classificadas:**S2E SERVICOS LTDA (CNPJ: 47.643.407/0001-09; REIS & REIS CONSTRUCAO LOCACAO E EVENTOS(CNPJ: 05.198.596/0001-08); ESTRELA EMPREENDIMENTOS (CNPJ:28.588.813/0001-61); ME ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (CNPJ:28.626.945/0001-32); GJS CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 12.388.417/0001-52); JOSE CAIO C. MOURA (CNPJ: 30.320.224/0001-41); DIAS CONSTRUCOES LTDA (CNPJ: 19.417.511/0001-32); LV SERVICOS ME (CNPJ: 40.180.761/0001-97); CONSTUCRETO EDIFICACOES LTDA (CNPJ:12.063.035/0001/59); SC CONSTRUCOES LTDA (CNPJ: 10.676.296/0001-19); CONSTRUTORA BARONE ME (CNPJ: 47.075.407/0001-41); VSN SERVICOS E CONSTRUCOES (CNPJ:28.714.090/0001-00); SARAIVA EMPREENDIMENTOSE SERVICOS (CNPJ:30.166.388/0001-66); CONSTRUTORA MAVA EIRELI (CNPJ:36.108.243/0001-95); JOSE O DE SOUSA JUNIOR EPP (CNPJ:32.534.219/0001-67); CONSTRUTORA INHUMA LTDA (CNPJ:40.527.371/0001-62); TVR CONSTRUCOES (CNPJ: 45.784.922/0001-75); APICE CONSTRUCAO LTDA EPP (CNPJ:04.361.448/0001-91); JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 07.166.919/0001-07; JW CONSTRUCOES (CNPJ: 08.672.027/0001-32); CHANDES IVONOR DE ARAUJO SOUSA LTDA (CNPJ:50.343.477/0001-48); INDEPENDÊNCIA CONSTRUCOES E SERVICOS (CNPJ: 03.707.356/0001-58).**Empresa Vencedora:LV SERVICOS ME (CNPJ: 40.180.761/0001-97)., Valor: R$ 288.790,53**.Aberto prazo recursal a que se refere a Lei n° 14.133/2021, a partir do dia útil seguinte à publicação deste.

Massapê do Piauí-PI, 23 de maio de 2024.

Agente de Contratação

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 14066, datada de 23 de maio de 2024.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	22/05/2024	24/06/2024	RV00570173	TERESINA - PI
2	22/05/2024	24/06/2024	RV00570171	TERESINA - PI
3	22/05/2024	24/06/2024	RV00570169	TERESINA - PI
4	22/05/2024	24/06/2024	RV00570168	TERESINA - PI
5	22/05/2024	24/06/2024	RV00570167	TERESINA - PI
6	22/05/2024	24/06/2024	RV00570166	TERESINA - PI
7	22/05/2024	24/06/2024	RV00570165	TERESINA - PI
8	22/05/2024	24/06/2024	RV00570164	TERESINA - PI
9	22/05/2024	24/06/2024	RV00570163	CHAPADAO DO CEU - GO
10	22/05/2024	24/06/2024	RV00570162	TERESINA - PI
11	22/05/2024	24/06/2024	RV00570161	TERESINA - PI
12	22/05/2024	24/06/2024	RV00570160	ALTOS - PI
13	22/05/2024	24/06/2024	RV00570159	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
14	22/05/2024	24/06/2024	RV00570157	TERESINA - PI
15	22/05/2024	24/06/2024	RV00570156	TERESINA - PI
16	22/05/2024	24/06/2024	RV00570154	TERESINA - PI
17	22/05/2024	24/06/2024	RV00570153	TERESINA - PI
18	22/05/2024	24/06/2024	RV00570152	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
19	22/05/2024	24/06/2024	RV00570149	CAXIAS - MA
20	22/05/2024	24/06/2024	RV00570148	TERESINA - PI
21	22/05/2024	24/06/2024	RV00570147	PARNAIBA - PI
22	22/05/2024	24/06/2024	RV00570146	UNIAO - PI
23	22/05/2024	24/06/2024	RV00570145	TERESINA - PI
24	22/05/2024	24/06/2024	RV00570144	TERESINA - PI
25	22/05/2024	24/06/2024	RV00570143	TERESINA - PI
26	22/05/2024	24/06/2024	RV00570142	BRASILIA - DF
27	22/05/2024	24/06/2024	RV00570141	CAXIAS - MA
28	22/05/2024	24/06/2024	RV00570139	HUGO NAPOLEAO - PI
29	22/05/2024	24/06/2024	RV00570137	TERESINA - PI
30	22/05/2024	24/06/2024	RV00570136	BRASILIA - DF
31	22/05/2024	24/06/2024	RV00570135	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
32	22/05/2024	24/06/2024	RV00570134	TERESINA - PI

33	22/05/2024	24/06/2024	RV00570133	HUGO NAPOLEAO - PI
34	22/05/2024	24/06/2024	RV00570132	TERESINA - PI
35	22/05/2024	24/06/2024	RV00570131	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
36	22/05/2024	24/06/2024	RV00570130	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
37	22/05/2024	24/06/2024	RV00570129	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
38	22/05/2024	24/06/2024	RV00570128	TERESINA - PI
39	22/05/2024	24/06/2024	RV00570127	TERESINA - PI
40	22/05/2024	24/06/2024	RV00570126	REGENERACAO - PI
41	22/05/2024	24/06/2024	RV00570124	TERESINA - PI
42	22/05/2024	24/06/2024	RV00570123	AGUA BRANCA - PI
43	22/05/2024	24/06/2024	RV00570121	TERESINA - PI
44	22/05/2024	24/06/2024	RV00570120	TERESINA - PI
45	22/05/2024	24/06/2024	RV00570118	TERESINA - PI
46	22/05/2024	24/06/2024	RV00570116	BENEDITINOS - PI
47	22/05/2024	24/06/2024	RV00570115	TERESINA - PI
48	22/05/2024	24/06/2024	RV00570113	TERESINA - PI
49	22/05/2024	24/06/2024	RV00570112	ALTOS - PI
50	22/05/2024	24/06/2024	RV00570111	CRATEUS - CE
51	22/05/2024	24/06/2024	RV00570110	TERESINA - PI
52	22/05/2024	24/06/2024	RV00570109	LAGARTO - SE
53	22/05/2024	24/06/2024	RV00570108	TERESINA - PI
54	22/05/2024	24/06/2024	RV00570107	TERESINA - PI
55	22/05/2024	24/06/2024	RV00570105	HUGO NAPOLEAO - PI
56	22/05/2024	24/06/2024	RV00570102	TERESINA - PI
57	22/05/2024	24/06/2024	RV00570097	TERESINA - PI
58	22/05/2024	24/06/2024	RV00570096	TERESINA - PI
59	22/05/2024	24/06/2024	RV00570094	JUREMA - PI
60	22/05/2024	24/06/2024	RV00570093	AGUA BRANCA - PI
61	22/05/2024	24/06/2024	RV00570092	ALTOS - PI
62	22/05/2024	24/06/2024	RV00570090	BARREIRAS - BA
63	22/05/2024	24/06/2024	RV00570088	MADEIRO - PI
64	22/05/2024	24/06/2024	RV00570087	TERESINA - PI
65	22/05/2024	24/06/2024	RV00570086	TERESINA - PI
66	22/05/2024	24/06/2024	RV00570085	TERESINA - PI
67	22/05/2024	24/06/2024	RV00570084	AGUA BRANCA - PI
68	22/05/2024	24/06/2024	RV00570082	BOM JESUS - PI
69	22/05/2024	24/06/2024	RV00570081	AGUA BRANCA - PI
70	22/05/2024	24/06/2024	RV00570080	TERESINA - PI
71	22/05/2024	24/06/2024	RV00570079	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
72	22/05/2024	24/06/2024	RV00570077	BOM JESUS - PI
73	22/05/2024	24/06/2024	RV00570076	TERESINA - PI
74	22/05/2024	24/06/2024	RV00570075	SAO GONCALO DO PIAUI - PI

75	22/05/2024	24/06/2024	RV00570073	TERESINA - PI
76	22/05/2024	24/06/2024	RV00570071	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
77	22/05/2024	24/06/2024	RV00570070	TERESINA - PI
78	22/05/2024	24/06/2024	RV00570069	HUGO NAPOLEAO - PI
79	22/05/2024	24/06/2024	RV00570068	PIRACURUCA - PI
80	22/05/2024	24/06/2024	RV00570067	JUAZEIRO DO NORTE - CE
81	22/05/2024	24/06/2024	RV00570066	SAO LUIS - MA
82	22/05/2024	24/06/2024	RV00570065	CRATO - CE
83	22/05/2024	24/06/2024	RV00570063	TERESINA - PI
84	22/05/2024	24/06/2024	RV00570062	TERESINA - PI
85	22/05/2024	24/06/2024	RV00570061	TERESINA - PI
86	22/05/2024	24/06/2024	RV00570059	TERESINA - PI
87	22/05/2024	24/06/2024	RV00570060	BATALHA - PI
88	22/05/2024	24/06/2024	RV00570056	AGUA BRANCA - PI
89	22/05/2024	24/06/2024	RV00570054	TERESINA - PI
90	22/05/2024	24/06/2024	RV00570053	TERESINA - PI
91	22/05/2024	24/06/2024	RV00570052	MATOES - MA
92	22/05/2024	24/06/2024	RV00570051	PRESIDENTE DUTRA - MA
93	22/05/2024	24/06/2024	RV00570050	MATOES - MA
94	22/05/2024	24/06/2024	RV00570049	MATOES - MA
95	22/05/2024	24/06/2024	RV00570048	PRESIDENTE DUTRA - MA
96	22/05/2024	24/06/2024	RV00570047	SALVADOR - BA
97	22/05/2024	24/06/2024	RV00570046	PRESIDENTE DUTRA - MA
98	22/05/2024	24/06/2024	RV00570043	MATOES - MA
99	22/05/2024	24/06/2024	RV00570042	MATOES - MA
100	22/05/2024	24/06/2024	RV00570041	HUGO NAPOLEAO - PI
101	22/05/2024	24/06/2024	RV00570040	GUARACIABA DO NORTE - CE
102	22/05/2024	24/06/2024	RV00570039	REGENERACAO - PI
103	22/05/2024	24/06/2024	RV00570037	TERESINA - PI
104	22/05/2024	24/06/2024	RV00570036	TIMON - MA
105	22/05/2024	24/06/2024	RV00570035	TERESINA - PI
106	22/05/2024	24/06/2024	RV00570034	CURRALINHOS - PI
107	22/05/2024	24/06/2024	RV00570033	TERESINA - PI
108	22/05/2024	24/06/2024	RV00570032	GUARACIABA DO NORTE - CE
109	22/05/2024	24/06/2024	RV00570031	TERESINA - PI
110	22/05/2024	24/06/2024	RV00570030	PIRIPIRI - PI
111	22/05/2024	24/06/2024	RV00570029	TERESINA - PI
112	22/05/2024	24/06/2024	RV00570028	ITAPECURU MIRIM - MA
113	22/05/2024	24/06/2024	RV00570027	TERESINA - PI
114	22/05/2024	24/06/2024	RV00570025	TERESINA - PI
115	22/05/2024	24/06/2024	RV00570024	BRASILIA - DF
116	22/05/2024	24/06/2024	RV00570023	TERESINA - PI

117	22/05/2024	24/06/2024	RV00570022	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
118	22/05/2024	24/06/2024	RV00570021	TERESINA - PI
119	22/05/2024	24/06/2024	RV00570020	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
120	22/05/2024	24/06/2024	RV00570019	HUGO NAPOLEAO - PI
121	22/05/2024	24/06/2024	RV00570018	DOM INOCENCIO - PI
122	22/05/2024	24/06/2024	RV00570017	CARACOL - PI
123	22/05/2024	24/06/2024	RV00570016	TERESINA - PI
124	22/05/2024	24/06/2024	RV00570014	SAO LUIS - MA
125	22/05/2024	24/06/2024	RV00570013	TERESINA - PI
126	22/05/2024	24/06/2024	RV00570012	JOSE DE FREITAS - PI
127	22/05/2024	24/06/2024	RV00570011	TERESINA - PI
128	22/05/2024	24/06/2024	RV00570010	REGISTRO - SP
129	22/05/2024	24/06/2024	RV00570009	TERESINA - PI
130	22/05/2024	24/06/2024	RV00570008	HUGO NAPOLEAO - PI
131	22/05/2024	24/06/2024	RV00570007	AGUA BRANCA - PI
132	22/05/2024	24/06/2024	RV00570006	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
133	22/05/2024	24/06/2024	RV00570005	TERESINA - PI
134	22/05/2024	24/06/2024	RV00570004	UNIAO - PI
135	22/05/2024	24/06/2024	RV00570001	INHUMA - PI
136	22/05/2024	24/06/2024	RV00570000	MATOES - MA
137	22/05/2024	24/06/2024	RV00569999	AGUA BRANCA - PI
138	22/05/2024	24/06/2024	RV00569997	TERESINA - PI
139	22/05/2024	24/06/2024	RV00569995	HUGO NAPOLEAO - PI
140	22/05/2024	24/06/2024	RV00569994	HUGO NAPOLEAO - PI
141	22/05/2024	24/06/2024	RV00569991	RIBEIRAO PRETO - SP
142	22/05/2024	24/06/2024	RV00569990	TERESINA - PI
143	22/05/2024	24/06/2024	RV00569989	TERESINA - PI
144	22/05/2024	24/06/2024	RV00569988	TIMON - MA
145	22/05/2024	24/06/2024	RV00569985	REMANSO - BA
146	22/05/2024	24/06/2024	RV00569984	TERESINA - PI
147	22/05/2024	24/06/2024	RV00569982	FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
148	22/05/2024	24/06/2024	RV00569980	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
149	22/05/2024	24/06/2024	RV00569979	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
150	22/05/2024	24/06/2024	RV00569978	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
151	22/05/2024	24/06/2024	RV00569977	SANTO ANDRE - SP
152	22/05/2024	24/06/2024	RV00569976	TERESINA - PI
153	22/05/2024	24/06/2024	RV00569975	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
154	22/05/2024	24/06/2024	RV00569974	PILAO ARCADO - BA
155	22/05/2024	24/06/2024	RV00569973	SALVADOR - BA
156	22/05/2024	24/06/2024	RV00569972	IGUATU - CE
157	22/05/2024	24/06/2024	RV00569971	TERESINA - PI
158	22/05/2024	24/06/2024	RV00569970	TERESINA - PI

159	22/05/2024	24/06/2024	RV00569969	TERESINA - PI
160	22/05/2024	24/06/2024	RV00569967	CRATEUS - CE
161	22/05/2024	24/06/2024	RV00569966	CRATEUS - CE
162	22/05/2024	24/06/2024	RV00569965	CRATEUS - CE
163	22/05/2024	24/06/2024	RV00569964	CROATA - CE
164	22/05/2024	24/06/2024	RV00569963	ESPERANTINA - PI
165	22/05/2024	24/06/2024	RV00570648	TERESINA - PI
166	22/05/2024	24/06/2024	RV00570647	TERESINA - PI
167	22/05/2024	24/06/2024	RV00570646	TERESINA - PI
168	22/05/2024	24/06/2024	RV00570645	PARNAIBA - PI
169	22/05/2024	24/06/2024	RV00570644	TERESINA - PI
170	22/05/2024	24/06/2024	RV00570643	TIMON - MA
171	22/05/2024	24/06/2024	RV00570642	TERESINA - PI
172	22/05/2024	24/06/2024	RV00570640	TERESINA - PI
173	22/05/2024	24/06/2024	RV00570639	TERESINA - PI
174	22/05/2024	24/06/2024	RV00570638	TERESINA - PI
175	22/05/2024	24/06/2024	RV00570637	MANAUS - AM
176	22/05/2024	24/06/2024	RV00570636	TERESINA - PI
177	22/05/2024	24/06/2024	RV00570635	TERESINA - PI
178	22/05/2024	24/06/2024	RV00570634	SANTA FILOMENA DO MARANHAO - MA
179	22/05/2024	24/06/2024	RV00570633	TERESINA - PI
180	22/05/2024	24/06/2024	RV00570632	TERESINA - PI
181	22/05/2024	24/06/2024	RV00570631	PRESIDENTE DUTRA - MA
182	22/05/2024	24/06/2024	RV00570630	TERESINA - PI
183	22/05/2024	24/06/2024	RV00570629	TERESINA - PI
184	22/05/2024	24/06/2024	RV00570628	SAO LUIS - MA
185	22/05/2024	24/06/2024	RV00570627	SAO LUIS - MA
186	22/05/2024	24/06/2024	RV00570626	CAXIAS - MA
187	22/05/2024	24/06/2024	RV00570624	CAXIAS - MA
188	22/05/2024	24/06/2024	RV00570623	SAO LUIS - MA
189	22/05/2024	24/06/2024	RV00570622	TERESINA - PI
190	22/05/2024	24/06/2024	RV00570621	PARNAIBA - PI
191	22/05/2024	24/06/2024	RV00570620	SAO LUIS - MA
192	22/05/2024	24/06/2024	RV00570618	CAXIAS - MA
193	22/05/2024	24/06/2024	RV00570616	CAXIAS - MA
194	22/05/2024	24/06/2024	RV00570614	TERESINA - PI
195	22/05/2024	24/06/2024	RV00570613	PARNAIBA - PI
196	22/05/2024	24/06/2024	RV00570612	TIMON - MA
197	22/05/2024	24/06/2024	RV00570611	TERESINA - PI
198	22/05/2024	24/06/2024	RV00570610	TERESINA - PI
199	22/05/2024	24/06/2024	RV00570609	HUGO NAPOLEAO - PI

200	22/05/2024	24/06/2024	RV00570608	PARNAIBA - PI
201	22/05/2024	24/06/2024	RV00570606	CAXIAS - MA
202	22/05/2024	24/06/2024	RV00570605	TIMON - MA
203	22/05/2024	24/06/2024	RV00570604	TERESINA - PI
204	22/05/2024	24/06/2024	RV00570603	REGENERACAO - PI
205	22/05/2024	24/06/2024	RV00570602	TERESINA - PI
206	22/05/2024	24/06/2024	RV00570600	BARRO DURO - PI
207	22/05/2024	24/06/2024	RV00570599	TERESINA - PI
208	22/05/2024	24/06/2024	RV00570598	TERESINA - PI
209	22/05/2024	24/06/2024	RV00570597	TIMON - MA
210	22/05/2024	24/06/2024	RV00570596	TERESINA - PI
211	22/05/2024	24/06/2024	RV00570595	TERESINA - PI
212	22/05/2024	24/06/2024	RV00570594	TERESINA - PI
213	22/05/2024	24/06/2024	RV00570592	COLONIA DO GURGUEIA - PI
214	22/05/2024	24/06/2024	RV00570590	HUGO NAPOLEAO - PI
215	22/05/2024	24/06/2024	RV00570589	HUGO NAPOLEAO - PI
216	22/05/2024	24/06/2024	RV00570588	UNIAO - PI
217	22/05/2024	24/06/2024	RV00570587	TERESINA - PI
218	22/05/2024	24/06/2024	RV00570586	SAO LUIS - MA
219	22/05/2024	24/06/2024	RV00570585	TERESINA - PI
220	22/05/2024	24/06/2024	RV00570584	TERESINA - PI
221	22/05/2024	24/06/2024	RV00570583	TERESINA - PI
222	22/05/2024	24/06/2024	RV00570581	TERESINA - PI
223	22/05/2024	24/06/2024	RV00570580	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
224	22/05/2024	24/06/2024	RV00570579	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
225	22/05/2024	24/06/2024	RV00570578	TERESINA - PI
226	22/05/2024	24/06/2024	RV00570576	TERESINA - PI
227	22/05/2024	24/06/2024	RV00570574	HUGO NAPOLEAO - PI
228	22/05/2024	24/06/2024	RV00570573	TERESINA - PI
229	22/05/2024	24/06/2024	RV00570572	TERESINA - PI
230	22/05/2024	24/06/2024	RV00570571	HUGO NAPOLEAO - PI
231	22/05/2024	24/06/2024	RV00570570	TERESINA - PI
232	22/05/2024	24/06/2024	RV00570567	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
233	22/05/2024	24/06/2024	RV00570566	BARRAS - PI
234	22/05/2024	24/06/2024	RV00570564	CANTO DO BURITI - PI
235	22/05/2024	24/06/2024	RV00570560	TRINDADE - GO
236	22/05/2024	24/06/2024	RV00570559	TERESINA - PI
237	22/05/2024	24/06/2024	RV00570557	GUARIBAS - PI
238	22/05/2024	24/06/2024	RV00570556	GUARIBAS - PI
239	22/05/2024	24/06/2024	RV00570555	GOIANIA - GO
240	22/05/2024	24/06/2024	RV00570554	HUGO NAPOLEAO - PI

241	22/05/2024	24/06/2024	RV00570553	INHUMAS - GO
242	22/05/2024	24/06/2024	RV00570552	TERESINA - PI
243	22/05/2024	24/06/2024	RV00570551	TERESINA - PI
244	22/05/2024	24/06/2024	RV00570550	TERESINA - PI
245	22/05/2024	24/06/2024	RV00570548	AGUA BRANCA - PI
246	22/05/2024	24/06/2024	RV00570547	TERESINA - PI
247	22/05/2024	24/06/2024	RV00570546	HUGO NAPOLEAO - PI
248	22/05/2024	24/06/2024	RV00570544	NAZARIA - PI
249	22/05/2024	24/06/2024	RV00570543	TERESINA - PI
250	22/05/2024	24/06/2024	RV00570542	NAZARIA - PI
251	22/05/2024	24/06/2024	RV00570541	AGUA BRANCA - PI
252	22/05/2024	24/06/2024	RV00570539	NAZARIA - PI
253	22/05/2024	24/06/2024	RV00570538	SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
254	22/05/2024	24/06/2024	RV00570537	TRINDADE - GO
255	22/05/2024	24/06/2024	RV00570536	TERESINA - PI
256	22/05/2024	24/06/2024	RV00570532	ELESBAO VELOSO - PI
257	22/05/2024	24/06/2024	RV00570531	AGUA BRANCA - PI
258	22/05/2024	24/06/2024	RV00570529	HUGO NAPOLEAO - PI
259	22/05/2024	24/06/2024	RV00570528	TERESINA - PI
260	22/05/2024	24/06/2024	RV00570527	ALTOS - PI
261	22/05/2024	24/06/2024	RV00570525	SAO GONCALO DO AMARANTE - RN
262	22/05/2024	24/06/2024	RV00570524	FLORIANO - PI
263	22/05/2024	24/06/2024	RV00570523	TERESINA - PI
264	22/05/2024	24/06/2024	RV00570521	CAMPINAS - SP
265	22/05/2024	24/06/2024	RV00570518	TERESINA - PI
266	22/05/2024	24/06/2024	RV00570517	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
267	22/05/2024	24/06/2024	RV00570516	RECIFE - PE
268	22/05/2024	24/06/2024	RV00570515	MARACANAU - CE
269	22/05/2024	24/06/2024	RV00570513	AGUA BRANCA - PI
270	22/05/2024	24/06/2024	RV00570512	TERESINA - PI
271	22/05/2024	24/06/2024	RV00570511	TERESINA - PI
272	22/05/2024	24/06/2024	RV00570510	PICOS - PI
273	22/05/2024	24/06/2024	RV00570509	TERESINA - PI
274	22/05/2024	24/06/2024	RV00570298	TERESINA - PI
275	22/05/2024	24/06/2024	RV00570297	TERESINA - PI
276	22/05/2024	24/06/2024	RV00570296	AGUA BRANCA - PI
277	22/05/2024	24/06/2024	RV00570295	AGUA BRANCA - PI
278	22/05/2024	24/06/2024	RV00570294	TERESINA - PI
279	22/05/2024	24/06/2024	RV00570293	TIMBAUBA - PE
280	22/05/2024	24/06/2024	RV00570291	TERESINA - PI
281	22/05/2024	24/06/2024	RV00570289	TERESINA - PI

282	22/05/2024	24/06/2024	RV00570288	SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
283	22/05/2024	24/06/2024	RV00570287	TERESINA - PI
284	22/05/2024	24/06/2024	RV00570286	REMANSO - BA
285	22/05/2024	24/06/2024	RV00570284	TERESINA - PI
286	22/05/2024	24/06/2024	RV00570283	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
287	22/05/2024	24/06/2024	RV00570282	TERESINA - PI
288	22/05/2024	24/06/2024	RV00570280	TERESINA - PI
289	22/05/2024	24/06/2024	RV00570279	JUAZEIRO DO NORTE - CE
290	22/05/2024	24/06/2024	RV00570277	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
291	22/05/2024	24/06/2024	RV00570276	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
292	22/05/2024	24/06/2024	RV00570275	SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
293	22/05/2024	24/06/2024	RV00570274	TERESINA - PI
294	22/05/2024	24/06/2024	RV00570273	TERESINA - PI
295	22/05/2024	24/06/2024	RV00570272	OEIRAS - PI
296	22/05/2024	24/06/2024	RV00570271	HUGO NAPOLEAO - PI
297	22/05/2024	24/06/2024	RV00570270	TERESINA - PI
298	22/05/2024	24/06/2024	RV00570269	TERESINA - PI
299	22/05/2024	24/06/2024	RV00570267	TERESINA - PI
300	22/05/2024	24/06/2024	RV00570266	TERESINA - PI
301	22/05/2024	24/06/2024	RV00570265	TIMON - MA
302	22/05/2024	24/06/2024	RV00570264	TERESINA - PI
303	22/05/2024	24/06/2024	RV00570263	CRUZ - CE
304	22/05/2024	24/06/2024	RV00570262	AGUA BRANCA - PI
305	22/05/2024	24/06/2024	RV00570261	TERESINA - PI
306	22/05/2024	24/06/2024	RV00570258	TERESINA - PI
307	22/05/2024	24/06/2024	RV00570257	CURRALINHOS - PI
308	22/05/2024	24/06/2024	RV00570256	TERESINA - PI
309	22/05/2024	24/06/2024	RV00570255	TERESINA - PI
310	22/05/2024	24/06/2024	RV00570254	TERESINA - PI
311	22/05/2024	24/06/2024	RV00570253	FORTALEZA - CE
312	22/05/2024	24/06/2024	RV00570251	RONDON DO PARA - PA
313	22/05/2024	24/06/2024	RV00570250	TERESINA - PI
314	22/05/2024	24/06/2024	RV00570248	CROATA - CE
315	22/05/2024	24/06/2024	RV00570247	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
316	22/05/2024	24/06/2024	RV00570246	TERESINA - PI
317	22/05/2024	24/06/2024	RV00570245	TRINDADE - GO
318	22/05/2024	24/06/2024	RV00570240	CAXIAS - MA
319	22/05/2024	24/06/2024	RV00570239	TERESINA - PI
320	22/05/2024	24/06/2024	RV00570238	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
321	22/05/2024	24/06/2024	RV00570236	SAO LUIS - MA
322	22/05/2024	24/06/2024	RV00570234	TERESINA - PI
323	22/05/2024	24/06/2024	RV00570233	TERESINA - PI

324	22/05/2024	24/06/2024	RV00570230	DIRCEU ARCOVERDE - PI
325	22/05/2024	24/06/2024	RV00570229	TERESINA - PI
326	22/05/2024	24/06/2024	RV00570228	TERESINA - PI
327	22/05/2024	24/06/2024	RV00570227	TERESINA - PI
328	22/05/2024	24/06/2024	RV00570226	OEIRAS - PI
329	22/05/2024	24/06/2024	RV00570225	TERESINA - PI
330	22/05/2024	24/06/2024	RV00570224	TERESINA - PI
331	22/05/2024	24/06/2024	RV00570222	UNIAO - PI
332	22/05/2024	24/06/2024	RV00570223	TERESINA - PI
333	22/05/2024	24/06/2024	RV00570221	TERESINA - PI
334	22/05/2024	24/06/2024	RV00570220	TERESINA - PI
335	22/05/2024	24/06/2024	RV00570216	FORTALEZA - CE
336	22/05/2024	24/06/2024	RV00570215	RIBEIROPOLIS - SE
337	22/05/2024	24/06/2024	RV00570214	TERESINA - PI
338	22/05/2024	24/06/2024	RV00570211	MATOES - MA
339	22/05/2024	24/06/2024	RV00570210	TERESINA - PI
340	22/05/2024	24/06/2024	RV00570209	BARRAS - PI
341	22/05/2024	24/06/2024	RV00570208	MATOES - MA
342	22/05/2024	24/06/2024	RV00570207	TERESINA - PI
343	22/05/2024	24/06/2024	RV00570206	MATOES - MA
344	22/05/2024	24/06/2024	RV00570204	MATOES - MA
345	22/05/2024	24/06/2024	RV00570203	ESPERANTINA - PI
346	22/05/2024	24/06/2024	RV00570202	MATOES - MA
347	22/05/2024	24/06/2024	RV00570200	TERESINA - PI
348	22/05/2024	24/06/2024	RV00570198	BRASILIA - DF
349	22/05/2024	24/06/2024	RV00570196	HUGO NAPOLEAO - PI
350	22/05/2024	24/06/2024	RV00570195	JARDIM DO MULATO - PI
351	22/05/2024	24/06/2024	RV00570194	TERESINA - PI
352	22/05/2024	24/06/2024	RV00570193	TERESINA - PI
353	22/05/2024	24/06/2024	RV00570192	MATOES - MA
354	22/05/2024	24/06/2024	RV00570190	TERESINA - PI
355	22/05/2024	24/06/2024	RV00570189	TERESINA - PI
356	22/05/2024	24/06/2024	RV00570188	MATOES - MA
357	22/05/2024	24/06/2024	RV00570187	PICOS - PI
358	22/05/2024	24/06/2024	RV00570186	TERESINA - PI
359	22/05/2024	24/06/2024	RV00570185	CAMPO MAIOR - PI
360	22/05/2024	24/06/2024	RV00570184	TERESINA - PI
361	22/05/2024	24/06/2024	RV00570183	AGUA BRANCA - PI
362	22/05/2024	24/06/2024	RV00570182	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
363	22/05/2024	24/06/2024	RV00570181	MOGI DAS CRUZES - SP
364	22/05/2024	24/06/2024	RV00570179	TERESINA - PI
365	22/05/2024	24/06/2024	RV00570178	TERESINA - PI

366	22/05/2024	24/06/2024	RV00570177	BARRO DURO - PI
367	22/05/2024	24/06/2024	RV00570176	TERESINA - PI
368	22/05/2024	24/06/2024	RV00570175	TERESINA - PI
369	22/05/2024	24/06/2024	RV00570174	TERESINA - PI
370	22/05/2024	24/06/2024	RV00570507	TERESINA - PI
371	22/05/2024	24/06/2024	RV00570505	QUEIMADAS - PB
372	22/05/2024	24/06/2024	RV00570504	BARRAS - PI
373	22/05/2024	24/06/2024	RV00570501	AGUA BRANCA - PI
374	22/05/2024	24/06/2024	RV00570499	MARCO - CE
375	22/05/2024	24/06/2024	RV00570498	TERESINA - PI
376	22/05/2024	24/06/2024	RV00570496	AGUA BRANCA - PI
377	22/05/2024	24/06/2024	RV00570494	TERESINA - PI
378	22/05/2024	24/06/2024	RV00570492	HUGO NAPOLEAO - PI
379	22/05/2024	24/06/2024	RV00570491	SAO PAULO - SP
380	22/05/2024	24/06/2024	RV00570488	SAO LUIS - MA
381	22/05/2024	24/06/2024	RV00570487	SAO LUIS - MA
382	22/05/2024	24/06/2024	RV00570486	TERESINA - PI
383	22/05/2024	24/06/2024	RV00570484	BARRO DURO - PI
384	22/05/2024	24/06/2024	RV00570483	TERESINA - PI
385	22/05/2024	24/06/2024	RV00570482	SAO PAULO - SP
386	22/05/2024	24/06/2024	RV00570481	SAO JULIAO - PI
387	22/05/2024	24/06/2024	RV00570479	SAO PAULO - SP
388	22/05/2024	24/06/2024	RV00570476	TERESINA - PI
389	22/05/2024	24/06/2024	RV00570475	MATIAS OLIMPIO - PI
390	22/05/2024	24/06/2024	RV00570474	TERESINA - PI
391	22/05/2024	24/06/2024	RV00570470	TERESINA - PI
392	22/05/2024	24/06/2024	RV00570468	DEMERVAL LOBAO - PI
393	22/05/2024	24/06/2024	RV00570467	PARNAIBA - PI
394	22/05/2024	24/06/2024	RV00570466	ALTOS - PI
395	22/05/2024	24/06/2024	RV00570465	LUZILANDIA - PI
396	22/05/2024	24/06/2024	RV00570464	TERESINA - PI
397	22/05/2024	24/06/2024	RV00570463	HUGO NAPOLEAO - PI
398	22/05/2024	18/06/2024	RV00569209	IBITINGA - SP

VALKIR NUNES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE DE POLITICAS DE MONITORAMENTO E FISCASLIZAÇÃO DE TRANSPORTE

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	22/05/2024	24/06/2024	RV00570462	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
2	22/05/2024	24/06/2024	RV00570461	CAICO - RN
3	22/05/2024	24/06/2024	RV00570459	TERESINA - PI
4	22/05/2024	24/06/2024	RV00570458	TERESINA - PI
5	22/05/2024	24/06/2024	RV00570457	TERESINA - PI
6	22/05/2024	24/06/2024	RV00570456	ITAPECURU MIRIM - MA
7	22/05/2024	24/06/2024	RV00570455	BATALHA - PI
8	22/05/2024	24/06/2024	RV00570454	TERESINA - PI
9	22/05/2024	24/06/2024	RV00570451	TERESINA - PI
10	22/05/2024	24/06/2024	RV00570450	CURRALINHOS - PI
11	22/05/2024	24/06/2024	RV00570449	DIRCEU ARCOVERDE - PI
12	22/05/2024	24/06/2024	RV00570448	TERESINA - PI
13	22/05/2024	24/06/2024	RV00570447	HUGO NAPOLEAO - PI
14	22/05/2024	24/06/2024	RV00570446	SAO PAULO - SP
15	22/05/2024	24/06/2024	RV00570445	GUARABIRA - PB
16	22/05/2024	24/06/2024	RV00570444	TRIUNFO - PE
17	22/05/2024	24/06/2024	RV00570443	UNIAO - PI
18	22/05/2024	24/06/2024	RV00570442	RIO DE JANEIRO - RJ
19	22/05/2024	24/06/2024	RV00570441	TERESINA - PI
20	22/05/2024	24/06/2024	RV00570440	TERESINA - PI
21	22/05/2024	24/06/2024	RV00570439	TERESINA - PI
22	22/05/2024	24/06/2024	RV00570438	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
23	22/05/2024	24/06/2024	RV00570437	TERESINA - PI
24	22/05/2024	24/06/2024	RV00570436	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
25	22/05/2024	24/06/2024	RV00570435	TERESINA - PI
26	22/05/2024	24/06/2024	RV00570433	TERESINA - PI
27	22/05/2024	24/06/2024	RV00570432	TERESINA - PI
28	22/05/2024	24/06/2024	RV00570427	TERESINA - PI
29	22/05/2024	24/06/2024	RV00570426	AGUA BRANCA - PI
30	22/05/2024	24/06/2024	RV00570425	TERESINA - PI
31	22/05/2024	24/06/2024	RV00570424	CRATEUS - CE
32	22/05/2024	24/06/2024	RV00570423	TERESINA - PI
33	22/05/2024	24/06/2024	RV00570422	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI

34	22/05/2024	24/06/2024	RV00570421	GUARACIABA DO NORTE - CE
5	22/05/2024	24/06/2024	RV00570419	TERESINA - PI
36	22/05/2024	24/06/2024	RV00570417	TERESINA - PI
37	22/05/2024	24/06/2024	RV00570414	ARAPIRACA - AL
38	22/05/2024	24/06/2024	RV00570412	CASTANHAL - PA
39	22/05/2024	24/06/2024	RV00570410	HUGO NAPOLEAO - PI
40	22/05/2024	24/06/2024	RV00570408	AMARANTE - PI
41	22/05/2024	24/06/2024	RV00570407	AGUA BRANCA - PI
42	22/05/2024	24/06/2024	RV00570406	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
43	22/05/2024	24/06/2024	RV00570402	SAO PAULO - SP
44	22/05/2024	24/06/2024	RV00570401	TERESINA - PI
45	22/05/2024	24/06/2024	RV00570400	TERESINA - PI
46	22/05/2024	24/06/2024	RV00570399	RIACHO DOS CAVALOS - PB
47	22/05/2024	24/06/2024	RV00570397	ALTOS - PI
48	22/05/2024	24/06/2024	RV00570396	TERESINA - PI
49	22/05/2024	24/06/2024	RV00570394	TERESINA - PI
50	22/05/2024	24/06/2024	RV00570393	CODO - MA
51	22/05/2024	24/06/2024	RV00570392	TERESINA - PI
52	22/05/2024	24/06/2024	RV00570391	BRASILIA - DF
53	22/05/2024	24/06/2024	RV00570387	FLORIANO - PI
54	22/05/2024	24/06/2024	RV00570386	LUIS CORREIA - PI
55	22/05/2024	24/06/2024	RV00570385	TERESINA - PI
56	22/05/2024	24/06/2024	RV00570384	DOM INOCENCIO - PI
57	22/05/2024	24/06/2024	RV00570382	FARROUPILHA - RS
58	22/05/2024	24/06/2024	RV00570378	TERESINA - PI
59	22/05/2024	24/06/2024	RV00570377	TERESINA - PI
60	22/05/2024	24/06/2024	RV00570374	RIBEIROPOLIS - SE
61	22/05/2024	24/06/2024	RV00570373	CAMPO MAIOR - PI
62	22/05/2024	24/06/2024	RV00570372	RIBEIROPOLIS - SE
63	22/05/2024	24/06/2024	RV00570371	MARACANAU - CE
64	22/05/2024	24/06/2024	RV00570370	TERESINA - PI
65	22/05/2024	24/06/2024	RV00570369	TERESINA - PI
66	22/05/2024	24/06/2024	RV00570368	LONDRINA - PR
67	22/05/2024	24/06/2024	RV00570367	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
68	22/05/2024	24/06/2024	RV00570366	BARRO DURO - PI
69	22/05/2024	24/06/2024	RV00570365	TERESINA - PI
70	22/05/2024	24/06/2024	RV00570364	AGUA BRANCA - PI
71	22/05/2024	24/06/2024	RV00570362	TERESINA - PI
72	22/05/2024	24/06/2024	RV00570361	TERESINA - PI
73	22/05/2024	24/06/2024	RV00570360	BRASILIA - DF
74	22/05/2024	24/06/2024	RV00570359	SAO RAFAEL - RN
75	22/05/2024	24/06/2024	RV00570358	ESPERANTINA - PI

76	22/05/2024	24/06/2024	RV00570357	GUARULHOS - SP
77	22/05/2024	24/06/2024	RV00570356	GUAIRA - SP
78	22/05/2024	24/06/2024	RV00570355	TERESINA - PI
79	22/05/2024	24/06/2024	RV00570352	TIMBAUBA - PE
80	22/05/2024	24/06/2024	RV00570351	PARNAIBA - PI
81	22/05/2024	24/06/2024	RV00570350	SAO PAULO - SP
82	22/05/2024	24/06/2024	RV00570346	CANTO DO BURITI - PI
83	22/05/2024	24/06/2024	RV00570345	RIBEIRAO PRETO - SP
84	22/05/2024	24/06/2024	RV00570344	LUZILANDIA - PI
85	22/05/2024	24/06/2024	RV00570342	LUZILANDIA - PI
86	22/05/2024	24/06/2024	RV00570341	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
87	22/05/2024	24/06/2024	RV00570340	TERESINA - PI
88	22/05/2024	24/06/2024	RV00570337	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
89	22/05/2024	24/06/2024	RV00570334	TERESINA - PI
90	22/05/2024	24/06/2024	RV00570332	TERESINA - PI
91	22/05/2024	24/06/2024	RV00570331	TERESINA - PI
92	22/05/2024	24/06/2024	RV00570330	BRASILIA - DF
93	22/05/2024	24/06/2024	RV00570327	OEIRAS - PI
94	22/05/2024	24/06/2024	RV00570326	BRASILIA - DF
95	22/05/2024	24/06/2024	RV00570325	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
96	22/05/2024	24/06/2024	RV00570324	SAO PAULO - SP
97	22/05/2024	24/06/2024	RV00570323	TERESINA - PI
98	22/05/2024	24/06/2024	RV00570321	TERESINA - PI
99	22/05/2024	24/06/2024	RV00570320	ARAGUAINA - TO
100	22/05/2024	24/06/2024	RV00570319	ARAGUAINA - TO
101	22/05/2024	24/06/2024	RV00570318	TERESINA - PI
102	22/05/2024	24/06/2024	RV00570317	TERESINA - PI
103	22/05/2024	24/06/2024	RV00570316	CUBATAO - SP
104	22/05/2024	24/06/2024	RV00570313	HUGO NAPOLEAO - PI
105	22/05/2024	24/06/2024	RV00570312	SOROCABA - SP
106	22/05/2024	24/06/2024	RV00570310	TERESINA - PI
107	22/05/2024	24/06/2024	RV00570309	REMANSO - BA
108	22/05/2024	24/06/2024	RV00570308	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
109	22/05/2024	24/06/2024	RV00570307	SAO LUIS - MA
110	22/05/2024	24/06/2024	RV00570306	TERESINA - PI
111	22/05/2024	24/06/2024	RV00570305	TERESINA - PI
112	22/05/2024	24/06/2024	RV00570304	TERESINA - PI
113	22/05/2024	24/06/2024	RV00570303	TERESINA - PI
114	22/05/2024	24/06/2024	RV00570302	TERESINA - PI
115	22/05/2024	24/06/2024	RV00570301	TERESINA - PI

VALKIR NUNES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE DE POLITICAS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 14080, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO – PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	22/05/2024	21/05/2024	RV00564437	TERESINA - PI
2	22/05/2024	21/05/2024	RV00564438	TERESINA - PI
3	22/05/2024	21/05/2024	RV00564439	PEREIRO - CE
4	22/05/2024	21/05/2024	RV00564440	TERESINA - PI
5	22/05/2024	21/05/2024	RV00564443	TERESINA - PI
6	22/05/2024	21/05/2024	RV00564445	RIO DAS OSTRAS - RJ
7	22/05/2024	21/05/2024	RV00564446	MATOES - MA
8	22/05/2024	21/05/2024	RV00564448	MATOES - MA
9	22/05/2024	21/05/2024	RV00564450	TERESINA - PI
10	22/05/2024	21/05/2024	RV00564451	TERESINA - PI
11	22/05/2024	21/05/2024	RV00564452	TERESINA - PI
12	22/05/2024	21/05/2024	RV00564453	TERESINA - PI
13	22/05/2024	21/05/2024	RV00564454	FORTALEZA - CE
14	22/05/2024	21/05/2024	RV00564455	TERESINA - PI
15	22/05/2024	21/05/2024	RV00564456	MACAPA - AP
16	22/05/2024	21/05/2024	RV00564459	TERESINA - PI
17	22/05/2024	21/05/2024	RV00564460	TERESINA - PI
18	22/05/2024	21/05/2024	RV00564461	TERESINA - PI
19	22/05/2024	21/05/2024	RV00564462	CAUCAIA - CE
20	22/05/2024	21/05/2024	RV00564463	UNIAO - PI
21	22/05/2024	21/05/2024	RV00564464	TERESINA - PI
22	22/05/2024	21/05/2024	RV00564465	TERESINA - PI
23	22/05/2024	21/05/2024	RV00564466	MACAPA - AP
24	22/05/2024	21/05/2024	RV00564467	TERESINA - PI
25	22/05/2024	21/05/2024	RV00564468	SAO LUIS - MA
26	22/05/2024	21/05/2024	RV00564469	TERESINA - PI

27	22/05/2024	21/05/2024	RV00564470	TERESINA - PI
28	22/05/2024	21/05/2024	RV00564471	URUCUI - PI
29	22/05/2024	21/05/2024	RV00564472	TERESINA - PI
30	22/05/2024	21/05/2024	RV00564475	BRASILIA - DF
31	22/05/2024	21/05/2024	RV00564476	TERESINA - PI
32	22/05/2024	21/05/2024	RV00564479	TERESINA - PI
33	22/05/2024	21/05/2024	RV00564480	TERESINA - PI
34	22/05/2024	21/05/2024	RV00564481	TERESINA - PI
35	22/05/2024	21/05/2024	RV00564482	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
36	22/05/2024	21/05/2024	RV00564483	TERESINA - PI
37	22/05/2024	21/05/2024	RV00564484	TERESINA - PI
38	22/05/2024	21/05/2024	RV00564485	TERESINA - PI
39	22/05/2024	21/05/2024	RV00564486	TERESINA - PI
40	22/05/2024	21/05/2024	RV00564489	PORTO - PI
41	22/05/2024	21/05/2024	RV00564490	TERESINA - PI
42	22/05/2024	21/05/2024	RV00564491	TERESINA - PI
43	22/05/2024	21/05/2024	RV00564492	PASSAGEM FRANCA - MA
44	22/05/2024	21/05/2024	RV00564494	ARCOVERDE - PE
45	22/05/2024	21/05/2024	RV00564495	PASSAGEM FRANCA - MA
46	22/05/2024	21/05/2024	RV00564496	TERESINA - PI
47	22/05/2024	21/05/2024	RV00564497	PASSAGEM FRANCA - MA
48	22/05/2024	21/05/2024	RV00564498	BARUERI - SP
49	22/05/2024	21/05/2024	RV00564499	ANISIO DE ABREU - PI
50	22/05/2024	21/05/2024	RV00564500	TERESINA - PI
51	22/05/2024	21/05/2024	RV00564501	TERESINA - PI
52	22/05/2024	21/05/2024	RV00564502	SAO LUIS - MA
53	22/05/2024	21/05/2024	RV00564503	SAO LUIS - MA
54	22/05/2024	21/05/2024	RV00564504	SAO LUIS - MA
55	22/05/2024	21/05/2024	RV00564507	SAO LUIS - MA
56	22/05/2024	21/05/2024	RV00564508	TERESINA - PI
57	22/05/2024	21/05/2024	RV00564524	TERESINA - PI
58	22/05/2024	21/05/2024	RV00564525	TERESINA - PI
59	22/05/2024	21/05/2024	RV00564526	TERESINA - PI
60	22/05/2024	21/05/2024	RV00564527	TERESINA - PI
61	22/05/2024	21/05/2024	RV00564528	TIMON - MA
62	22/05/2024	21/05/2024	RV00564529	INHUMAS - GO
63	22/05/2024	21/05/2024	RV00564531	TERESINA - PI
64	22/05/2024	21/05/2024	RV00564532	TERESINA - PI
65	22/05/2024	21/05/2024	RV00564533	TERESINA - PI
66	22/05/2024	21/05/2024	RV00564534	TERESINA - PI
67	22/05/2024	21/05/2024	RV00564535	TERESINA - PI
68	22/05/2024	21/05/2024	RV00564536	SAO LUIS - MA

69	22/05/2024	21/05/2024	RV00564537	TERESINA - PI
70	22/05/2024	21/05/2024	RV00564538	SAO LUIS - MA
71	22/05/2024	21/05/2024	RV00564539	CURITIBA - PR
72	22/05/2024	21/05/2024	RV00564540	CANTO DO BURITI - PI
73	22/05/2024	21/05/2024	RV00564541	CURITIBA - PR
74	22/05/2024	21/05/2024	RV00564542	PIMENTEIRAS - PI
75	22/05/2024	21/05/2024	RV00564543	TERESINA - PI
76	22/05/2024	21/05/2024	RV00564544	TERESINA - PI
77	22/05/2024	21/05/2024	RV00564548	TERESINA - PI
78	22/05/2024	21/05/2024	RV00564549	TERESINA - PI
79	22/05/2024	21/05/2024	RV00564550	TERESINA - PI
80	22/05/2024	21/05/2024	RV00564551	TERESINA - PI
81	22/05/2024	21/05/2024	RV00564553	TERESINA - PI
82	22/05/2024	21/05/2024	RV00564554	SOBRAL - CE
83	22/05/2024	21/05/2024	RV00564555	TERESINA - PI
4	22/05/2024	21/05/2024	RV00564556	TERESINA - PI
85	22/05/2024	21/05/2024	RV00564557	TERESINA - PI
86	22/05/2024	21/05/2024	RV00564559	TERESINA - PI
87	22/05/2024	21/05/2024	RV00564560	TERESINA - PI
88	22/05/2024	21/05/2024	RV00564561	TERESINA - PI
89	22/05/2024	21/05/2024	RV00564562	TERESINA - PI
90	22/05/2024	21/05/2024	RV00564563	TERESINA - PI
91	22/05/2024	21/05/2024	RV00564564	TERESINA - PI
92	22/05/2024	21/05/2024	RV00564565	TERESINA - PI
93	22/05/2024	21/05/2024	RV00564566	TERESINA - PI
94	22/05/2024	21/05/2024	RV00564567	PARNAIBA - PI
95	22/05/2024	21/05/2024	RV00564570	TERESINA - PI
96	22/05/2024	21/05/2024	RV00564571	TERESINA - PI
97	22/05/2024	21/05/2024	RV00564572	FORTALEZA - CE
98	22/05/2024	21/05/2024	RV00564573	TERESINA - PI
99	22/05/2024	21/05/2024	RV00564574	TERESINA - PI
100	22/05/2024	21/05/2024	RV00564575	TERESINA - PI
101	22/05/2024	21/05/2024	RV00564576	TERESINA - PI
102	22/05/2024	21/05/2024	RV00564577	TERESINA - PI
103	22/05/2024	21/05/2024	RV00564579	TERESINA - PI
104	22/05/2024	21/05/2024	RV00564582	PIRIPIRI - PI
105	22/05/2024	21/05/2024	RV00564584	TERESINA - PI
106	22/05/2024	21/05/2024	RV00564585	ESPERANTINA - PI
107	22/05/2024	21/05/2024	RV00564586	TERESINA - PI
108	22/05/2024	21/05/2024	RV00564587	TERESINA - PI
109	22/05/2024	21/05/2024	RV00564588	TERESINA - PI
110	22/05/2024	21/05/2024	RV00564589	TERESINA - PI

111	22/05/2024	21/05/2024	RV00564590	TERESINA - PI
112	22/05/2024	21/05/2024	RV00564591	MATOES - MA
113	22/05/2024	21/05/2024	RV00564592	PIRIPIRI - PI
114	22/05/2024	21/05/2024	RV00564593	MATOES - MA
115	22/05/2024	21/05/2024	RV00564594	MATOES - MA
116	22/05/2024	21/05/2024	RV00564595	PIRIPIRI - PI
117	22/05/2024	21/05/2024	RV00564596	PIRIPIRI - PI
118	22/05/2024	21/05/2024	RV00564598	TERESINA - PI
119	22/05/2024	21/05/2024	RV00564599	TERESINA - PI
120	22/05/2024	21/05/2024	RV00564600	TERESINA - PI
121	22/05/2024	21/05/2024	RV00564602	SAO LUIS - MA
122	22/05/2024	21/05/2024	RV00564603	SAO MATEUS DO MARANHAO - MA
123	22/05/2024	21/05/2024	RV00564605	TERESINA - PI
124	22/05/2024	21/05/2024	RV00564606	TERESINA - PI
125	22/05/2024	21/05/2024	RV00564607	BARRAS - PI
126	22/05/2024	21/05/2024	RV00564609	TERESINA - PI
127	22/05/2024	21/05/2024	RV00564610	TERESINA - PI
128	22/05/2024	21/05/2024	RV00564611	SAO LUIS - MA
129	22/05/2024	21/05/2024	RV00564612	TERESINA - PI
130	22/05/2024	21/05/2024	RV00564613	OSASCO - SP
131	22/05/2024	21/05/2024	RV00564614	PASSAGEM FRANCA - MA
132	22/05/2024	21/05/2024	RV00564615	TERESINA - PI
133	22/05/2024	21/05/2024	RV00564616	PASSAGEM FRANCA - MA
134	22/05/2024	21/05/2024	RV00564617	ALTO LONGA - PI
135	22/05/2024	21/05/2024	RV00564618	TERESINA - PI
136	22/05/2024	21/05/2024	RV00564619	TERESINA - PI
137	22/05/2024	21/05/2024	RV00564620	TERESINA - PI
138	22/05/2024	21/05/2024	RV00563864	COLINAS - MA
139	22/05/2024	21/05/2024	RV00563865	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
140	22/05/2024	21/05/2024	RV00563866	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
141	22/05/2024	21/05/2024	RV00563867	DIRCEU ARCOVERDE - PI
142	22/05/2024	21/05/2024	RV00563869	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
143	22/05/2024	21/05/2024	RV00563870	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
144	22/05/2024	21/05/2024	RV00563871	RIBEIRAO PRETO - SP
145	22/05/2024	21/05/2024	RV00563874	PICOS - PI
146	22/05/2024	21/05/2024	RV00563875	SALVADOR - BA
147	22/05/2024	21/05/2024	RV00563877	SAO LUIS - MA
148	22/05/2024	21/05/2024	RV00563878	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
149	22/05/2024	21/05/2024	RV00563879	BARUERI - SP
150	22/05/2024	21/05/2024	RV00563880	SAO LUIS - MA
151	22/05/2024	21/05/2024	RV00563882	TERESINA - PI

152	22/05/2024	21/05/2024	RV00563883	ARARUNA - PB
153	22/05/2024	21/05/2024	RV00563885	TERESINA - PI
154	22/05/2024	21/05/2024	RV00563891	TERESINA - PI
155	22/05/2024	21/05/2024	RV00563894	TERESINA - PI
156	22/05/2024	21/05/2024	RV00563896	JOAQUIM PIRES - PI
157	22/05/2024	21/05/2024	RV00563897	TERESINA - PI
158	22/05/2024	21/05/2024	RV00563898	BARUERI - SP
159	22/05/2024	21/05/2024	RV00563900	TERESINA - PI
160	22/05/2024	21/05/2024	RV00563901	TERESINA - PI
161	22/05/2024	21/05/2024	RV00563902	SAO PAULO - SP
162	22/05/2024	21/05/2024	RV00563903	SAO PAULO - SP
163	22/05/2024	21/05/2024	RV00563904	GUADALUPE - PI
164	22/05/2024	21/05/2024	RV00563905	TERESINA - PI
165	22/05/2024	21/05/2024	RV00563907	FORTALEZA - CE
166	22/05/2024	21/05/2024	RV00563911	JOSE DE FREITAS - PI
167	22/05/2024	21/05/2024	RV00563913	TERESINA - PI
168	22/05/2024	21/05/2024	RV00563914	CONDE - PB
169	22/05/2024	21/05/2024	RV00563915	MISSAO VELHA - CE
170	22/05/2024	21/05/2024	RV00563916	TERESINA - PI
171	22/05/2024	21/05/2024	RV00563917	TERESINA - PI
172	22/05/2024	21/05/2024	RV00563918	TERESINA - PI
173	22/05/2024	21/05/2024	RV00563919	TERESINA - PI
174	22/05/2024	21/05/2024	RV00563921	BARUERI - SP
175	22/05/2024	21/05/2024	RV00563922	PASSAGEM FRANCA - MA
176	22/05/2024	21/05/2024	RV00563923	TERESINA - PI
177	22/05/2024	21/05/2024	RV00563924	PARAGUACU PAULISTA - SP
178	22/05/2024	21/05/2024	RV00563925	MATIAS OLIMPIO - PI
179	22/05/2024	21/05/2024	RV00563927	TERESINA - PI
180	22/05/2024	21/05/2024	RV00563928	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
181	22/05/2024	21/05/2024	RV00563929	CAMPO MAIOR - PI
182	22/05/2024	21/05/2024	RV00563930	TERESINA - PI
183	22/05/2024	21/05/2024	RV00563931	TERESINA - PI
184	22/05/2024	21/05/2024	RV00563932	SANTO ANDRE - SP
185	22/05/2024	21/05/2024	RV00563933	TERESINA - PI
186	22/05/2024	21/05/2024	RV00563934	TERESINA - PI
187	22/05/2024	21/05/2024	RV00563936	TERESINA - PI
188	22/05/2024	21/05/2024	RV00563938	TERESINA - PI
189	22/05/2024	21/05/2024	RV00563939	TERESINA - PI
190	22/05/2024	21/05/2024	RV00563940	TERESINA - PI
191	22/05/2024	21/05/2024	RV00563942	TERESINA - PI
192	22/05/2024	21/05/2024	RV00563944	NAZARIA - PI
193	22/05/2024	21/05/2024	RV00563945	SAO RAIMUNDO NONATO - PI

194	22/05/2024	21/05/2024	RV00563946	TERESINA - PI
195	22/05/2024	21/05/2024	RV00563948	BRASILIA - DF
196	22/05/2024	21/05/2024	RV00563949	SAO LUIS - MA
197	22/05/2024	21/05/2024	RV00563950	SAO LUIS - MA
198	22/05/2024	21/05/2024	RV00563951	SAO LUIS - MA
199	22/05/2024	21/05/2024	RV00563952	LAGOA ALEGRE - PI
200	22/05/2024	21/05/2024	RV00563955	TERESINA - PI
201	22/05/2024	21/05/2024	RV00563956	TERESINA - PI
202	22/05/2024	21/05/2024	RV00563957	BARRAS - PI
203	22/05/2024	21/05/2024	RV00563960	TERESINA - PI
204	22/05/2024	21/05/2024	RV00563961	TERESINA - PI
205	22/05/2024	21/05/2024	RV00563962	TERESINA - PI
206	22/05/2024	21/05/2024	RV00563963	TERESINA - PI
207	22/05/2024	21/05/2024	RV00563964	TERESINA - PI
208	22/05/2024	21/05/2024	RV00563965	MARABA - PA
209	22/05/2024	21/05/2024	RV00563966	FLORIANO - PI
210	22/05/2024	21/05/2024	RV00563967	TERESINA - PI
211	22/05/2024	21/05/2024	RV00563968	PALMEIRAIS - PI
212	22/05/2024	21/05/2024	RV00563969	TERESINA - PI
213	22/05/2024	21/05/2024	RV00563970	SALVADOR - BA
214	22/05/2024	21/05/2024	RV00563971	TERESINA - PI
215	22/05/2024	21/05/2024	RV00563972	TERESINA - PI
216	22/05/2024	21/05/2024	RV00563973	ESPERANTINA - PI
217	22/05/2024	21/05/2024	RV00563974	CONDE - PB
218	22/05/2024	21/05/2024	RV00563975	TERESINA - PI
219	22/05/2024	21/05/2024	RV00563976	PALMEIRAIS - PI
220	22/05/2024	21/05/2024	RV00563978	RECIFE - PE
221	22/05/2024	21/05/2024	RV00563979	UBERABA - MG
222	22/05/2024	21/05/2024	RV00563980	TERESINA - PI
223	22/05/2024	21/05/2024	RV00563981	BRASILIA - DF
224	22/05/2024	21/05/2024	RV00563982	TERESINA - PI
225	22/05/2024	21/05/2024	RV00563984	TERESINA - PI
226	22/05/2024	21/05/2024	RV00563985	TERESINA - PI
227	22/05/2024	21/05/2024	RV00563986	SAO PAULO - SP
228	22/05/2024	21/05/2024	RV00563987	TERESINA - PI
229	22/05/2024	21/05/2024	RV00563989	TERESINA - PI
230	22/05/2024	21/05/2024	RV00563990	TERESINA - PI
231	22/05/2024	21/05/2024	RV00563991	TERESINA - PI
232	22/05/2024	21/05/2024	RV00563992	MARABA - PA
233	22/05/2024	21/05/2024	RV00563993	TERESINA - PI
234	22/05/2024	21/05/2024	RV00563994	TERESINA - PI
235	22/05/2024	21/05/2024	RV00563995	TERESINA - PI

236	22/05/2024	21/05/2024	RV00563996	MANAUS - AM
237	22/05/2024	21/05/2024	RV00563998	TERESINA - PI
238	22/05/2024	21/05/2024	RV00563999	TERESINA - PI
239	22/05/2024	21/05/2024	RV00564000	TERESINA - PI
240	22/05/2024	21/05/2024	RV00564001	TERESINA - PI
241	22/05/2024	21/05/2024	RV00564002	PARNAIBA - PI
242	22/05/2024	21/05/2024	RV00564005	TERESINA - PI
243	22/05/2024	21/05/2024	RV00564006	PIRIPIRI - PI
244	22/05/2024	21/05/2024	RV00564009	TERESINA - PI
245	22/05/2024	21/05/2024	RV00564011	PARNAIBA - PI
246	22/05/2024	21/05/2024	RV00564012	TERESINA - PI
247	22/05/2024	21/05/2024	RV00564014	SALVADOR - BA
248	22/05/2024	21/05/2024	RV00564187	TERESINA - PI
249	22/05/2024	21/05/2024	RV00564189	BATALHA - PI
250	22/05/2024	21/05/2024	RV00564190	TERESINA - PI
251	22/05/2024	21/05/2024	RV00564192	TERESINA - PI
252	22/05/2024	21/05/2024	RV00564193	TERESINA - PI
253	22/05/2024	21/05/2024	RV00564195	LEOPOLDINA - MG
254	22/05/2024	21/05/2024	RV00564196	UBERABA - MG
255	22/05/2024	21/05/2024	RV00564200	TERESINA - PI
256	22/05/2024	21/05/2024	RV00564201	VALENCA DO PIAUI - PI
257	22/05/2024	21/05/2024	RV00564202	VALENCA DO PIAUI - PI
258	22/05/2024	21/05/2024	RV00564203	FORTALEZA - CE
259	22/05/2024	21/05/2024	RV00564205	TERESINA - PI
260	22/05/2024	21/05/2024	RV00564207	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
261	22/05/2024	21/05/2024	RV00564208	BRASILIA - DF
262	22/05/2024	21/05/2024	RV00564209	DOMINGOS MOURAO - PI
263	22/05/2024	21/05/2024	RV00564210	TERESINA - PI
264	22/05/2024	21/05/2024	RV00564213	VARZEA PAULISTA - SP
265	22/05/2024	21/05/2024	RV00564215	TERESINA - PI
266	22/05/2024	21/05/2024	RV00564216	PICOS - PI
267	22/05/2024	21/05/2024	RV00564218	TERESINA - PI
268	22/05/2024	21/05/2024	RV00564219	TERESINA - PI
269	22/05/2024	21/05/2024	RV00564221	TERESINA - PI
270	22/05/2024	21/05/2024	RV00564222	TERESINA - PI
271	22/05/2024	21/05/2024	RV00564223	PARNAIBA - PI
272	22/05/2024	21/05/2024	RV00564226	TERESINA - PI
273	22/05/2024	21/05/2024	RV00564227	PIRACURUCA - PI
274	22/05/2024	21/05/2024	RV00564228	TERESINA - PI
275	22/05/2024	21/05/2024	RV00564229	DIRCEU ARCOVERDE - PI
276	22/05/2024	21/05/2024	RV00564230	TERESINA - PI
277	22/05/2024	21/05/2024	RV00564231	AMARANTE - PI

278	22/05/2024	21/05/2024	RV00564232	TERESINA - PI
279	22/05/2024	21/05/2024	RV00564234	CAXIAS - MA
280	22/05/2024	21/05/2024	RV00564235	TERESINA - PI
281	22/05/2024	21/05/2024	RV00564236	TERESINA - PI
282	22/05/2024	21/05/2024	RV00564237	TERESINA - PI
283	22/05/2024	21/05/2024	RV00564238	TERESINA - PI
284	22/05/2024	21/05/2024	RV00564239	TERESINA - PI
285	22/05/2024	21/05/2024	RV00564241	TERESINA - PI
286	22/05/2024	21/05/2024	RV00564242	MATOES - MA
287	22/05/2024	21/05/2024	RV00564243	TERESINA - PI
288	22/05/2024	21/05/2024	RV00564244	TERESINA - PI
289	22/05/2024	21/05/2024	RV00564245	TERESINA - PI
290	22/05/2024	21/05/2024	RV00564246	TERESINA - PI
291	22/05/2024	21/05/2024	RV00564249	TERESINA - PI
292	22/05/2024	21/05/2024	RV00564251	PARNAIBA - PI
293	22/05/2024	21/05/2024	RV00564252	TERESINA - PI
294	22/05/2024	21/05/2024	RV00564253	MATOES - MA
295	22/05/2024	21/05/2024	RV00564254	TERESINA - PI
296	22/05/2024	21/05/2024	RV00564257	JOCA MARQUES - PI
297	22/05/2024	21/05/2024	RV00564258	TERESINA - PI
298	22/05/2024	21/05/2024	RV00564259	TERESINA - PI
299	22/05/2024	21/05/2024	RV00564260	TERESINA - PI
300	22/05/2024	21/05/2024	RV00564261	TERESINA - PI
301	22/05/2024	21/05/2024	RV00564263	TERESINA - PI
302	22/05/2024	21/05/2024	RV00564264	JUAZEIRO DO NORTE - CE
303	22/05/2024	21/05/2024	RV00564265	TERESINA - PI
304	22/05/2024	21/05/2024	RV00564266	TERESINA - PI
305	22/05/2024	21/05/2024	RV00564267	TERESINA - PI
306	22/05/2024	21/05/2024	RV00564268	TERESINA - PI
307	22/05/2024	21/05/2024	RV00564269	TERESINA - PI
308	22/05/2024	21/05/2024	RV00564270	TERESINA - PI
309	22/05/2024	21/05/2024	RV00564273	TERESINA - PI
310	22/05/2024	21/05/2024	RV00564274	TERESINA - PI
311	22/05/2024	21/05/2024	RV00564275	VITORIA - ES
312	22/05/2024	21/05/2024	RV00564276	TERESINA - PI
313	22/05/2024	21/05/2024	RV00564279	MARACANAU - CE
314	22/05/2024	21/05/2024	RV00564280	UNIAO - PI
315	22/05/2024	21/05/2024	RV00564281	TERESINA - PI
316	22/05/2024	21/05/2024	RV00564282	TERESINA - PI
317	22/05/2024	21/05/2024	RV00564284	TERESINA - PI
318	22/05/2024	21/05/2024	RV00564285	NAZARIA - PI
319	22/05/2024	21/05/2024	RV00564286	MATOES - MA

320	22/05/2024	21/05/2024	RV00564287	NAZARIA - PI
321	22/05/2024	21/05/2024	RV00564290	TERESINA - PI
322	22/05/2024	21/05/2024	RV00564291	TERESINA - PI
323	22/05/2024	21/05/2024	RV00564292	TERESINA - PI
324	22/05/2024	21/05/2024	RV00564293	TERESINA - PI
325	22/05/2024	21/05/2024	RV00564295	MATOES - MA
326	22/05/2024	21/05/2024	RV00564296	TERESINA - PI
327	22/05/2024	21/05/2024	RV00564297	CAMPO MAIOR - PI
328	22/05/2024	21/05/2024	RV00564298	MATOES - MA
329	22/05/2024	21/05/2024	RV00564299	TERESINA - PI
330	22/05/2024	21/05/2024	RV00564300	MATOES - MA
331	22/05/2024	21/05/2024	RV00564301	TIMON - MA
332	22/05/2024	21/05/2024	RV00564302	TERESINA - PI
333	22/05/2024	21/05/2024	RV00564304	TERESINA - PI
334	22/05/2024	21/05/2024	RV00564509	INHUMAS - GO
335	22/05/2024	21/05/2024	RV00564510	TERESINA - PI
336	22/05/2024	21/05/2024	RV00564512	TERESINA - PI
337	22/05/2024	21/05/2024	RV00564513	TERESINA - PI
338	22/05/2024	21/05/2024	RV00564514	INHUMAS - GO
339	22/05/2024	21/05/2024	RV00564515	TERESINA - PI
340	22/05/2024	21/05/2024	RV00564516	TERESINA - PI
341	22/05/2024	21/05/2024	RV00564517	TERESINA - PI
342	22/05/2024	21/05/2024	RV00564519	ITAPECURU MIRIM - MA
343	22/05/2024	21/05/2024	RV00564520	ITAPECURU MIRIM - MA
344	22/05/2024	21/05/2024	RV00564523	TERESINA - PI
345	22/05/2024	21/05/2024	RV00564015	TERESINA - PI
346	22/05/2024	21/05/2024	RV00564016	TERESINA - PI
347	22/05/2024	21/05/2024	RV00564017	SALVADOR - BA
348	22/05/2024	21/05/2024	RV00564018	TERESINA - PI
349	22/05/2024	21/05/2024	RV00564019	PEDREIRAS - MA
350	22/05/2024	21/05/2024	RV00564020	TERESINA - PI
351	22/05/2024	21/05/2024	RV00564021	FEIRA DE SANTANA - BA
352	22/05/2024	21/05/2024	RV00564022	TERESINA - PI
353	22/05/2024	21/05/2024	RV00564023	TERESINA - PI
354	22/05/2024	21/05/2024	RV00564024	TERESINA - PI
355	22/05/2024	21/05/2024	RV00564025	TERESINA - PI
356	22/05/2024	21/05/2024	RV00564026	TERESINA - PI
357	22/05/2024	21/05/2024	RV00564027	TERESINA - PI
358	22/05/2024	21/05/2024	RV00564028	TERESINA - PI
359	22/05/2024	21/05/2024	RV00564029	TRIZIDELA DO VALE - MA
360	22/05/2024	21/05/2024	RV00564030	SAO LUIS - MA
361	22/05/2024	21/05/2024	RV00564034	TERESINA - PI

362	22/05/2024	21/05/2024	RV00564036	TERESINA - PI
363	22/05/2024	21/05/2024	RV00564037	TERESINA - PI
364	22/05/2024	21/05/2024	RV00564041	TERESINA - PI
365	22/05/2024	21/05/2024	RV00564042	SAO LUIS - MA
366	22/05/2024	21/05/2024	RV00564043	TERESINA - PI
367	22/05/2024	21/05/2024	RV00564046	TERESINA - PI
368	22/05/2024	21/05/2024	RV00564050	JARAMATAIA - AL
369	22/05/2024	21/05/2024	RV00564051	TERESINA - PI
370	22/05/2024	21/05/2024	RV00564053	TERESINA - PI
371	22/05/2024	21/05/2024	RV00564054	TERESINA - PI
372	22/05/2024	21/05/2024	RV00564057	TERESINA - PI
373	22/05/2024	21/05/2024	RV00564058	TERESINA - PI
374	22/05/2024	21/05/2024	RV00564061	SAO LUIS - MA
375	22/05/2024	21/05/2024	RV00564062	FORTALEZA - CE
376	22/05/2024	21/05/2024	RV00564066	TERESINA - PI
377	22/05/2024	21/05/2024	RV00564067	GOIANIA - GO
378	22/05/2024	21/05/2024	RV00564072	SAO LUIS - MA
379	22/05/2024	21/05/2024	RV00564073	TERESINA - PI
380	22/05/2024	21/05/2024	RV00564074	TERESINA - PI
381	22/05/2024	21/05/2024	RV00564075	SAO LUIS - MA
382	22/05/2024	21/05/2024	RV00564076	TERESINA - PI
383	22/05/2024	21/05/2024	RV00564077	PARNARAMA - MA
384	22/05/2024	21/05/2024	RV00564078	TERESINA - PI
385	22/05/2024	21/05/2024	RV00564081	TERESINA - PI
386	22/05/2024	21/05/2024	RV00564082	TERESINA - PI
387	22/05/2024	21/05/2024	RV00564084	TERESINA - PI
388	22/05/2024	21/05/2024	RV00564085	TERESINA - PI
389	22/05/2024	21/05/2024	RV00564088	TERESINA - PI
390	22/05/2024	21/05/2024	RV00564089	TERESINA - PI
391	22/05/2024	21/05/2024	RV00564091	TERESINA - PI
392	22/05/2024	21/05/2024	RV00564092	TERESINA - PI
393	22/05/2024	21/05/2024	RV00564093	ALTOS - PI
394	22/05/2024	21/05/2024	RV00564094	PARNARAMA - MA
395	22/05/2024	21/05/2024	RV00564095	TERESINA - PI
396	22/05/2024	21/05/2024	RV00564096	PARNARAMA - MA
397	22/05/2024	21/05/2024	RV00564097	SAO PAULO - SP
398	22/05/2024	21/05/2024	RV00564098	SAO PAULO - SP
399	22/05/2024	21/05/2024	RV00564099	DEMERVAL LOBAO - PI
400	22/05/2024	21/05/2024	RV00564101	TERESINA - PI
401	22/05/2024	21/05/2024	RV00564104	MATOES - MA
402	22/05/2024	21/05/2024	RV00564105	TERESINA - PI
403	22/05/2024	21/05/2024	RV00564106	TERESINA - PI

404	22/05/2024	21/05/2024	RV00564107	TERESINA - PI
405	22/05/2024	21/05/2024	RV00564110	CASTELO DO PIAUI - PI
406	22/05/2024	21/05/2024	RV00564111	PASSAGEM FRANCA - MA
407	22/05/2024	21/05/2024	RV00564112	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
408	22/05/2024	21/05/2024	RV00564113	TERESINA - PI
409	22/05/2024	21/05/2024	RV00564114	PASSAGEM FRANCA - MA
410	22/05/2024	21/05/2024	RV00564115	DEMERVAL LOBAO - PI
411	22/05/2024	21/05/2024	RV00564117	PASSAGEM FRANCA - MA
412	22/05/2024	21/05/2024	RV00564118	TERESINA - PI
413	22/05/2024	21/05/2024	RV00564119	TERESINA - PI
414	22/05/2024	21/05/2024	RV00564120	TERESINA - PI
415	22/05/2024	21/05/2024	RV00564122	PARNAIBA - PI
416	22/05/2024	21/05/2024	RV00564123	SAO PAULO - SP
417	22/05/2024	21/05/2024	RV00564125	TERESINA - PI
418	22/05/2024	21/05/2024	RV00564126	TERESINA - PI
419	22/05/2024	21/05/2024	RV00564129	TERESINA - PI
420	22/05/2024	21/05/2024	RV00564130	TERESINA - PI
421	22/05/2024	21/05/2024	RV00564131	TERESINA - PI
422	22/05/2024	21/05/2024	RV00564132	TERESINA - PI
423	22/05/2024	21/05/2024	RV00564134	TERESINA - PI
424	22/05/2024	21/05/2024	RV00564135	LUIS CORREIA - PI
425	22/05/2024	21/05/2024	RV00564136	CANTO DO BURITI - PI
426	22/05/2024	21/05/2024	RV00564138	GOIANIA - GO
427	22/05/2024	21/05/2024	RV00564141	REMANSO - BA
428	22/05/2024	21/05/2024	RV00564143	COLINAS - MA
429	22/05/2024	21/05/2024	RV00564144	COLINAS - MA
430	22/05/2024	21/05/2024	RV00564145	SUMARE - SP
431	22/05/2024	21/05/2024	RV00564146	COLINAS - MA
432	22/05/2024	21/05/2024	RV00564147	TERESINA - PI
433	22/05/2024	21/05/2024	RV00564148	PORTO - PI
434	22/05/2024	21/05/2024	RV00564149	SALVADOR - BA
435	22/05/2024	21/05/2024	RV00564150	SALVADOR - BA
436	22/05/2024	21/05/2024	RV00564151	BRASILIA - DF
437	22/05/2024	21/05/2024	RV00564152	PORTO - PI
438	22/05/2024	21/05/2024	RV00564153	SANTO ANDRE - SP
439	22/05/2024	21/05/2024	RV00564154	FEIRA DE SANTANA - BA
440	22/05/2024	21/05/2024	RV00564155	TERESINA - PI
441	22/05/2024	21/05/2024	RV00564158	HUGO NAPOLEAO - PI
442	22/05/2024	21/05/2024	RV00564159	TERESINA - PI
443	22/05/2024	21/05/2024	RV00564161	SAO PAULO - SP
444	22/05/2024	21/05/2024	RV00564163	TERESINA - PI
445	22/05/2024	21/05/2024	RV00564165	TERESINA - PI

446	22/05/2024	21/05/2024	RV00564166	TERESINA - PI
447	22/05/2024	21/05/2024	RV00564167	TERESINA - PI
448	22/05/2024	21/05/2024	RV00564168	DIRCEU ARCOVERDE - PI
449	22/05/2024	21/05/2024	RV00564173	TERESINA - PI
450	22/05/2024	21/05/2024	RV00564174	TERESINA - PI
451	22/05/2024	21/05/2024	RV00564175	TERESINA - PI
452	22/05/2024	21/05/2024	RV00564176	TERESINA - PI
453	22/05/2024	21/05/2024	RV00564177	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
454	22/05/2024	21/05/2024	RV00564178	TERESINA - PI
455	22/05/2024	21/05/2024	RV00564180	TERESINA - PI
456	22/05/2024	21/05/2024	RV00564181	TIMON - MA
457	22/05/2024	21/05/2024	RV00564183	TERESINA - PI
458	22/05/2024	21/05/2024	RV00564186	TERESINA - PI
459	22/05/2024	21/05/2024	RV00564305	MATOES - MA
460	22/05/2024	21/05/2024	RV00564306	TIMON - MA
461	22/05/2024	21/05/2024	RV00564307	TERESINA - PI
462	22/05/2024	21/05/2024	RV00564309	TERESINA - PI
463	22/05/2024	21/05/2024	RV00564310	TRES BARRAS DO PARANA - PR
464	22/05/2024	21/05/2024	RV00564313	MONSENHOR GIL - PI
465	22/05/2024	21/05/2024	RV00564315	TERESINA - PI
466	22/05/2024	21/05/2024	RV00564316	PARNAIBA - PI
467	22/05/2024	21/05/2024	RV00564318	TERESINA - PI
468	22/05/2024	21/05/2024	RV00564319	FLORIANO - PI
469	22/05/2024	21/05/2024	RV00564320	TERESINA - PI
470	22/05/2024	21/05/2024	RV00564321	TERESINA - PI
471	22/05/2024	21/05/2024	RV00564325	CAPELINHA - MG
472	22/05/2024	21/05/2024	RV00564326	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
473	22/05/2024	21/05/2024	RV00564329	TERESINA - PI
474	22/05/2024	21/05/2024	RV00564330	FLORIANO - PI
475	22/05/2024	21/05/2024	RV00564332	TERESINA - PI
476	22/05/2024	21/05/2024	RV00564333	TERESINA - PI
477	22/05/2024	21/05/2024	RV00564334	TERESINA - PI
478	22/05/2024	21/05/2024	RV00564335	TERESINA - PI
479	22/05/2024	21/05/2024	RV00564336	TERESINA - PI
480	22/05/2024	21/05/2024	RV00564337	NAZARIA - PI
481	22/05/2024	21/05/2024	RV00564338	TERESINA - PI
482	22/05/2024	21/05/2024	RV00564339	TERESINA - PI
483	22/05/2024	21/05/2024	RV00564340	VALENCA DO PIAUI - PI
484	22/05/2024	21/05/2024	RV00564341	CAXIAS - MA
485	22/05/2024	21/05/2024	RV00564343	CANTO DO BURITI - PI
486	22/05/2024	21/05/2024	RV00564344	TERESINA - PI

487	22/05/2024	21/05/2024	RV00564345	CANTO DO BURITI - PI
488	22/05/2024	21/05/2024	RV00564346	TERESINA - PI
489	22/05/2024	21/05/2024	RV00564348	TERESINA - PI
490	22/05/2024	21/05/2024	RV00564349	TERESINA - PI
491	22/05/2024	21/05/2024	RV00564351	TERESINA - PI
492	22/05/2024	21/05/2024	RV00564354	TERESINA - PI
493	22/05/2024	21/05/2024	RV00564355	TERESINA - PI
494	22/05/2024	21/05/2024	RV00564356	SUMARE - SP
495	22/05/2024	21/05/2024	RV00564357	DIRCEU ARCOVERDE - PI
496	22/05/2024	21/05/2024	RV00564359	COLINAS - MA
497	22/05/2024	21/05/2024	RV00564360	TERESINA - PI
498	22/05/2024	21/05/2024	RV00564361	DIRCEU ARCOVERDE - PI
499	22/05/2024	21/05/2024	RV00564362	DIRCEU ARCOVERDE - PI
500	22/05/2024	21/05/2024	RV00564363	TERESINA - PI

VALKIR NUNES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE DE POLITICAS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO – PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	22/05/2024	20/05/2024	RV00562787	TERESINA - PI
2	22/05/2024	20/05/2024	RV00562789	SAO LUIS - MA
3	22/05/2024	20/05/2024	RV00562790	SAO BENEDITO - CE
4	22/05/2024	20/05/2024	RV00562792	TERESINA - PI
5	22/05/2024	20/05/2024	RV00562793	TERESINA - PI
6	22/05/2024	20/05/2024	RV00562794	TERESINA - PI
7	22/05/2024	20/05/2024	RV00562795	TERESINA - PI
8	22/05/2024	20/05/2024	RV00562797	TERESINA - PI
9	22/05/2024	20/05/2024	RV00562799	TERESINA - PI
10	22/05/2024	20/05/2024	RV00562804	MATOES - MA

11	22/05/2024	20/05/2024	RV00562805	TERESINA - PI
12	22/05/2024	20/05/2024	RV00562806	TERESINA - PI
13	22/05/2024	20/05/2024	RV00562807	TERESINA - PI
14	22/05/2024	20/05/2024	RV00562808	TERESINA - PI
15	22/05/2024	20/05/2024	RV00562809	MATOES - MA
16	22/05/2024	20/05/2024	RV00562810	TERESINA - PI
17	22/05/2024	20/05/2024	RV00562813	PARNAIBA - PI
18	22/05/2024	20/05/2024	RV00562814	TERESINA - PI
19	22/05/2024	20/05/2024	RV00562815	TERESINA - PI
20	22/05/2024	20/05/2024	RV00562816	TERESINA - PI
21	22/05/2024	20/05/2024	RV00562817	TERESINA - PI
22	22/05/2024	20/05/2024	RV00562823	TERESINA - PI
23	22/05/2024	20/05/2024	RV00562825	TERESINA - PI
24	22/05/2024	20/05/2024	RV00562826	TERESINA - PI
25	22/05/2024	20/05/2024	RV00562827	PARNAIBA - PI
26	22/05/2024	20/05/2024	RV00562830	TERESINA - PI
27	22/05/2024	20/05/2024	RV00562834	TERESINA - PI
28	22/05/2024	20/05/2024	RV00562839	TERESINA - PI
29	22/05/2024	20/05/2024	RV00562842	TERESINA - PI
30	22/05/2024	20/05/2024	RV00562843	TERESINA - PI
31	22/05/2024	20/05/2024	RV00562844	TERESINA - PI
32	22/05/2024	20/05/2024	RV00562912	TERESINA - PI
33	22/05/2024	20/05/2024	RV00563123	TERESINA - PI
34	22/05/2024	20/05/2024	RV00563124	TERESINA - PI
35	22/05/2024	20/05/2024	RV00563125	TERESINA - PI
36	22/05/2024	20/05/2024	RV00563128	TERESINA - PI
37	22/05/2024	20/05/2024	RV00563129	ESPERANTINA - PI
38	22/05/2024	20/05/2024	RV00563130	TIMBIRAS - MA
39	22/05/2024	20/05/2024	RV00563131	PALMAS - TO
40	22/05/2024	20/05/2024	RV00563132	TERESINA - PI
41	22/05/2024	20/05/2024	RV00563133	TERESINA - PI
42	22/05/2024	20/05/2024	RV00563138	TERESINA - PI
43	22/05/2024	20/05/2024	RV00563228	RORAINOPOLIS - RR
44	22/05/2024	20/05/2024	RV00563243	EUSEBIO - CE
45	22/05/2024	17/05/2024	RV00563444	SAO LUIS - MA
46	22/05/2024	17/05/2024	RV00563592	SAO LUIS - MA
47	22/05/2024	17/05/2024	RV00563769	MATOES - MA
48	22/05/2024	17/05/2024	RV00563841	TERESINA - PI
49	22/05/2024	21/05/2024	RV00564364	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
50	22/05/2024	21/05/2024	RV00564366	TERESINA - PI
51	22/05/2024	21/05/2024	RV00564367	PORTO - PI

52	22/05/2024	21/05/2024	RV00564369	LUZILANDIA - PI
53	22/05/2024	21/05/2024	RV00564370	DIRCEU ARCOVERDE - PI
54	22/05/2024	21/05/2024	RV00564371	PORTO - PI
55	22/05/2024	21/05/2024	RV00564375	PORTO - PI
56	22/05/2024	21/05/2024	RV00564377	DIRCEU ARCOVERDE - PI
57	22/05/2024	21/05/2024	RV00564378	DIRCEU ARCOVERDE - PI
58	22/05/2024	21/05/2024	RV00564379	TERESINA - PI
59	22/05/2024	21/05/2024	RV00564384	TERESINA - PI
60	22/05/2024	21/05/2024	RV00564385	PASSAGEM FRANCA - MA
61	22/05/2024	21/05/2024	RV00564387	TERESINA - PI
62	22/05/2024	21/05/2024	RV00564390	ESPERANTINA - PI
63	22/05/2024	21/05/2024	RV00564391	TERESINA - PI
64	22/05/2024	21/05/2024	RV00564397	TERESINA - PI
65	22/05/2024	21/05/2024	RV00564398	TERESINA - PI
66	22/05/2024	21/05/2024	RV00564400	TERESINA - PI
67	22/05/2024	21/05/2024	RV00564402	TERESINA - PI
68	22/05/2024	21/05/2024	RV00564404	TERESINA - PI
69	22/05/2024	21/05/2024	RV00564407	TERESINA - PI
70	22/05/2024	21/05/2024	RV00564408	TERESINA - PI
71	22/05/2024	21/05/2024	RV00564409	TERESINA - PI
72	22/05/2024	21/05/2024	RV00564411	TERESINA - PI
73	22/05/2024	21/05/2024	RV00564412	TERESINA - PI
74	22/05/2024	21/05/2024	RV00564414	TERESINA - PI
75	22/05/2024	21/05/2024	RV00564415	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
76	22/05/2024	21/05/2024	RV00564416	TERESINA - PI
77	22/05/2024	21/05/2024	RV00564417	TERESINA - PI
78	22/05/2024	21/05/2024	RV00564418	TERESINA - PI
79	22/05/2024	21/05/2024	RV00564420	TERESINA - PI
80	22/05/2024	21/05/2024	RV00564421	TERESINA - PI
81	22/05/2024	21/05/2024	RV00564422	TERESINA - PI
82	22/05/2024	21/05/2024	RV00564423	TERESINA - PI
83	22/05/2024	21/05/2024	RV00564424	TERESINA - PI
84	22/05/2024	21/05/2024	RV00564425	TERESINA - PI
85	22/05/2024	21/05/2024	RV00564428	TIMON - MA
86	22/05/2024	21/05/2024	RV00564431	MIRASSOL - SP
87	22/05/2024	21/05/2024	RV00564432	TERESINA - PI
88	22/05/2024	21/05/2024	RV00564433	TERESINA - PI
89	22/05/2024	21/05/2024	RV00564435	TERESINA - PI
90	22/05/2024	21/05/2024	RV00564436	TERESINA - PI

VALKIR NUNES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE DE POLITICAS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 14081, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAR Nº 24, DE 22 DE MAIO DE 2024

Altera dispositivos da Instrução Normativa SEMARH 07/2021, e estabelece procedimentos para monitoramento e auditoria de conformidade no licenciamento ambiental, e dá outras providências.

O Secretário Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 4.797, de 24 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar dispositivos da Instrução Normativa SEMARH 07/2021 que estabelece procedimentos para monitoramento e auditoria de conformidade no Licenciamento Ambiental, e dá outras providências que passa a vigorar com nova redação.

Art. 2º ...

(...)

XXX – Território Quilombola: área ocupada por remanescentes das comunidades dos quilombos, que tenha sido reconhecida por RTID devidamente publicado.

XXXI – Território de Povos e Comunidades Tradicionais: área ocupada por grupos culturalmente identificados que possuem formas próprias de organização social e usam território e recursos ambientais como condição para sua reprodução cultural e econômica, devidamente identificados pelo INTERPI em procedimento próprio.

Art. 3º ...

(...)

XII - Renovação de Licença de Operação (RLO): renova, por período a critério da administração, a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas nas licenças anteriores por meio de documento específico.

XIII - Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACMB): autoriza os procedimentos de manejo da fauna silvestre que impliquem em deslocamento, transporte, coleta, captura, lesão, mortandade ou destruição de espécimes da fauna nativas, de recursos faunísticos ou material biológico.

Art. 4º ...

(...)

§3º. Poderá ser admitido um único processo de licenciamento ambiental para pequenos empreendimentos e atividades similares e vizinhos ou para aqueles integrantes de planos de desenvolvimento aprovados, previamente, pelo órgão governamental competente, desde que definida a responsabilidade legal pelo conjunto de empreendimentos ou atividades.

Art. 10. ...

(...)

§5º. ...

II. ...

h) Povos e comunidades tradicionais

§6º.

II. ...

a) localizar-se em terra indígena demarcada ou reconhecida pela FUNAI conforme o art. 2º

b) REVOGADO

III.

b) REVOGADO

VIII – em território de Povos e Comunidades Tradicionais:

- Localizar-se em território identificado e reconhecido pelo INTERPI conforme banco de dados oficial.

§ 10. Quando a atividade ou empreendimento puder ocasionar impacto direto ou indireto em território quilombola ou território de povos e comunidades tradicionais, o estudo ambiental deverá conter informações de gerenciamento dos impactos socioculturais e socioeconômicos sobre os recursos ambientais com valor cultural, identitário, territorial, econômico e ancestral para estas populações.

Art. 55. ...

(...)

§3º. A SEMAR, precedentemente à emissão da RLO, poderá realizar vistoria técnica à atividade/empreendimento, ou inscrever a atividade ou empreendimento para auditoria de conformidade, com vistoria posterior, de forma a monitorar o cumprimento das medidas de gerenciamento ambiental.

(...)

Art. 80 As atividades de manejo de fauna silvestre no âmbito dos licenciamentos ambientais estaduais (levantamento, monitoramento, salvamento, afugentamento, resgate e destinação) dependerão de prévia Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACMB).

(...)

§2º. A LI e a ACMB poderão ser emitidas em conjunto ou em mesmo ato administrativo, desde que apresentem as condições especificas de manejo de fauna.

(...)

§4º. A emissão da Licença de Operação (LO) das atividades que demandem deslocamento, transporte, coleta, captura, lesão, mortandade ou destruição de espécimes da fauna silvestre ou outros recursos faunísticos, estará condicionada, dentre outros, à apresentação da ACMB, bem como Relatório Final de Manejo de Fauna.

§5º. A distribuição, análise, decisão e acompanhamento dos processos de ACMB poderão dar-se no âmbito da Diretoria de Licenciamento Ambiental e/ou da Diretoria de Conservação da Biodiversidade, conforme conveniência e oportunidade da Administração.

§6º Os empreendimentos enquadrados nas Classes 4, 5, 6 e 7, da Resolução CONSEMA em vigor, reconhecidos como causadores de significativo impacto ambiental e que demandem supressão vegetal deverão requerer a ACMB por meio de instrução processual específica.

§7º Os empreendimentos enquadrados nas Classes 1, 2 e 3 ficam dispensados de ACMB, cabendo à LI e/ou LO contemplar as medidas necessárias ao controle e monitoramento do manejo da fauna silvestre.

§8º O empreendedor que se enquadre na descrição do parágrafo anterior deverá apresentar, no estudo faunístico, medidas mitigadoras específicas para conservação das espécies com algum grau de ameaça.

§ 9º. O Auditor Fiscal Ambiental poderá se manifestar pela dispensa de ACMB, independente do critério descrito no §6º, desde que fundamentado com base em critérios técnicos que identifiquem a

dispensa da referida autorização.

Art. 80-A. O levantamento faunístico, para fins de elaboração de estudo ambiental, em fase prévia, fica dispensado de autorização ambiental ou outro ato administrativo autorizativo quando não implicar em lesão, mortandade ou destruição de espécimes da fauna silvestre ou outros recursos faunísticos.

§ 1º. Consideram-se recursos faunísticos os recursos necessários à manutenção da vida e dos serviços ecossistêmico tais como ninhos, tocas, ovos, presas, dentes, peles, cadáveres, por exemplo.

§ 2º. As pesquisas e atividades de observação, registro fotográfico e testemunho que não impliquem em transporte, coleta, captura, lesão, mortandade ou destruição de espécimes da fauna silvestre, e de outros recursos faunísticos ou material biológico ficam dispensadas de ACMB.

Art. 80-B. As ações de manejo de fauna autorizadas através da ACMB visam prover assistência aos animais silvestres no resgate e reabilitação para sua soltura na natureza, prioritariamente, sempre que possível, e após laudo com parecer sobre boas condições de saúde e boas condições comportamentais elaborada por responsável técnico.

§ 1º. Os espécimes vivos e saudáveis resgatados em ações de salvamento, ou objetos de monitoramento em ações de afugentamento, capturados, coletados ou transportados em atividades autorizadas por ACMB apenas serão destinados a criadouros, zoológicos, instituições de pesquisa ou outra condição de privação de liberdade de seu habitat natural quando sua soltura:

I. for menos favorável à manutenção da sua condição de vida;
II. não for contribuinte à cadeia trófica local;
III. for em local sem disponibilidade dos recursos necessários para sua integração ecossistêmica e se mostrar indisponível território com o bioma endêmico da espécie.

§ 2º. A soltura decorrente de manejo de fauna autorizado através de ACMB deve ocorrer, obrigatoriamente, em Área de Soltura de Animais Silvestres (ASAS) ou Área de Reabilitação de Animais Silvestres (ARAS) cadastradas no Programa Vida Livre.

Art. 80-C. Todas as ações de manejo de fauna silvestre autorizadas através de ACMB devem observar preferencialmente os direitos prioritários à existência, à vida livre, ao acesso aos habitats naturais e à integridade dos animais silvestres da fauna nativa, devendo ser priorizadas as soluções que garantam tais condições quando da soltura ou destinação de material biológico e dos recursos faunísticos.

Art. 80-D. As atividades de monitoramento ou manejo de fauna que impliquem em deslocamento, transporte, coleta, captura, lesão, mortandade ou destruição de espécimes ou outros recursos faunísticos deverão ser objeto de plano específico e deverão ter os resultados reportados à SEMARH por meio de relatórios periódicos e integrantes ao RDA.

Art. 80-E. É obrigatória a apresentação dos registros das atividades de manejo de fauna, na fase seguinte do licenciamento ambiental ou de sua renovação, contendo a especificação detalhada de todas as ações, campanhas e coletas, bem como descrição dos espécimes e registro de destinação, para fins de auditoria de conformidade.

§ 1º. A soltura de espécimes vivos e saudáveis deverá ser registrada individualmente caracterizando, no mínimo:

I. espécie e biometria;
II. localização georreferenciada do local de soltura;
III. data e hora da soltura em ambiente livre;
IV. responsabilidade técnica pelo procedimento;
V. registro fotográfico individual do animal;
VI. registro fotográfico da soltura.

§ 2º. Os registros de soltura devem estar disponíveis para auditoria de conformidade e devem ser apresentados na fase seguinte do licenciamento ambiental, ou de sua renovação.

Art. 135. Cabe à Diretoria de Licenciamento Ambiental o acompanhamento da execução das medidas mitigadoras/compensatórias, dos Planos, Programas e Projetos propostos nos estudos ambientais e do cumprimento das condicionantes estabelecidas nas licenças ambientais.

Parágrafo único. Constatado o descumprimento das condições específicas de licenças ambientais emitidas, a Diretoria de Licenciamento Ambiental poderá instaurar auditoria de conformidade e monitoramento para adoção das medidas cabíveis.

Art. 135-A. A Auditoria de conformidade, no âmbito do licenciamento ambiental, será desenvolvida por meio dos seguintes procedimentos:

I - Análise dos relatórios periódicos de monitoramento: avaliação do cumprimento dos critérios estabelecidos no licenciamento, integridade e confiabilidade das informações prestadas pelo usuário;

II - Auditoria de verificação: avaliação da conformidade das informações documentais requisitadas ao usuário nas hipóteses de não atendimento a condições de integridade, confiabilidade ou disponibilidade dos dados de monitoramento ou nas hipóteses de escolha aleatória amostral;

III - Auditoria de constatação: avaliação da conformidade mediante vistoria nas instalações da atividade para constatação de operação efetiva da totalidade das medidas de gerenciamento ambiental, reunião de evidências de cumprimento ou descumprimento dos planos e programas apresentados no licenciamento.

Art. 135-B. A Diretoria de Licenciamento Ambiental estabelecerá amostragem mínima para realização de auditorias de verificação e de constatação, com percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do universo de atividades ou empreendimento sujeitos anualmente à emissão de relatórios periódicos de controle e monitoramento ambiental

§ 1º. As auditorias de verificação e de constatação serão realizadas mediante prévia comunicação ao interessado, e os casos de ocorrência de infração administrativa devem ser apurados em procedimento próprio de fiscalização.

§ 2º. Os procedimentos de auditoria de conformidade e monitoramento ambiental devem ser realizados durante a vigência da licença ambiental, compreendendo as seguintes etapas:

a) Comunicação do usuário para que apresente informações e documentos adicionais para realização de auditoria de verificação ou de constatação em prazo não inferior a 30 (trinta) dias;

b) Realização de reunião técnica com o usuário, ou seus representantes, para coleta de informações adicionais, reduzida a termo e subscrita por todos os presentes;

c) Análise da conformidade das informações documentais, no caso de auditoria de verificação, e dos procedimentos executivos, no caso de auditoria de constatação, devendo as observações de auditoria serem devidamente registradas e verificáveis;

§ 3º. A auditora de constatação deverá manifestar-se sobre a conformidade ou não conformidade de todos as medidas e programas de gerenciamento ambientais da unidade apresentadas nas fases anteriores do licenciamento.

Art. 135-C. Quando da emissão de relatório de auditoria conclusivo, este poderá se manifestar:

a) pela aprovação do gerenciamento ambiental da atividade;

b) pela aprovação do gerenciamento ambiental com ressalvas, recomendando correções e estabelecendo prazos de correção;

c) pela adoção de sanções administrativas;

d) pela suspensão da licença quando evidenciado dano severo, degradação ou inviabilidade ambiental da atividade ou empreendimento.

ANEXO B – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – LICENCIAMENTO AMBIENTAL

B18	Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACMB)
DOCUMENTOS GERAIS	
G01	Requerimento, conforme modelo disponibilizado no Anexo C, devidamente preenchido e assinado
G02	Documentos do interessado, conforme Anexo A1
G03	Comprovante de recolhimento da taxa referente ao pedido, devidamente validado pela SEMARH, ressalvada a disposição constante no art. 5º da Lei 4.254/1988
G04	Comprovante de cadastro de Área de Soltura de Animais Silvestres (ASAS) ou Área de Reabilitação de Animais Silvestres (ARAS) quando a destinação indicar soltura;
G05	Carta/Declaração de Aceite de instituição receptora de material biológico, quando aplicável
G06	Contrato vigente com profissional habilitado em Conselho de Classe para manejo de fauna
G07	Registro no Conselho de Classe dos coordenadores e demais integrantes de equipe técnica do plano de manejo de fauna
G08	Anotação de Responsabilidade Técnica de todos os membros da equipe do plano de manejo de fauna e dos responsáveis pela sua execução
G09	Cadastro Técnico Federal (CTF-AIDA) de todos os membros da equipe do plano de manejo de fauna e dos responsáveis pela sua execução
G10	Planta de localização dos pontos amostrais do manejo, conforme instruções técnicas emitidas pela SEMARH, especificando pontos de referência no entorno tais como rodovias, estações coletoras, de modo a facilitar o acesso e a identificação da área em análise e indicar a situação do terreno em relação ao corpo d'água mais próximo.
G11	Plano de Manejo de Fauna, conforme Termo de Referência (anexo K)
G12	Cópia da LI, quando aplicável.

ANEXO K – PLANO DE MANEJO DE FAUNA

ONDE LÊ-SE:

K3.2. Metodologia do Levantamento

(...)

K3.2.3. Descrição dos procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados: Informar as propostas de identificação individual, registro e biometria, os métodos propostos de marcação e eutanásia. Das técnicas de marcação propostas deverão ser excluídos quaisquer tipos de amputação, incluindo digital;

PASSA A VIGORAR A VIGORAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

K3.2. Metodologia do Levantamento

(...)

K3.2.3. Descrição dos procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados: Informar as propostas de identificação individual, registro e biometria, os métodos propostos de marcação e eutanásia. Justificativa da eutanásia e comprovação de impossibilidade de soltura ou reabilitação. Das técnicas de marcação propostas deverão ser excluídos quaisquer tipos de amputação, incluindo digital. Das técnicas de manejo deverão ser excluídas quaisquer que implique em mutilação ou lesão, que cause dor ou inflija sofrimento.

ONDE LÊ-SE:

K3.4. Destino do Material Biológico

Informação referente ao destino de material biológico coletado durante o emprego das técnicas de manejo. Apresentar anuência (carta de aceite) da instituição onde serão depositados os grupos taxonômicos que serão recebidos.

PASSA A VIGORAR A VIGORAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

K3.4. Destino do Material Biológico

Informação referente ao destino de material biológico coletado e/ou dos animais capturados durante o emprego das técnicas de manejo. Indicar instituição onde serão depositados os grupos taxonômicos que serão recebidos, ou as Áreas de Soltura de Animais Silvestre (ASAS) ou Áreas de Reabilitação de Animais Silvestres (ARAS) cadastradas no Programa Vida Livre.

ONDE LÊ-SE:

K4.9. Manifestações oficiais das instituições que receberam material zoológico (criadouros, zoológicos, museus e instituições de ensino e pesquisa), incluindo a destinação e a identificação dos exemplares recebidos.

PASSA A VIGORAR A VIGORAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

K4.9. Relatório de Destinação de material biológico ou destinação de espécimes e outros recursos faunísticos. Manifestação das instituições receptores de material biológico, incluindo a destinação e a identificação dos exemplares recebidos, ou relatório descritivo dos registros de soltura.

EMENDA ADITIVA:

K3.2.5 Descrição do protocolo de ética em manejo de fauna e de atendimento aos dispositivos da Política Estadual de Proteção à Fauna Silvestre.

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 14135, datada de 23 de maio de 2024.)

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 085/2024/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000220/2024-38, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa JOÃO ANTÔNIO RODRIGUES BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.224.428/0001-50, que apresentou proposta no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de DEMERVAL LOBÃO-PI, no dia 25 de maio de 2024, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 23 de maio de 2024.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000220/2024-38

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: JOÃO ANTÔNIO RODRIGUES BEZERRA - ME;

CNPJ/CPF da Contratada: 22.224.428/0001-50;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DA "ABERTURA DOS FOLGUEDOS", NO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PI, NA DATA DE 25/05/2024.

NOME DO EVENTO: ABERTURA DOS FOLGUEDOS

MUNICÍPIO: DEMERVAL LOBÃO-PI

DATA: 25/05/2024

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 23 de maio de 2024.

Valor do Contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO05081

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e JOÃO ANTÔNIO RODRIGUES BEZERRA - ME;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: João Antônio Rodrigues Bezerra

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

Portaria Nº 92, de 23 de maio de 2024.

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 86/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA JOÃO ANTÔNIO RODRIGUES BEZERRA - ME.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000220/2024-38 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a PATROCINADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 14107, datada de 23 de maio de 2024.)

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Edital Nº001

Processo SEI nº 00012.045487/2023-15

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado o Sr. **ICARO GOMES PEREIRA**, CPF: ***.667.563**, do débito apurado no valor de R$ 629.643,74(seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), atualizado até dia 23/11/2023, relativo à pendência junto a Secretaria de Estado da

Saúde, referente ao processo Administrativo nº 00012.045487/2023-15, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresente defesa, efetue pagamento ou solicite parcelamento, com fundamento no Decreto nº 17.083, de 03 de abril de 2017. Caso a opção seja pelo recolhimento, o Notificado deverá entrar em contato com a Gerência de Acompanhamento de Prestação de Contas por e-mail: sesapigapcon@saude.pi.gov.br ou telefone: (86)3216-3592. O comprovante de recolhimento deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde. Findo o prazo estabelecido acima, e caso não ocorra o pagamento, regularização da pendência ou pedido de parcelamento, Vossa Senhoria ficará sujeita às seguintes sanções:

Inscrição no Cadastro Geral de Inadimplentes do Piauí – CAGIN;

Inscrição do nome e CPF e/ou CNPJ, bem como do valor atualizado do débito, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí – SIAFE-PI, para fins de documentação do respectivo crédito e, quando for o caso, registro patrimonial;

Inscrição do Débito em Dívida Ativa; e

Ajuizamento de execução fiscal por parte da Procuradoria-Geral do Estado.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 14008, datada de 23 de maio de 2024.)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD

UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI

ANEXO - RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI

RESULTADO DA DA ANÁLISE CURRICULAR REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2024

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância – NEAD e da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ASSISTENTE, PROFESSOR ORIENTADOR BOLSISTAS DO CURSO TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2024, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

Cargo: ORIENTADOR DO PROJETO INTEGRADOR

Inscrição	Pontuação
40051	53
40054	52,5
40147	44,5
40180	118
40205	51,0
40235	157,5

Cargo: PROFESSOR ASSISTENTE

Inscrição	Pontuação
40048	46
40064	80
40069	75
40075	46
40081	72,5
40083	89
40093	39
40096	53
40105	86
40113	53,5
40114	75
40119	35
40125	75,5
40127	55,5
40134	51,5
40138	52,5
40140	35
40145	41
40151	61,5
40152	72
40153	40
40155	56,5

Cargo: PROFESSOR ASSISTENTE

Inscrição	Pontuação
40173	93,5
40174	104
40185	52,5
40186	30,0
40187	37,5
40189	100,5
40197	17,5
40202	51,5
40214	57,5
40217	57
40234	81
40236	64
40244	71,5
40245	134
40246	32,5
40247	82,5
40253	70,0
40258	32,5
40261	70,0

Cargo: PROFESSOR FORMADOR

Inscrição	Pontuação
40045	44,5
40065	37
40076	142,5
40085	104,5
40086	107
40089	116,5
40094	79,5
40098	87,5
40104	127
40107	76,5
40108	124,5
40109	20
40116	111,5
40122	66
40128	107,5
40157	107
40164	0
40168	37,5
40171	172,5
40172	99,5

Cargo: PROFESSOR FORMADOR

Inscrição	Pontuação
40193	50,0
40195	22,5
40203	10,0
40208	97,0
40215	88,5
40216	29
40221	112,5
40228	135,5
40237	192,5
40238	80,5
40239	88,0
40243	100,5
40249	147
40252	150,5
40257	85,0
40259	76,0
40260	47,5
40262	47,5
40263	185,0

Cargo: PROFESSORES ORIENTADORES DE TCC

Inscrição	Pontuação
40066	149,5
40101	89,5
40133	54,5
40192	73,0
40223	100,5

Teresina, 22 de maio de 2024

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 14056, datada de 23 de maio de 2024.)

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB

DIRETÓRIO REGIONAL NO PIAUÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em **vigor**, ficam convocados, por este **EDITAL**, todos os membros, titulares e suplentes, com direito a voto, conforme Art. 78 do Estatuto Partidário (membros do Diretório Estadual, representantes no Senado Federal, na Câmara dos Deputados e na Assembleia Legislativa e os Delegados dos Municípios), do **Movimento Democrático Brasileiro - MDB**, neste Estado do Piauí, para a **CONVENÇÃO REGIONAL para renovação do Diretório Estadual**, que será realizada no dia 10 de junho de 2024, com início às 09h (nove) horas e término às 12h (doze) horas, na sede do Diretório Regional, situado na Rua Dr. Wladimir Rêgo Monteiro, 1171 – bairro São João, nesta cidade, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

a)- Eleição por voto direto e secreto dos membros titulares e suplentes do Diretório Regional;

b)- Eleição por voto direto e secreto dos Delegados à Convenção Nacional e Suplentes;

c)- Eleição por voto direto e secreto do Conselho de Ética e Disciplina, Titulares e Suplentes;

d)- Eleição por voto direto e secreto dos membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Fiscal;

e)- Eleição por voto direto e secreto dos membros efetivos da Comissão Executiva Regional e Suplentes;

f)- Outros assuntos pertinentes ao interesse do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, neste Estado.

Teresina (PI), 20 de maio de 2024.

Marcelo Costa e Castro - Presidente

João Madison Nogueira - Secretário-Geral

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 14103, datada de 23 de maio de 2024.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ-FAPEPI

EDITAL Nº 004/2024

Processo nº 00110.000387/2023-51

PROGRAMA JOVEM CIENTISTA DA PESCA ARTESANAL - CONVÊNIO FAPEPI/SNPA-MPA E ACORDO FAPEPI/SEDUC-PI

O Governo do Estado do Piauí, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí "Professor Afonso Sena Gonçalves" (FAPEPI), no contexto do Programa de Iniciação Científica Júnior (PBIC-Jr) da FAPEPI, em consonância com a Resolução FAPEPI Nº 001, de 19 de março de 2021, Instrução Normativa FAPEPI nº 01/2023, de 07 de agosto 2023 e Lei nº 4.664 de 20 de dezembro de 1993, no âmbito do Programa Jovem Cientista da Pesca Artesanal da Secretaria Nacional de Pesca Artesanal do Ministério da Pesca e Aquicultura (SNPA/MPA), Convênio MPA/FAPEPI Nº 948612/2023, de 27 de dezembro de 2023, Termo de Cooperação Nº 005/2024, de 19 de março de 2024 - Secretaria de Estado da Educação do Piauí SEDUC/FAPEPI, torna público as normas de submissão de propostas para concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa e de bolsas de Iniciação Científica Júnior (PBIC-Jr) destinadas a jovens da pesca artesanal que sejam estudantes do Ensino Médio da Rede Pública Estadual do Território da Planície Litorânea do Piauí.

OBJETIVOS

Despertar entre os jovens estudantes pescadores artesanais ou juventude da pesca artesanal, das escolas públicas do Estado do Piauí, a vocação para a ciência e carreiras tecnológicas, voltadas à realidade e a temas vinculados às comunidades pesqueiras artesanais, mediante concessão de bolsas para estudantes de Ensino Médio da rede pública do Território da Planície Litorânea;

Despertar a vocação para os campos das ciências e para as carreiras tecnológicas, incentivando talentos potenciais entre estudantes do Ensino Médio da rede pública do estado do Piauí, particularmente, pescadores artesanais ou filhos de pescadores artesanais da Planície Litorânea;

Estimular professores do Ensino Médio da rede pública do estado do Piauí a engajarem estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio no processo de investigação científica, com temas voltados para a realidade das comunidades pesqueiras artesanais;

Promover o interesse de professores e estudantes pela pesquisa no campo da Ciência e Tecnologia, visando assegurar o contínuo desenvolvimento da capacidade instalada no estado;

Desenvolver o conhecimento científico e tecnológico em temas ligados às realidades das comunidades pesqueiras artesanais, a partir das diversas áreas do conhecimento;

Combater a evasão escolar da juventude pesqueira artesanal, permitindo a melhoria do desempenho escolar do bolsista do Programa;

Promover por meio da política voltada à ciência e tecnologia a fixação, em suas comunidades, dos jovens envolvidos na pesca artesanal;

Valorizar o conhecimento e o saber-fazer das comunidades pesqueiras artesanais;

Qualificar jovens estudantes pescadores artesanais para o mercado em bioeconomia, com sustentabilidade econômica, ambiental e social.

DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS/AUXÍLIOS

Serão destinadas 100 bolsas de PBIC-Jr, no valor de R$300,00 (trezentos reais) cada, por até doze meses, bem como auxílio financeiro para 25 projetos de pesquisa, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por projeto, com finalidade de gastos para capital e/ou custeio.

Cada um dos 25 projetos aprovados deverá contemplar a indicação de 04 (quatro) bolsas de PBIC- Jr, com plano de trabalho específico para cada estudante (bolsista).

Ao docente da Rede Pública Estadual de Ensino do Território da Planície Litorânea que tenha projeto de pesquisa aprovado, será concedida bolsa mensal no valor de R$1.000,00 (mil reais) por até 12 (doze) meses.

CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do Edital.	20/05/2024
Interposição de recurso ao Edital (via e-mail dtc@fapepi.pi.gov.br).	21 e 22/05/2024
Resultado da interposição de recurso ao Edital.	23/05/2024
Período para submissão de proposta no SIGFAPEPI.	23/05/2024 a 24/06/2024
Resultado preliminar da Etapa I - Habilitação.	01/07/2024
Interposição de recurso ao Resultado da Etapa I - Habilitação (via SIGFAPEPI).	02 a 03/07/2024

Resultado da interposição de recurso da Etapa I - Habilitação e divulgação das propostas habilitadas.	04/07/2024
Resultado preliminar da Etapa II - Avaliação de Mérito.	19/07/2024
Interposição de recurso ao Resultado da Etapa II – Avaliação de Mérito (via SIGFAPEPI).	22 e 23/07/2024
Resultado da interposição de recurso da Etapa II – Avaliação de Mérito.	25/07/2024
Divulgação do Resultado Final.	Até 31/07/2024

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros são oriundos do convênio entre o MPA e a FAPEPI, com valor global de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), dos quais:

R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) são destinados ao pagamento de 100 cotas de bolsas de PBIC-Jr (4 cotas para cada um dos 25 projetos), no valor mensal de R$300,00 (trezentos reais)/bolsa, por um período de até 12 (doze) meses;

R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para auxílio à pesquisa (custeio e/ou capital), no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) para cada projeto aprovado.

Os recursos correspondentes à contrapartida da FAPEPI, da ordem de R$125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), são oriundos do Tesouro Estadual do Piauí e definidos na programação orçamentária da FAPEPI, conforme dados do quadro a seguir:

DADOS ORÇAMENTÁRIOS 2024	
Unidade Orçamentária	20203
Ação	6147
Elemento de despesa	339018
Fonte	500

Os recursos correspondentes à partida da Secretaria Nacional de Pesca Artesanal (SNPA) do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), da ordem de R$485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), são oriundos do Tesouro Nacional.

Os recursos financeiros decorrentes da Cooperação entre SEDUC-PI/FAPEPI, da ordem de R$300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao pagamento de 25 (vinte e cinco) cotas de bolsas para docentes, no valor mensal de R$1.000,00 (mil reais)/bolsa, por um período de 12 (doze) meses, são oriundos do Tesouro Estadual e definidos na programação orçamentária da SEDUC-PI.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

O proponente, docente coordenador da proposta, deverá obrigatoriamente:

ser professor da Rede Pública Estadual do Território da Planície Litorânea;

apresentar proposta com solicitação de 4 (quatro) bolsas de PBIC-Jr com seus respectivos Planos de Trabalho preenchidos no ato da submissão.

TEMAS PRIORITÁRIOS

Os temas prioritários do presente edital, de acordo com a Secretaria de Pesca Artesanal do Ministério da Pesca e Aquicultura, são:

Mulheres Pescadoras Artesanais;

Trabalho e cadeia produtiva da pesca artesanal;

Modo de vida e conhecimento tradicional pesqueiro;

Territórios Pesqueiros Artesanais;

Cultura, história e pesca artesanal;

Segurança/soberania alimentar;

Formas de organização da pesca artesanal;

Gestão pesqueira;

Desastres/Impactos Socioambientais na pesca artesanal;

Juventude e pesca artesanal;

Políticas Públicas e comunidades pesqueiras artesanais;

Injustiça e Racismo ambiental;

Turismo de base comunitária;

Justiça Climática;

Direitos e pesca artesanal;

Conflitos Socioambientais envolvendo Comunidades Tradicionais Pesqueiras.

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deve ser apresentada, obrigatoriamente, no modelo do ANEXO I, com todos os campos devidamente preenchidos.

Preencher os quatro planos de trabalho com descrição das atividades a serem desenvolvidas por cada um dos bolsistas, conforme modelo do ANEXO I.

O projeto deve estar claramente caracterizado como projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) e, obrigatoriamente, contemplar pelo menos um dos temas prioritários elencadas no item 7.

ITENS FINANCIÁVEIS

São itens financiáveis neste Edital:

equipamentos para atividades vinculadas à pesquisa (capital) ;

material de consumo nacional e/ou importado (custeio);

serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos para pessoa jurídica, ou física, em caráter eventual (custeio).

Despesas vedadas neste Edital:

contratação ou complementação salarial de funcionários técnico-administrativos e custeios tais como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia, entendidas como despesas de contrapartida obrigatórias da instituição à qual o proponente está vinculado;

com servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

pró-labore (entende-se por pró-labore, a remuneração do trabalho realizado, pelo outorgado, dos recursos concedidos pela FAPEPI);

com taxas bancárias, de administração, de gerência, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos;

com obras civis, mobiliário, veículos, despesas gerais de manutenção (exceto manutenção e conserto

de equipamentos utilizados nas atividades da pesquisa), despesas com coquetéis e “coffee break”;

com alimentação, combustível e publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (§ 1º, do art. 37 da Constituição Federal);

com finalidade diversa da estabelecida no Edital e/ou Termo de Outorga;

com data anterior ou posterior à vigência do Termo de Outorga.

SUBMISSÃO DA PROPOSTA

Uma única proposta deverá ser submetida exclusivamente pelo SIGFAPEPI, para tanto, o proponente (docente coordenador da proposta), deverá:

ler atentamente este Edital para conhecimento das normas reguladoras desta Seleção;

acessar o endereço https://sistema.fapepi.pi.gov.br/index.php e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;

clicar em "Editais Abertos" e escolher o Edital FAPEPI 004/2024 - Programa Jovem Cientista da Pesca Artesanal;

clicar no botão “+”(canto inferior direito do box Edital 004/2024) para criar uma proposta de inscrição;

preencher Formulário Eletrônico de Inscrição e anexar todos os documentos obrigatórios; e

clicar em "Enviar Proposta para Julgamento". Se houver erros, corrigí-los. Caso não haja erros, verificar se na sua área do SIGFAPEPI aparece a sua inscrição em “Minhas Propostas Submetidas” e se recebeu e-mail de inscrição realizada.

Somente serão aceitas propostas submetidas até 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data descrita no item 3 (CRONOGRAMA).

O proponente (docente coordenador da proposta) será responsável por preencher o formulário online no sistema SIGFAPEPI e assumirá a responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas, ficando sujeito a responsabilização civil e penal em caso de prestação de informações falsas.

Constatado envio de propostas idênticas, apresentadas por diferentes proponentes, todas serão eliminadas.

Após a submissão da proposta, não será aceita inclusão ou a substituição de qualquer documento.

A FAPEPI não se responsabiliza por submissão não recebida devido a fatores de ordem técnica computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que

impossibilitem a transferência de dados.

O proponente deve entrar em contato com a FAPEPI, em tempo hábil, para obter informações ou esclarecimentos sobre o certame.

A impossibilidade de contato ou ausência de resposta da FAPEPI não configuram justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da proposta.

DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA

No ato da submissão da proposta, Projeto de Pesquisa, o proponente deverá anexar os seguintes documentos (arquivos tipo pdf):

Formulário de inscrição e projeto de pesquisa devidamente preenchidos ANEXO I; e

Comprovante de vínculo do docente à Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, com lotação em Escola da Rede Estadual de Ensino Médio da Planície Litorânea (cópia do último Contracheque ou Declaração de vínculo funcional emitida pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí ou pelo Gestor da escola de lotação do professor, emitida nos últimos 90 dias, a contar do dia da submissão).

AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação e homologação das propostas submetidas dar-se-ão em quatro etapas: Etapa I - Habilitação, Etapa II - Avaliação de Mérito, Etapa III - Homologação do resultado final pelo SNPA/MPA e Etapa IV - Homologação do resultado final pelo Conselho Técnico-Administrativo (CTA) da FAPEPI.

Etapa I – Habilitação: de caráter eliminatório, consiste na verificação dos requisitos de elegibilidade e da documentação e será realizada pela Comissão de Habilitação (composta por quatro membros com no mínimo graduação, designados pela FAPEPI e nomeados por portaria específica).

Somente serão consideradas habilitadas as propostas que atenderem aos critérios de Elegibilidade (item 5) e apresentarem a documentação exigida no item 10.

Etapa II - Avaliação de Mérito: de caráter eliminatório e classificatório, consiste na análise do mérito técnico-científico de cada projeto e será realizada por no mínimo 2 (dois) consultores ad hoc (doutores, com notório saber nos temas das propostas e vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa designados pela FAPEPI).

O consultor ad hoc deverá se abster da avaliação das propostas, quando:

participar de proposta submetida a este Edital;

participar do projeto, cônjuge, companheiro(a), parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau;

litigar judicial ou administrativamente com o(a) coordenador(a) ou qualquer membro da equipe executora do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros(as).

Na etapa de avaliação de mérito técnico-científico, serão considerados os critérios apresentados no quadro a seguir, que receberão pontuação, conforme assinalado em cada critério:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO		**PONTUAÇÃO**
A	Clareza da justificativa e dos objetivos.	0 a 2
B	Metodologia adequada à pesquisa.	0 a 3
C	Coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados.	0 a 2
D	Originalidade e caráter inovador do projeto.	0 a 2
E	Planos de trabalho e cronogramas compatíveis com a pesquisa.	0 a 1

A nota final da proposta será o resultado da soma da pontuação atribuída a cada um dos itens A, B, C, D e E.

Em caso de empate na nota final, será considerada para fins de classificação a maior pontuação obtida no critério de julgamento “A”, permanecendo o empate, a maior pontuação obtida no critério de julgamento “D”, permanecendo o empate, a maior pontuação obtida no critério de julgamento “C” e, permanecendo o empate, será considerada a proposta do proponente de maior idade.

Somente as propostas que alcançarem uma nota final igual ou superior a 6,0 (seis) serão consideradas classificadas na Etapa de Mérito.

Etapa III - Homologação do resultado final pela SNPA/MPA: as propostas recomendadas e classificadas no mérito, em ordem decrescente de nota, serão submetidas à apreciação e homologação da SNPA/MPA.

Etapa IV - Homologação do resultado final pelo Conselho Técnico-Administrativo (CTA) da FAPEPI: as propostas recomendadas e classificadas no mérito, em ordem decrescente de nota, serão submetidas à apreciação e homologação do CTA.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados na página da FAPEPI (www.fapepi.pi.gov.br), conforme previsto no CRONOGRAMA.

O resultado final será publicado como extrato do Diário Oficial do Estado do Piauí.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONTRA OS RESULTADOS

Os recursos poderão ser impetrados somente por meio do SIGFAPEPI e nos prazos estipulados no cronograma, em formulário eletrônico específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como "Recursos".

Os recursos deverão contrapor, exclusivamente, os motivos do parecer. Fatos novos não serão acatados.

CONTRATAÇÃO DO AUXÍLIO AO PROJETO E IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

Após a publicação do resultado final no DOE, o coordenador deve selecionar 4 (quatro) bolsistas, cada bolsista deve atender aos seguintes requisitos:

estar regularmente matriculado em Escolas da Rede Estadual de Ensino do Território da Planície Litorânea do Estado, cursando o 1º ou 2° ano do Ensino Médio, no momento de implantação das bolsas;

ser pescador com Registro de Pescador Profissional (RGP), ou Protocolo de solicitação de Registro Inicial, nos termos da Portaria MPA nº 10 de 23 fevereiro de 2023, há, no mínimo, 6 meses. Ou possuir parente em linha reta ou colateral/responsável, com Registro de Pescador Profissional (RGP) ou Protocolo de solicitação de Registro Inicial, nos termos da Portaria MPA nº 10 de 23 fevereiro de 2023, há, no mínimo, 1 ano; ou

ser pescador de subsistência ou possuir parente em linha reta ou colateral/responsável que seja pescador de subsistência, comprovado por meio de uma declaração do presidente da Colônia de Pescadores, ou uma declaração de próprio punho com assinatura de duas testemunhas sobre a condição de pescador de subsistência, ou ainda uma declaração emitida pelo órgão de assistência social do município ou Estado, também atestando a condição de pescador de subsistência; ou

ser pescador indígena, comprovado por meio de uma declaração do presidente da Colônia de Pescadores do município, ou uma declaração do líder da aldeia indígena, ambas atestando que o jovem indígena é pescador ou que ele possui parentes em linha reta ou colateral/responsáveis que sejam pescadores; ou

ser pescador quilombola, comprovado por meio de uma declaração do presidente da Colônia de Pescadores do município, ou uma declaração da Associação da Comunidade Quilombola, ambas atestando que o jovem quilombola é pescador ou que ele possui parentes em linha reta ou colateral/responsáveis que sejam pescadores.

Após a seleção, o Coordenador deve cadastrar os bolsistas na plataforma (SIGFAPEPI) em até 30 (trinta) dias e apresentar de cada um:

cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e dos dados bancários (conta corrente do Banco do Brasil);

comprovante de residência;

comprovante de matrícula em Escola da Rede Estadual de Ensino, cursando 1º ou 2 º ano do Ensino Médio no Território da Planície Litorânea;

comprovante de Registro de Pescador Profissional (RGP) ou Protocolo de solicitação de Registro Inicial ou declaração do presidente da Colônia de Pescadores ou declaração feita à próprio punho contendo duas testemunhas sobre a condição de pescador de subsistência ou declaração emitida pelo órgão de assistência social do município ou Estado, atestando a condição de pescador de subsistência, conforme descrito no item 14.1;

No caso de pescadores indígenas ou quilombolas, deverá ser apresentada uma declaração do presidente da Colônia de Pescadores do município, ou uma declaração do líder da aldeia indígena ou quilombola, ambas atestando que o jovem indígena ou quilombola é pescador ou que ele possui parentes em linha reta ou colateral ou responsáveis que sejam pescadores, conforme descrito no item 14.1;

formulário de Inscrição do Bolsista devidamente preenchido e assinado, disponível no SIGFAPEPI.

Para percepção do auxílio ao Projeto e da bolsa docente, o coordenador terá até 15 (quinze) dias para assinar Termo de Outorga e apresentar a seguinte documentação:

declaração de anuência da instituição executora da proposta (Diretor da Escola ou Gerente da GRE);

autodeclaração de adimplente junto à FAPEPI (ANEXO II);

cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e dos dados bancários (conta corrente do Banco do Brasil);

Comprovante de residência;

OBRIGAÇÕES E ACOMPANHAMENTO

O proponente/coordenador do projeto aprovado deverá, obrigatoriamente:

Acompanhar e avaliar o desempenho dos bolsistas durante toda a vigência do projeto de pesquisa, conforme previsto no Plano de Trabalho do referido projeto;

Comunicar à FAPEPI quaisquer alterações relativas à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa;

Encaminhar relatório final (em até 30 dias após à conclusão da pesquisa) à FAPEPI, conforme prazos e condições previstas no Termo de Outorga, acompanhado da avaliação do desempenho do bolsista;

Fazer referência ao apoio da FAPEPI, SNPA/MPA e SEDUC-PI em todas as formas de divulgação (artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões), em caso de livro ou e-book, incluir a logomarca da FAPEPI, na capa ou na contracapa da publicação, de forma a atender as normas da

Portaria Nº 1, de 08 de abril de 2021, bem como as exigências do Manual de Uso da Marca da FAPEPI, disponíveis em http://www.fapepi.pi.gov.br/uso-da-marca/;

Participar juntamente com os bolsistas de Seminário de Avaliação Final.

SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

Será permitida uma única substituição de bolsista durante a vigência da bolsa que ocorrerá mediante aprovação prévia da FAPEPI.

A substituição de um bolsista somente poderá ser autorizada para um período de, no mínimo, seis meses de pagamento da bolsa ao substituto. Neste caso, a complementação do prazo, não poderá exceder 12 (doze) meses de vigência da bolsa.

Para substituição do bolsista, faz-se necessário o atendimento das condições exigidas neste Edital.

O processo de substituição do bolsista ocorrerá segundo orientação da FAPEPI. Para tanto, o proponente deverá entrar em contato através do e-mail (dtc@fapepi.pi.gov.br), com solicitação de substituição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital poderá ser revogado, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, inclusive, quanto aos recursos a ele alocados, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, salvaguardados os casos previstos em Lei.

A FAPEPI poderá corrigir erros de qualquer natureza contidos no Edital, mediante prévia publicação no DOE, respeitando todas as exigências legais para esse ato, inclusive, quanto ao tempo e à publicidade, buscando evitar causar prejuízos aos interessados.

O orientador/coordenador e o bolsista devem permanecer adimplentes com a FAPEPI e demais órgãos da Administração Pública Federal e/ou Estadual, direta ou indireta, durante a vigência da bolsa.

As bolsas concedidas pela FAPEPI não geram vínculo empregatício e são destinadas exclusivamente à execução de pesquisa cientifica vinculada à Escola beneficiada pela cota de bolsas.

O coordenador da pesquisa e os bolsistas são responsáveis pelas informações fornecidas, a FAPEPI reserva-se o direito de excluí-los em qualquer fase do Edital, caso seja constatado, a qualquer momento, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes.

Cada Coordenador é o responsável por adotar as providências necessárias em relação às permissões e autorizações especiais de natureza ética ou legal requeridas para a execução do projeto. Por exemplo, a obtenção da aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa para experimentos envolvendo

seres humanos ou animais, a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para questões ambientais, a autorização da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) para questões relacionadas ao genoma, e/ou a obtenção de autorização da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) para projetos em áreas indígenas, entre outros.

No caso de abandono ou desistência de iniciativa própria do bolsista, sem motivo de força maior, ou pelo descumprimento das disposições previstas neste Edital e no Termo de Outorga de Bolsa, o beneficiário da bolsa deve ressarcir, à FAPEPI, os recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução.

Caso haja comprovação de má-fé por parte do bolsista, em qualquer momento e por infringência às disposições deste Edital, o cancelamento da bolsa será efetivado pela FAPEPI, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o apoio concedido, de acordo com a legislação em vigor.

O ressarcimento previsto nos subitens 17.7 e 17.8 consiste na devolução integral dos recursos recebidos pelo bolsista durante a vigência da bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data em que se configura o abandono ou desistência. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais, nos termos da lei.

O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela RESOLUÇÃO Nº 001, de 08 de agosto de 2003, pela RESOLUÇÃO Nº 001/2021 e normas da FAPEPI.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem eletrônica para o endereço: dtc@fapepi.pi.gov.br;

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI (CTA).

BASE LEGAL E DOCUMENTOS

O presente Edital, no que couber, faz referências à legislação e aos documentos a seguir:

Lei de criação da FAPEPI - Lei nº 4.664 de 20 de dezembro de 1993. http://www.fapepi.pi.gov.br/legislacao/

Princípios Constitucionais - Caput e Parágrafo 1º do Art. 37 da Constituição Federal. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Lei de Licitação - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Princípios Legais - Lei nº 6.782, de 28 de março de 2016. https://www.leisdopiaui.com/single-post/2017/02/24/lei-678216-processo-administrativo

Propriedade Industrial - Lei 9.279/1996, Propriedade Industrial. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm

Resolução Nº 001, de 19 de março de 2021. https://www.fapepi.pi.gov.br/resolucao-no-001-de- 19-de-marco-de-2021/

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Edital.

João Xavier da Cruz Neto

DIRETOR PRESIDENTE DA FAPEPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 14134, datada de 23 de maio de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

ZENON FERNANDES LEMOS torna público que solicitou à SEMARH a Licença Prévia LP, para criação de bovinos e bubalinos em regime extensivo(forragicultura) na Fazenda Taboca, no município de Monte Alegre do Piauí-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 13992, datada de 23 de maio de 2024.)

ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE TERESINA - CNPJ nº 17.407.825/0001-28, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA de 01 (um) poço tubular a ser perfurado na **ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE TERESINA_POÇO VIII (**Coordenadas: 05° 03’ 12,96” S / 42° 43’ 24,78” W**),** Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 169.900 m³/ano, para CONSUMO HUMANO.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 13993, datada de 23 de maio de 2024.)

EDITAL

TDV EMPREENDIMENTOS IMBOBILIÁRIOS SPE LTDA., CNPJ - 25.064.054/0001-41, torna público que **requereu** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a **Renovação** da **Licença Prévia (LP)** de **número: 8185115**, com vencimento em 02/10/2024, para uma área remanescente de 20,1298 ha**,** do “Loteamento **Jardim Alpha Teresina 1B”,** localizado na zona de expansão urbana leste da cidade de Teresina – PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 13997, datada de 23 de maio de 2024.)

POSTO LOURIVAL PARENTE LTDA, com CNPJ Nº 53.103.582/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMAR-PI, a Regularização do Licenciamento Ambiental de Operação (RLO) do citado empreendimento instalado na zona urbana de Teresina -PI.

POSTO HIDROLANDIA LTDA, com CNPJ Nº 03.069.763/0001-87, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMAR-PI, a Regularização do Licenciamento Ambiental de Operação (RLO) do citado empreendimento instalado na zona urbana de Teresina -PI.

POSTO MAIS JOAO XXIII LTDA, com CNPJ Nº 33.388.840/0001-22, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMAR-PI, a Regularização do Licenciamento Ambiental de Operação (RLO) do citado empreendimento instalado na zona urbana de Teresina -PI.

POSTO PARENTÃO LTDA, com CNPJ Nº 53.075.892/0001-56, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMAR-PI, a Regularização do Licenciamento Ambiental de Operação (RLO) do citado empreendimento instalado na zona urbana de Teresina -PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 13999, datada de 23 de maio de 2024.)

VALDEMAR KINDLEIN, empreendedor inscrito no **CPF nº 016.***.***-03**, torna público que requereu à – SEMAD - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil do Município de Piripiri - PI, **a (LIO) LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**, para empreendimento de 01-Agricultura com cultura anuais ou semi-perenes; 02 - Agricultura de Forragicultura; 03 – Pecuária para fins de criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo, a ser realizado na Fazenda “Pilões”, data Carcanda, parte 2, Zona Rural do Município de Piripiri – PI, CEP nº 64.260-000, com área real de 32ha. 97a. 28ca.

VALDEMAR KINDLEIN, empreendedor inscrito no **CPF nº 016.***.***-03**, torna público que requereu à – SEMAD - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil do Município de Piripiri - PI, **a (LIO) LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**, para empreendimento de 01-Agricultura com cultura anuais ou semi-perenes; 02 - Agricultura de Forragicultura; 03 – Pecuária para fins de criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo, a ser realizado na Fazenda “Pilões”, data Carcanda, parte 3, Zona Rural do Município de Piripiri – PI, CEP nº 64.260-000, com área real de 48ha. 07a. 84ca., subdividido em 2 partes sendo a primeira do lado **Norte** com área de 29ha. 81a. 53ca., e a segunda do lado **Sul**, com área de 18ha. 26a. 31ca.

MARCOS GEREMIAS KREMER, empreendedor inscrito no **CPF nº 021.***.***-12**, torna público que requereu à – SEMAD - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil do Município de

Piripiri - PI, **a (LIO) LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**, para empreendimento de 01-Agricultura com cultura anuais ou semi-perenes; 02 - Agricultura de Forragicultura; 03 – Pecuária para fins de criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo, a ser realizado na Fazenda "Tombador", Zona Rural do Município de Piripiri – PI, CEP nº 64.260-000, com área real total de 129ha. 08a. 86ca.

MARCOS GEREMIAS KREMER, empreendedor inscrito no **CPF nº 021.***.***-12**, torna público que requereu à – SEMAD - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil do Município de Piripiri - PI, **a (LIO) LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**, para empreendimento de 01-Agricultura com cultura anuais ou semi-perenes; 02 - Agricultura de Forragicultura; 03 – Pecuária para fins de criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo, a ser realizado na Fazenda "Marmelada", Área 01, Data Sapucaia, Zona Rural do Município de Piripiri – PI, CEP nº 64.260-000, com área real total de 36ha. 02a. 23ca.

MARCOS GEREMIAS KREMER, empreendedor inscrito no **CPF nº 021.***.***-12**, torna público que requereu à – SEMAD - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil do Município de Piripiri - PI, **a (LIO) LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**, para empreendimento de 01-Agricultura com cultura anuais ou semi-perenes; 02 - Agricultura de Forragicultura; 03 – Pecuária para fins de criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo, a ser realizado na Fazenda "Marmelada", Área 02, Data Sapucaia, Zona Rural do Município de Piripiri – PI, CEP nº 64.260-000, com área real total de 236ha. 64a. 22ca.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 14001, datada de 23 de maio de 2024.)

PANIFICADORA SARAIVA, CNPJ: 48.220.261/0001-43, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos–SEMAM, a Renovação da Licença de Operação-RLO, para a fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, localizada na R. Coronel Antônio Rodrigues, São Sebastião/Picos-PI. Foi determinado um Relatório de Desempenho Ambiental-RDA.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 14028, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

Secretaria das Cidades-SECID-PI, CNPJ: 08767094/0001-30, situada na rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a **AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA(AUTPOOP)**, nos seguintes municípios:

- Execução dos serviços de instalação de sistema de abastecimento de água com distribuição de 6.100m, na localidade Santo Antônio, zona rural do município de Nossa Senhora dos

Remédios-PI;

- Execução dos serviços de instalação de sistema de abastecimento de água simplificado na comunidade quilombola Jatobazinho; localidade Mariana e Localidade Pedra branca, zona rural do município de Dom Inocêncio-PI.
- Execução dos serviços de instalação de sistema de abastecimento de água simplificado, nas localidades da zona rural de Demerval Lobão-PI, localidades (Chapada do Sono, João Paulo, Cabeça da Onça e Buriti);
- Execução dos serviços de instalação de sistema de abastecimento de água simplificado, nas localidades da zona rural de Nossa Senhora dos Remédios, nas localidades (Assentamento Pau Cerrado, Alto do Facão e Lagoa de Fora);
- Execução dos serviços de instalação de sistema de abastecimento de água simplificado, nas localidades da zona rural de Lagoa do Piauí, nas localidades (Bonfim e Pau de Chapada);
- Execução dos serviços de instalação de sistema de abastecimento de água simplificado, nas localidades da zona rural de Monsenhor Gil-PI, localidade Vila Maria;
- Execução dos serviços de instalação de sistema de abastecimento de água simplificado, nas localidades da zona rural de Miguel Alves-PI, localidades (São Pedro e Lagoa do Mato);
- Execução dos serviços de instalação de sistema de abastecimento de água simplificado, nas localidades da zona rural de Porto-PI, localidades (Baixão II e João Pinto);
- Execução dos serviços de instalação de sistema de abastecimento de água simplificado, nas localidades da zona rural de Luzilândia, localidades (Candieiro e Aguapé);
- Execução dos serviços de instalação de sistema de abastecimento de água simplificado, nas localidades da zona rural de Colônia do Piauí, localidades (Corte II e km 36);
- Execução dos serviços de instalação de sistema de abastecimento de água simplificado, nas localidades da zona rural de Canavieira-PI, localidades (Riacho da Areia e Cachoeira).

OSVALDO LEÔNCIO DA SILVA FILHO
Diretor da Unidade de Programas
Projetos e Obras - DUPPO

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 14124, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

CNPJ N° 22.911.207/0001-50, sito à Avenida universitária-Fátima n° 750, 15° Andar, torna público

que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídrico do Estado do Piauí (SEMAR-PI), a expedição de Autorização e Outorga preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as referidas comunidades citadas abaixo situadas no Município de Pedro Laurentino–PI, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Canindé; Coordenadas em (GMS) ; para reservar determinado volume de água (5 m^3/h) para o uso no consumo humano/animal.

Localidade	**Coordenadas Geográficas**	
Aracati	9°14'20.71"S	42°51'57.45"O
Mufumbal	9°13'56.07"S	42°51'7.14"O
São Paulo dos Pantas	9° 9'38.56"S	42°52'17.87"O
Cantinha	9° 6'17.87"S	42°53'41.88"O
Lagoa do Riacho	9°13'40.93"S	42°48'55.41"O
Mato Grosso	9° 8'9.41"S	42°50'8.17"O
Boa Nova	9° 5'21.42"S	42°53'2.90"O
Assentamento Estação	9° 8'56.80"S	42°53'48.37"O
Assentamento Estação	9° 9'44.63"S	42°54'11.88"O
Torrões 1	9°10'55.91"S	42°54'17.46"O
Torrões 1	9° 6'57.86"S	42°50'52.11"O
Marcos	9° 8'1.76"S	42°51'14.40"O
Terra Nova	9° 7'1.97"S	42°55'0.44"O
Montes Claro	9° 9'45.16"S	42°56'7.98"O

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 14150, datada de 23 de maio de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.